



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

da Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
18405-380 - Itapeva/São Paulo

Pa
01
D

*Deliberação
p/Executivo*

PROJETO DE LEI Nº 112/2010 - Projeto Mário Tassinari - Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Contribuição, às APM's - Associações de Pais e Mestres que especifica, e dá outras providências.

Volume 01

APRESENTADO EM PLENÁRIO 06/07/10
RETRADO DE PAUTA EM 1/1

COMISSÕES		
<i>LJPLA</i>	RELATOR: <i>Tassinari</i>	DATA: <u>1/1</u>
<i>EFEO</i>	RELATOR: <i>Mário do Tassi</i>	DATA: <u>1/1</u>
<i>Comissão Comuns LJPLA</i>	RELATOR: _____	DATA: <u>1/1</u>

Discussão e Votação Única: 1/1

Em 1.º Disc. e Vot.: 1/1 Em 2.º Disc. e Vot.: 1/1

Rejeitado em: 1/1 Autógrafo N.º: 1/1

Lei n.º: 112/2010 Ofício N.º: 289 em 12/08/10

Sancionada pelo Prefeito em: 19/08/10

Veto Aceito () Veto Rejeitado () Data: 1/1

Promulgada pelo Pres. Câmara em: 1/1 Publicada em: 12/08/10

OBSERVAÇÕES

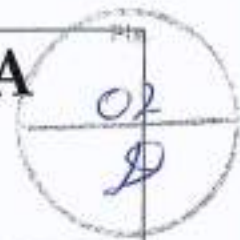
*Leituras
OK*



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.368/0001-77



Itapeva, 25 de junho de 2020.

MENSAGEM N.º 050 / 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
à [assinatura] às [] hs
[assinatura]
Administração

Com nossos cumprimentos, venho pelo presente encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: "**AUTORIZA** o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Contribuição, às APM's - Associações de Pais e Mestres que especifica, e dá outras providências".

Através do presente Projeto de Lei, pretende o Executivo Municipal autorização para repassar recurso por meio de Contribuição, mediante a celebração do respectivo Termo, às 58 (cinquenta e oito) Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais, visando a cooperação para a cooperação para o fortalecimento da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Assim, tem-se que a aprovação da presente propositura traz em seu bojo um relevante objetivo, de grande importância para o atendimento e melhor desenvolvimento dos alunos matriculados nas unidades escolares.

A Contribuição a ser concedida pelo Município será depositada em conta corrente de titularidade de cada beneficiária, semestralmente, nos meses de janeiro e julho, as unidades escolares abaixo descritas:

Unidades de Educação Infantil:

	Razão Social da Associação de Pais e Mestres	CNPJ/MF
I	APM EMEI Prof. Alfredo Langner Filho	17.979.349/0001-10

[assinatura]



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



II	APM da EMEI Professor Antonio José Belézia	09.157.770/0001-17
III	APM da EMEI Cinira Faria Godoy	09.688.550/0001-10
IV	APM da E.M.E.I. Professora Darcy de Moura Braatz Múzel	09.075.876/0001-71
V	APM da EMEI Prof. Edna Múzel de Moura	09.152.621/0001-65
VI	APM da EMEI Profa. Elza de Souza Barros	09.096.222/0001-24
VII	Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Prof. Flávia Elsie Ferrari Lima	12.559.499/0001-50
VIII	A.P.M. da E.M.E.I. Francisco Rossi Júnior	09.509.547/0001-91
IX	APM Centro Infantil Municipal Profa. Glaucia de Melo Santos Pontes	09.085.355/0001-03
X	APM da E.M.E.I. Profª Jalile Abdalla Bühner	09.143.277/0001-48
XI	APM da EMEI Prof José Lúcio Martins	09.629.615/0001-56
XII	APM EMEI Prof Liliane Angélica Leonel Moreira	10.332.556/0001-39
XIII	APM da EMEI Maria Gonçalves Rodrigues	09.138.268/0001-69
XIV	Associação de Pais e Mestres da EMEI Marlene Marchetti Gabriel Vaz	09.688.596/0001-39
XV	APM EMEI Profa. Mary Law Felipe	09.087.204/0001-86
XVI	APM da EMEI Professora Neusa Maria da Silveira Camargo	10.905.111/0001-09
XVII	APM E.M.E.I Oscar Vieira Murat	19.464.799/0001-03
XVIII	Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof Zelina Guimarães	10.353.163/0001-01

Unidades de Ensino Fundamental I

	Razão Social da Associação de Pais e Mestres	CNPJ/MF
XIX	A.P.M. da E.M. Cel. Acácio Piedade	47.815.956/0001-05
XX	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Antonio Carvalho Felipe	15.637.961/0001-89
XXI	A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Felipe	03.729.315/0001-62
XXII	Escola Municipal Professora Auta Rolim	04.352.984/0001-20
XXIII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Celso Duch Villar	50.801.950/0001-93
XXIV	APM da E.M. Eliza de Barros Moraes	00.894.200/0001-35
XXV	A.P.M. da E.M. Prof. Euflávio Barbosa	00.696.074/0001-04
XXVI	A.P.M. da E.M. Prof. Francisco Prado Margarido	50.802.537/0001-43
XXVII	A.P.M. E.M. Dr. Prof. Genésio Moura Muzel	00.696.075/0001-59
XXVIII	A.P.M. da E.M. Prof. Hélio de Moraes	49.540.081/0001-01
XXIV	A.P.M. da E.M. Professora Hilda Frida Gehring Geminiani	04.990.373/0001-08
XXX	E.M. José Lopes Fernandez	47.816.681/0001-24
XXXI	APM da E.M. Prof. José Maria de Oliveira	57.053.951/0001-46
XXXII	A.P.M. da E.M. José Sebastião Herrera	50.802.065/0001-29
XXXIII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Juarez Costa	03.797.493/0001-20
XXXIV	E.M. Prof. Leonor Cerdeira	50.800.960/0001-04
XXXV	A.P.M. da E.M. Prof. Maria José Ribeiro Scholz	58.979.238/0001-90
XXXVI	A.P.M. da E.M. Prof. Maria Terezinha Oliveira	02.474.569/0001-14
XXXVII	A.P.M. da E.M. "Prof. Nair Rodrigues Queiroz"	03.734.972/0001-06



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



XXXVIII	A.P.M. da E.M. Oliva Gomes de Melo	00.857.051/0001-34
XXXIX	A.P.M. E.M. Prof. Rubens Fernando de Almeida	02.553.010/0001-80
XL	A.P.M. da E.M. Saturnino Lima Araújo	03.097.297/0001-43
XLI	A.P.M. da E.M. Prof. Terezinha de Moura Rodrigues Gomes	57.054.314/0001-94
XLII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Professora Thereza Silveira Mello	49.540.016/0001-86
XLIII	A.P.M. da EM Profª Zita Ferrari	03.731.481/0001-01

Unidades de Ensino Fundamental II

	Razão Social da Associação de Pais e Mestres	CNPJ/MF
XLIV	A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Maisano	05.108.479/0001-06
XLV	A.P.M. da E.M. Prof. Carlinda Gomes Rolim	60.122.579/0001-97
XLVI	A.P.M. da Escola Municipal Dirce Lara da Silva	05.040.686/0001-68
XLVII	A.P.M. da E.M. Governador Franco Montoro	05.323.719/0001-87
XLVIII	A.P.M. da E.M. Professora Ivis Piedade Marques	05.346.482/0001-50
XLIX	A.P.M. da E.M.R. Prof. João Gilberto de Almeida Corrêa	04.623.338/0001-50
L	APM da E.M. José Mokarzel	04.433.630/0001-00
LI	A.P.M. da E.M. Prof. Luiz Gonzaga Dias Monteirol	06.965.901/0001-02
LII	A.P.M. da EM Maria de Lourdes Ribeiro	05.111.038/0001-55
LIII	A.P.M. da E.M. Prof. Mauro Albano	06.946.113/0001-60
LIV	A.P.M. da Escola Municipal Prof. Newton de Moura Müzel	05.601.181/0001-25
LV	A.P.M da E.M. Raphael Fabri Netto	04.648.873/0001-66
LVI	A P M da EM Dom Sílvio Maria Dario	47.816.731/0001-73
LVII	AAPM da Escola de Formação Musical Prof. Hugo Belézia	21.588.974/0001-08
LVIII	Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro de Apoio Pedagógico Multidisciplinar	35.834.821/0001-08

O valor da parcela será de acordo com o número de alunos, apurado pelo Censo Escolar no ano imediatamente anterior ao repasse ou, se não houver, pelo número lançado no Sistema Prodesp, às Associações com até 123 (cento e vinte e três) alunos de R\$ 600,00 (seiscentos reais); e àquelas Associações com 124 (cento e vinte e quatro) alunos ou mais de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) por aluno.

O valor utilizado para base de cálculo para os produtos de limpeza e produtos de higiene será de R\$ 0,60 (sessenta centavos) para as Escolas de Educação Infantil, o valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) para as Escolas de Ensino Fundamental I e II e o valor de R\$ R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) para as unidades escolares consideradas em área de vulnerabilidade, nos termos que seguem:

Valores referente a verba municipal para cada Associação de Pais e Mestres.

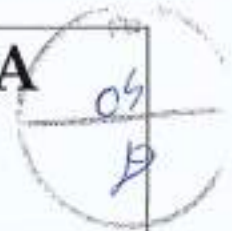


MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MP 46.634.358/0001-77



Unidades escolares de Educação Infantil

Razão Social Da Associação De Pais E Mestres	Nº de alunos	Manutenção	Limpeza e Higiene	Total Por Semestre
APM EMEI Prof. Alfredo Langner Filho	126	R\$ 1.222,20	R\$ 15.120,00	R\$ 8.171,10
APM da EMEI Professor Antonio José Belézia	196	R\$ 1.901,20	R\$ 23.520,00	R\$ 12.710,60
APM da EMEI Cinira Faria Godoy	277	R\$ 2.686,90	R\$ 36.010,00	R\$ 19.348,45
APM da E.M.E.I. Professora Darcy de Moura Braatz Müzel	66	R\$ 1.200,00	R\$ 8.580,00	R\$ 4.890,00
APM da EMEI Prof. Edna Müzel de Moura	211	R\$ 2.046,70	R\$ 25.320,00	R\$ 13.683,35
APM da EMEI Profa. Elza de Souza Barros	224	R\$ 2.172,80	R\$ 26.880,00	R\$ 14.526,40
Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Prof. Flávia Elsie Ferrari Lima	318	R\$ 3.084,60	R\$ 38.160,00	R\$ 20.622,30
A.P.M. da E.M.E.I. Francisco Rossi Júnior	214	R\$ 2.075,80	R\$ 25.680,00	R\$ 13.877,90
APM Centro Infantil Municipal Profa. Glaucia de Melo Santos Pontes	246	R\$ 2.386,20	R\$ 29.520,00	R\$ 15.953,10
APM da E.M.E.I. Profª Jalile Abdalla Bühner	244	R\$ 2.366,80	R\$ 29.280,00	R\$ 15.823,40
APM da EMEI Prof José Lúcio Martins	210	R\$ 2.037,00	R\$ 25.200,00	R\$ 13.618,50
APM EMEI Prof Lillane Angélica Leonel Moreira	168	R\$ 1.629,60	R\$ 20.160,00	R\$ 10.894,80
APM EMEI Profa. Mary Law Felipe	342	R\$ 3.317,40	R\$ 44.460,00	R\$ 23.888,70
APM da EMEI Professora Neusa Maria da Silveira Camargo	87	R\$ 1.200,00	R\$ 11.310,00	R\$ 6.255,00
APM E.M.E.I Oscar Vieira Murat	103	R\$ 1.200,00	R\$ 12.360,00	R\$ 6.780,00
Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof Zellina Guimarães	153	R\$ 1.484,10	R\$ 18.360,00	R\$ 9.922,05
APM da EMEI Maria Gonçalves Rodrigues Gomes	250	R\$ 2.425,00	R\$ 30.000,00	R\$ 16.212,50
Associação de Pais e Mestres da EMEI Marlene Marchetti Gabriel Vaz	61	R\$ 1.200,00	R\$ 7.930,00	R\$ 4.565,00

Unidades de Ensino Fundamental I

RAZÃO SOCIAL DA	Nº DE	MANUTENÇÃO	LIMPEZA E	TOTAL POR
-----------------	-------	------------	-----------	-----------



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	ALUNOS		HIGIENE	SEMESTRE
A.P.M. da E.M. Cel. Acácio Piedade	631	R\$ 6.120,70	R\$ 31.550,00	R\$ 18.835,35
Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Antonio Carvalho Felipe	279	R\$ 2.706,30	R\$ 13.950,00	R\$ 8.328,15
A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Felipe	265	R\$ 2.570,50	R\$ 30.170,00	R\$ 16.370,25
Escola Municipal Professora Auta Rolim	350	R\$ 3.395,00	R\$ 17.500,00	R\$ 10.447,50
Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Celso Duch Villar	222	R\$ 2.153,40	R\$ 11.100,00	R\$ 6.626,70
APM da E.M. Eliza de Barros Moraes	188	R\$ 1.823,60	R\$ 9.400,00	R\$ 5.611,80
A.P.M. da E.M. Prof. Euflávio Barbosa	433	R\$ 4.200,10	R\$ 21.650,00	R\$ 12.925,05
A.P.M. da E.M. Prof. Francisco Prado Margarido	253	R\$ 2.454,10	R\$ 12.650,00	R\$ 7.552,05
A.P.M. E.M. Dr. Prof. Genésio Moura Muzel	221	R\$ 2.143,70	R\$ 11.050,00	R\$ 6.596,85
A.P.M. da E.M. Prof. Hélio de Moraes	719	R\$ 6.974,30	R\$ 35.950,00	R\$ 21.462,15
A.P.M. da E.M. Professora Hilda Frida Gehring Geminiani	265	R\$ 2.570,50	R\$ 25.130,00	R\$ 13.850,25
E.M. José Lopes Fernandez	314	R\$ 3.045,80	R\$ 15.700,00	R\$ 9.372,90
APM da E.M. Prof. José Maria de Oliveira	239	R\$ 2.318,30	R\$ 11.950,00	R\$ 7.134,15
A.P.M. da E.M. José Sebastião Herrera	384	R\$ 3.724,80	R\$ 19.200,00	R\$ 11.462,40
Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Juarez Costa	70	R\$ 1.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.350,00
E.M. Prof. Leonor Cerdeira	506	R\$ 4.908,20	R\$ 25.300,00	R\$ 15.104,10
A.P.M. da E.M. Prof. Maria José Ribeiro Scholz	97	R\$ 1.200,00	R\$ 4.850,00	R\$ 3.025,00
A.P.M. da E.M. Prof. Maria Terezinha Oliveira	182	R\$ 1.765,40	R\$ 9.100,00	R\$ 5.432,70
A.P.M. da E.M. "Prof. Nair Rodrigues Queiroz"	270	R\$ 2.619,00	R\$ 13.500,00	R\$ 8.059,50
A.P.M. da E.M. Oliva Gomes de Melo	139	R\$ 1.348,30	R\$ 6.950,00	R\$ 4.149,15
A.P.M. E.M. Prof. Rubens Fernando de Almeida	250	R\$ 2.425,00	R\$ 12.500,00	R\$ 7.462,50
A.P.M. da E.M. Saturnino Lima Araújo	164	R\$ 1.590,80	R\$ 8.200,00	R\$ 4.895,40
A.P.M. da E.M. Prof. Terezinha de Moura Rodrigues	155	R\$ 1.503,50	R\$ 15.190,00	R\$ 8.346,75
Associação de Pais e Mestres da E.M. Professora Thereza	424	R\$ 4.112,80	R\$ 21.200,00	R\$ 12.656,40



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MP 46.634.358/0001-77

Silveira Mello				
A.P.M. da EM Profª Zita Ferrari	60	R\$ 1.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.100,00
AAPM da Escola de Formação Musical Prof. Hugo Belézia	356	R\$ 3.453,20	R\$ 17.800,00	R\$ 10.626,60
APM do Centro de Apoio Pedagógico Multidisciplinar	174	R\$ 1.687,80	R\$ 8.700,00	R\$ 5.193,90

Unidades de Ensino Fundamental II

Razão social da associação de pais e mestres	Nº de alunos	Manutenção	Limpeza e higiene	Total semestre
A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Maisano	291	R\$ 2.822,70	R\$ 14.550,00	R\$ 8.686,35
A.P.M. da E.M. Prof. Carlinda Gomes Rollm	590	R\$ 5.723,00	R\$ 29.500,00	R\$ 17.611,50
A.P.M. da Escola Municipal Dirce Lara da Silva	540	R\$ 5.238,00	R\$ 27.000,00	R\$ 16.119,00
A.P.M. da E.M. Governador Franco Montoro	81	R\$ 1.200,00	R\$ 4.050,00	R\$ 2.625,00
A.P.M. da E.M. Professora Ivís Piedade Marques	516	R\$ 5.005,20	R\$ 25.800,00	R\$ 15.402,60
A.P.M. da E.M.R. Prof. João Gilberto de Almeida Corrêa	191	R\$ 1.852,70	R\$ 9.550,00	R\$ 5.701,35
APM da E.M. José Mokarzel	185	R\$ 1.794,50	R\$ 9.250,00	R\$ 5.522,25
A.P.M. da E.M. Prof. Luiz Gonzaga Dias Monteiro	386	R\$ 3.744,20	R\$ 19.300,00	R\$ 11.522,10
A.P.M. da EM Maria de Lourdes Ribeiro	298	R\$ 2.890,60	R\$ 14.900,00	R\$ 8.895,30
A.P.M. da E.M. Prof. Mauro Albano	440	R\$ 4.268,00	R\$ 22.000,00	R\$ 13.134,00
A.P.M. da Escola Municipal Prof. Newton de Moura Müzel	439	R\$ 4.258,30	R\$ 21.950,00	R\$ 13.104,15
A.P.M da E.M. Raphael Fabri Netto	429	R\$ 4.161,30	R\$ 21.450,00	R\$ 12.805,65
A P M da EM Dom Sívio Maria Dario	555	R\$ 5.383,50	R\$ 27.750,00	R\$ 16.566,75

As escolas que possuem Educação Infantil e Educação



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fls
07
4

Fundamental na mesma unidade, receberão o valor para utilização para ambas unidades, como as Escolas Municipais Professor Antonio Felipe, Hilda Frida Ghering Geminiani e Professora Terezinha de Moura Gomes.

Às Associações das Escolas que participarem do desfile comemorativo ao aniversário da cidade receberão, na segunda parcela anual, independente do número de alunos, um repasse adicional de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a cinco unidades escolares de Educação Infantil e R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para as quinze unidades escolares de Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais, devendo ser empregados exclusivamente para o evento.

O prazo de vigência do Termo de Repasse é de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo.

A transferência dos recursos será regida pelo disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000) e nas Instruções n.º 02, de 10 de dezembro de 2008, emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ante o exposto, requer-se a esta Casa Legislativa a aprovação da presente autorização.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis, aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



PROJETO DE LEI N.º 110 / 2020

AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Contribuição, às APM's - Associações de Pais e Mestres que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recurso por meio de Contribuição, mediante a celebração do respectivo Termo, visando à cooperação para o fortalecimento da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, às seguintes Associações de Pais e Mestres:

	Razão Social da Associação de Pais e Mestres	CNPJ/MF
I	A.P.M. da E.M. Cel. Acácio Piedade	47.815.956/0001-05
II	A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Felipe	03.729.315/0001-62
III	A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Maisano	05.108.479/0001-06
IV	Escola Municipal Professora Auta Rolim	04.352.984/0001-20
V	A.P.M. da EM Profª Zita Ferrari	03.731.481/0001-01
VI	A.P.M. da E.M. Prof. Carlinda Gomes Rolim	60.122.579/0001-97
VII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Celso Duch Villar	50.801.950/0001-93
VIII	A.P.M. da Escola Municipal Dirce Lara da Silva	05.040.686/0001-68
IX	APM da E.M. Eliza de Barros Moraes	00.894.200/0001-35
X	A.P.M. da E.M. Prof. Euflávio Barbosa	00.696.074/0001-04
XI	A.P.M. da E.M. Prof. Francisco Prado Margarido	50.802.537/0001-43
XII	A.P.M. da E.M. Governador Franco Montoro	05.323.719/0001-87
XIII	A.P.M. E.M. Dr. Prof. Genésio Moura Muzel	00.696.075/0001-59
XIV	A.P.M. da E.M. Prof. Hélio de Moraes	49.540.081/0001-01



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MP 46.634.358/0001-77

XV	A.P.M. da E.M. Professora Hilda Frida Gehring Geminiani	04.990.373/0001-08
XVI	A.P.M. da E.M. Professora Ivis Piedade Marques	05.346.482/0001-50
XVII	A.P.M. da E.M.R. Prof. João Gilberto de Almeida Corrêa	04.623.338/0001-50
XVIII	A.P.M. da E.M. José Ferreira Fogaça	02.474.046/0001-78
XIX	E.M. José Lopes Fernandez	47.816.681/0001-24
XX	APM da E.M. Prof. José Maria de Oliveira	57.053.951/0001-46
XXI	APM da E.M. José Mokarzel	04.433.630/0001-00
XXII	A.P.M. da E.M. José Sebastião Herrera	50.802.065/0001-29
XXIII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Juarez Costa	03.797.493/0001-20
XXIV	E.M. Prof. Leonor Cerdeira	50.800.960/0001-04
XXV	A.P.M. da E.M. Prof. Luiz Gonzaga Dias Monteiro	06.965.901/0001-02
XXVI	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Antonio Carvalho Felipe	15.637.961/0001-89
XXVII	A.P.M. da E.M. Prof. Maria José Ribeiro Scholz	58.979.238/0001-90
XXVIII	A.P.M. da E.M. Prof. Maria Terezinha Oliveira	02.474.569/0001-14
XXIX	A.P.M. da E.M. Prof. Mauro Albano	06.946.113/0001-60
XXX	A.P.M. da E.M. "Prof. Nair Rodrigues Queiroz"	03.734.972/0001-06
XXXI	A.P.M. da Escola Municipal Prof. Newton de Moura Müzel	05.601.181/0001-25
XXXII	A.P.M. da E.M. Oliva Gomes de Melo	00.857.051/0001-34
XXXIII	A.P.M. da E.M. Raphael Fabri Netto	04.648.873/0001-66
XXXIV	A.P.M. E.M. Prof. Rubens Fernando de Almeida	02.553.010/0001-80
XXXV	A.P.M. da E.M. Saturnino Lima Araújo	03.097.297/0001-43
XXXVI	EM Ministro Sérgio Motta	04.595.345/0001-96
XXXVII	A P M da EM Dom Silvío Maria Dario	47.816.731/0001-73
XXXVIII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Professora Thereza Silveira Mello	49.540.016/0001-86
XXXIX	A.P.M. da E.M. Prof. Terezinha de Moura Rodrigues Gomes	57.054.314/0001-94
XL	A.P.M. da EM Maria de Lourdes Ribeiro	05.111.038/0001-55
XLI	APM da EMEI Professor Antonio José Belézia	09.157.770/0001-17
XLII	APM da E.M.E.I. Professora Darcy de Moura Braatz Müzel	09.075.876/0001-71
XLIII	APM da EMEI Prof. Edna Müzel de Moura	09.152.621/0001-65
XLIV	APM da EMEI Profa. Elza de Souza Barros	09.096.222/0001-24
XLV	Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Prof. Flávia Elsie Ferrari Lima	12.559.499/0001-50
XLVI	A.P.M. da E.M.E.I. Francisco Rossi Júnior	09.509.547/0001-91
XLVII	APM Centro Infantil Municipal Profa. Glaucia de Melo Santos Pontes	09.085.355/0001-03
XLVIII	APM da E.M.E.I. Profª Jalile Abdalla Bühner	09.143.277/0001-48
XLIX	APM da EMEI Prof José Lúcio Martins	09.629.615/0001-56
L	APM EMEI Prof Liliane Angélica Leonel Moreira	10.332.556/0001-39
LI	APM EMEI Leny Mariano Sá Lima	11.923.622/0001-08
LII	APM da EMEI Lar Esperança	09.688.550/0001-10
LIII	APM da EMEI Maria Gonçalves Rodrigues	09.138.268/0001-69
LIV	Associação de Pais e Mestres da EMEI Marlene Marchetti Gabriel Vaz	09.688.596/0001-39
LV	APM EMEI Profa. Mary Law Felipe	09.087.204/0001-86
LVI	APM da EMEI Professora Neusa Maria da Silveira Camargo	10.905.111/0001-09
LVII	Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof Zelina Guimarães	10.353.163/0001-01



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



LVIII	APM EMEI Prof. Alfredo Langner Filho	17.979.349/0001-10
LIX	Associação de Amigos e Pais da Escola Municipal de Música Prof. Hugo Belezia	21.588.974/0001-08
LX	Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Prof. Oscar Vieira Murat	19.464.799/0001-03
LXI	Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Reverendo Antonio Marins	23.552.204/0001-30

Parágrafo único - A utilização da verba referente ao repasse municipal deve ser feita conforme o plano de trabalho firmado entre a Associação de Pais e Mestres e a Prefeitura de Itapeva e tem como finalidade:

I. Pagamento de Contador para serviços relacionados com a regulamentação fiscal da APM;

II. Pagamento de serviços de manutenção: de áreas comuns/convivência, mobiliário, eletroeletrônicos, equipamento e informática;

III. Aquisição de materiais para os serviços de manutenção descritos na alínea II

IV. Aquisição de materiais de limpeza e higiene.

Art. 2º O prazo de vigência do Termo de Repasse será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, através de Termo Aditivo.

Art. 3º A Contribuição será depositada em conta corrente de titularidade de cada beneficiária, semestralmente, nos meses de janeiro e julho, até o quinto dia útil, no valor semestral de:

Unidades escolares de Educação Infantil

Razão Social Da Associação De Pais E Mestres	Nº de alunos	Manutenção	Limpeza e Higiene	Total Por Semestre
APM EMEI Prof. Alfredo Langner Filho	126	R\$ 1.222,20	R\$ 15.120,00	R\$ 8.171,10
APM da EMEI Professor Antonio José Belézia	196	R\$ 1.901,20	R\$ 23.520,00	R\$ 12.710,60
APM da EMEI Cinira Faria Godoy	277	R\$ 2.686,90	R\$ 36.010,00	R\$ 19.348,45
APM da E.M.E.I. Professora Darcy de Moura Braatz Müzel	66	R\$ 1.200,00	R\$ 8.580,00	R\$ 4.890,00
APM da EMEI Prof. Edna Müzel de Moura	211	R\$ 2.046,70	R\$ 25.320,00	R\$ 13.683,35
APM da EMEI Profa. Elza	224	R\$ 2.172,80	R\$ 26.880,00	R\$ 14.526,40



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MP 46.634.358/0001-77

de Souza Barros				
Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Prof. Flávia Elsie Ferrari Lima	318	R\$ 3.084,60	R\$ 38.160,00	R\$ 20.622,30
A.P.M. da E.M.E.I. Francisco Rossi Júnior	214	R\$ 2.075,80	R\$ 25.680,00	R\$ 13.877,90
APM Centro Infantil Municipal Profa. Glaucia de Melo Santos Pontes	246	R\$ 2.386,20	R\$ 29.520,00	R\$ 15.953,10
APM da E.M.E.I. Profª Jalile Abdalla Bührer	244	R\$ 2.366,80	R\$ 29.280,00	R\$ 15.823,40
APM da EMEI Prof José Lúcio Martins	210	R\$ 2.037,00	R\$ 25.200,00	R\$ 13.618,50
APM EMEI Prof Liliane Angélica Leonel Moreira	168	R\$ 1.629,60	R\$ 20.160,00	R\$ 10.894,80
APM EMEI Profa. Mary Law Felipe	342	R\$3.317,40	R\$ 44.460,00	R\$ 23.888,70
APM da EMEI Professora Neusa Maria da Silveira Camargo	87	R\$ 1.200,00	R\$ 11.310,00	R\$ 6.255,00
APM E.M.E.I Oscar Vieira Murat	103	R\$ 1.200,00	R\$ 12.360,00	R\$ 6.780,00
Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof Zelina Guimarães	153	R\$ 1.484,10	R\$ 18.360,00	R\$ 9.922,05
APM da EMEI Maria Gonçalves Rodrigues	250	R\$ 2.425,00	R\$ 30.000,00	R\$ 16.212,50
Associação de Pais e Mestres da EMEI Marlene Marchetti Gabriel Vaz	61	R\$ 1.200,00	R\$ 7.930,00	R\$ 4.565,00

Unidades de Ensino Fundamental I

RAZÃO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	Nº DE ALUNOS	MANUTENÇÃO	LIMPEZA E HIGIENE	TOTAL POR SEMESTRE
A.P.M. da E.M. Cel. Acácio Piedade	631	R\$ 6.120,70	R\$ 31.550,00	R\$ 18.835,35
Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Antonio Carvalho Felipe	279	R\$ 2.706,30	R\$ 13.950,00	R\$ 8.328,15
A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Felipe	265	R\$ 2.570,50	R\$ 30.170,00	R\$ 16.370,25
Escola Municipal Professora Auta Rolim	350	R\$ 3.395,00	R\$ 17.500,00	R\$ 10.447,50
Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Celso Duch Villar	222	R\$ 2.153,40	R\$ 11.100,00	R\$ 6.626,70
APM da E.M. Eliza de Barros Moraes	188	R\$ 1.823,60	R\$ 9.400,00	R\$ 5.611,80
A.P.M. da E.M. Prof. Euflávio Barbosa	433	R\$ 4.200,10	R\$ 21.650,00	R\$ 12.925,05



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MP 46.634.358/0001-77

12
9

A.P.M. da E.M. Prof. Francisco Prado Margarido	253	R\$ 2.454,10	R\$ 12.650,00	R\$ 7.552,05
A.P.M. E.M. Dr. Prof. Genésio Moura Muzel	221	R\$ 2.143,70	R\$ 11.050,00	R\$ 6.596,85
A.P.M. da E.M. Prof. Hélio de Moraes	719	R\$ 6.974,30	R\$ 35.950,00	R\$ 21.462,15
A.P.M. da E.M. Professora Hilda Frida Gehring Geminiani	265	R\$ 2.570,50	R\$ 25.130,00	R\$ 13.850,25
E.M. José Lopes Fernandez	314	R\$ 3.045,80	R\$ 15.700,00	R\$ 9.372,90
APM da E.M. Prof. José Maria de Oliveira	239	R\$ 2.318,30	R\$ 11.950,00	R\$ 7.134,15
A.P.M. da E.M. José Sebastião Herrera	384	R\$ 3.724,80	R\$ 19.200,00	R\$ 11.462,40
Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Juarez Costa	70	R\$ 1.200,00	R\$ 3.500,00	R\$ 2.350,00
E.M. Prof. Leonor Cerdelra	506	R\$ 4.908,20	R\$ 25.300,00	R\$ 15.104,10
A.P.M. da E.M. Prof. Maria José Ribeiro Scholz	97	R\$ 1.200,00	R\$ 4.850,00	R\$ 3.025,00
A.P.M. da E.M. Prof. Maria Terezinha Oliveira	182	R\$ 1.765,40	R\$ 9.100,00	R\$ 5.432,70
A.P.M. da E.M. "Prof. Nair Rodrigues Queiroz"	270	R\$ 2.619,00	R\$ 13.500,00	R\$ 8.059,50
A.P.M. da E.M. Oliva Gomes de Melo	139	R\$ 1.348,30	R\$ 6.950,00	R\$ 4.149,15
A.P.M. E.M. Prof. Rubens Fernando de Almeida	250	R\$ 2.425,00	R\$ 12.500,00	R\$ 7.462,50
A.P.M. da E.M. Saturnino Lima Araújo	164	R\$ 1.590,80	R\$ 8.200,00	R\$ 4.895,40
A.P.M. da E.M. Prof. Terezinha de Moura Rodrigues Gomes	155	R\$ 1.503,50	R\$ 15.190,00	R\$ 8.346,75
Associação de Pais e Mestres da E.M. Professora Thereza Silveira Mello	424	R\$ 4.112,80	R\$ 21.200,00	R\$ 12.656,40
A.P.M. da EM Profª Zita Ferrari	60	R\$ 1.200,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.100,00
AAPM da Escola de Formação Musical Prof. Hugo Belézia	356	R\$ 3.453,20	R\$ 17.800,00	R\$ 10.626,60
APM do Centro de Apoio Pedagógico Multidisciplinar	174	R\$ 1.687,80	R\$ 8.700,00	R\$ 5.193,90

Unidades de Ensino Fundamental II

Razão social da associação de pais e mestres	Nº de alunos	Manutenção	Limpeza e higiene	Total semestre
A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Maisano	291	R\$ 2.822,70	R\$ 14.550,00	R\$ 8.686,35
A.P.M. da E.M. Prof. Carlinda	590	R\$ 5.723,00	R\$ 29.500,00	R\$ 17.611,50



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/ME 46.634.358/0001-77



Gomes Rolim				
A.P.M. da Escola Municipal Dirce Lara da Silva	540	R\$ 5.238,00	R\$ 27.000,00	R\$ 16.119,00
A.P.M. da E.M. Governador Franco Montoro	81	R\$ 1.200,00	R\$ 4.050,00	R\$ 2.625,00
A.P.M. da E.M. Professora Ivis Piedade Marques	516	R\$ 5.005,20	R\$ 25.800,00	R\$ 15.402,60
A.P.M. da E.M.R. Prof. João Gilberto de Almeida Corrêa	191	R\$ 1.852,70	R\$ 9.550,00	R\$ 5.701,35
APM da E.M. José Mokarzel	185	R\$ 1.794,50	R\$ 9.250,00	R\$ 5.522,25
A.P.M. da E.M. Prof. Luiz Gonzaga Dias Monteiro	386	R\$ 3.744,20	R\$ 19.300,00	R\$ 11.522,10
A.P.M. da EM Maria de Lourdes Ribeiro	298	R\$ 2.890,60	R\$ 14.900,00	R\$ 8.895,30
A.P.M. da E.M. Prof. Mauro Albano	440	R\$ 4.268,00	R\$ 22.000,00	R\$ 13.134,00
A.P.M. da Escola Municipal Prof. Newton de Moura Müzel	439	R\$ 4.258,30	R\$ 21.950,00	R\$ 13.104,15
A.P.M da E.M. Raphael Fabri Netto	429	R\$ 4.161,30	R\$ 21.450,00	R\$ 12.805,65
A P M da EM Dom Sílvio Maria Dario	555	R\$ 5.383,50	R\$ 27.750,00	R\$ 16.566,75

§ 1º O valor da parcela será de acordo com o número de alunos, apurado pelo Censo Escolar, referente ao ano anterior da publicação desta Lei, ou caso não haja o referido levantamento, pelo número lançado no Sistema SED – Secretaria Escolar Digital, podendo ser corrigido para os anos posteriores, mediante Decreto, da seguinte forma:

I - as Associações com até 123 (cento e vinte e três) alunos: R\$ 600,00 (seiscentos reais); e

II - as Associações com 124 (cento e vinte e quatro) alunos ou mais: R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos) por aluno.

III - o valor utilizado como base de cálculo para os produtos de limpeza e produtos de higiene fica definido da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

14
D

a) R\$ 0,60 para unidades escolares de Educação Infantil (creches);

b) R\$ 0,25 para unidades escolares de Ensino Fundamental I e II; e

c) R\$ 0,65 para unidades escolares consideradas em área de vulnerabilidade.

d) As unidades escolares Escola Municipal Professor Antonio Felipe, Escola Municipal Hilda Frida Ghering Geminiani, Escola Municipal Professora Terezinha de Moura Rodrigues Gomes, receberão tanto pela Educação Infantil (por possuir creche) e por Educação Fundamental I.

§ 2º - O valor referente ao repasse descrito no artigo 3º, § 1º, desta lei será passível de reprogramação desde que não ultrapasse 10% (dez por cento) do valor recebido e desde que autorizado previamente pelo órgão concessor.

§ 3º - As Associações das Escolas que forem escolhidas a participarem do Desfile Comemorativo ao Aniversário da Cidade receberão, na segunda parcela anual, independentemente, do número de alunos, um repasse adicional, a saber: R\$ 6.000,00 (seis mil e reais) destinados à cinco unidades escolares de Educação Infantil e R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) destinados à quinze unidades escolares de Ensino Fundamental, devendo ser empregados exclusivamente para o evento.

§ 4º - Os valores citados no § 3º não são passíveis de reprogramação em hipótese alguma, devendo ter o saldo devolvidos caso não sejam utilizados no exercício.

§ 5º - Poderá a primeira parcela ser repassada, independentemente do mês, até o quinto dia útil do mês subsequente à celebração do respectivo Termo de Repasse, ficando as demais devidas nos meses estabelecidos no caput deste artigo.

Art. 4º A formalização da transferência dos recursos deverá estar autuada em processo próprio em que conste, no mínimo:

I - O Plano de Trabalho proposto pela beneficiária ou exposição das unidades de serviço objeto dos repasses concedidos;

II - A presente lei autorizadora do repasse;

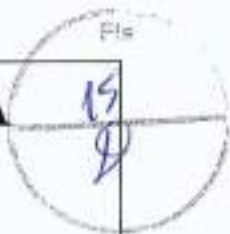
III - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Município, em detrimento de sua aplicação direta;

IV - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

V - Declaração da compatibilização e a adequação das transferências referentes aos artigos 15 e 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000) ;

VI - empenhos e comprovantes das transferências de recursos, separados por fontes de financiamento;

VII - termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pelo órgão público e pelo beneficiário, conforme modelo contido no Anexo 18 das Instruções nº 02, de 03 de agosto de 2016;

Art. 5º São obrigações do Município:

I - exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

II - Proibir a beneficiária, da redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

III - autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e prestação de contas, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo e desde que atendidas às exigências do § 2º, do artigo 25, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 2000) ;

IV - Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

V - Exigir a indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, o número da norma autorizadora do repasse e do órgão público concessor a que se referem, extraindo-se em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;

VI - Receber e examinar as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, emitir parecer conclusivo, nos termos do artigo 370 das Instruções nº 02, de 2016;

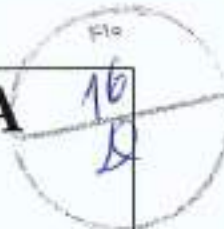


MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MP 46.634.358/0001-77



VII - no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, exigir das entidades beneficiárias, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;

VIII - suspender, por iniciativa própria, novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior, sem a devida regularização, exigindo das entidades beneficiárias, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;

IX - Esgotadas as providências dos incisos VII e VIII, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor, para a regularização da pendência;

X - Expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalva do julgamento do Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993;

XI - atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período de concessão.

Art. 6º Obriga-se a entidade a:

I - Executar as ações que visem o pleno desenvolvimento do Plano de Trabalho;

II - Utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;

III - zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;

IV - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;

V - Manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis ao atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;

VI - Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços, objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o

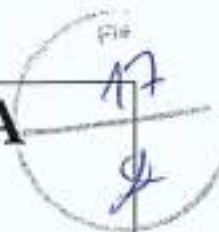


MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MP 46.634.358/0001-77



emprego em despesas de capital;

VII - apresentar semestralmente ao Município, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao término do semestre, relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos e assinada pelo representante da entidade;

VIII - prestar contas, aos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até o dia 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Repasse, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;

IX - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;

X - Assegurar ao Município condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços, objeto do Programa de Trabalho;

XI - autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do Município no programa desenvolvido através do repasse recebido.

Art. 7º O controle e a fiscalização da execução do Termo de Repasse ficarão ao encargo da Secretaria Municipal de Educação, através de um responsável pelo controle interno e externo especialmente designado através de Portaria.

Parágrafo único. Caberá ao responsável controlar e fiscalizar a execução do Termo de Repasse, atendendo às exigências contidas nesta Lei.

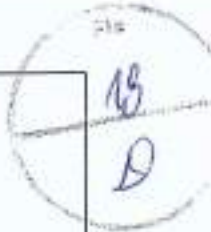
Art. 8º Além da pena de suspensão para receber novo repasse, a beneficiária ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MP 46.634.358/0001-77



I - Inexecução do objeto avençado;

II - utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não;

III - não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV - não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V - descumprimento das demais obrigações impostas no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O Termo de Repasse poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

Art. 10. A entidade prestará contas ao Município, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, da forma seguinte:

I - Elaborar o demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, e relacionar os documentos das despesas pagas, computadas na prestação de contas, conforme modelo contido no Anexo 24, trazido na Resolução Nº 06 de 09 de abril de 2014;

II - Juntar ainda, nas comprovações, os seguintes documentos:

a) relatório da entidade beneficiária sobre as atividades desenvolvidas, identificando as custeadas com recursos próprios e as com recursos transferidos;

b) relação dos beneficiados e critérios estabelecidos para concessão de bolsas de estudo, se for o caso;

c) comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

d) cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros da beneficiária, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

14
D

e) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade CRC, comprovando a habilitação profissional do responsável pelas demonstrações contábeis; e

f) manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, atestando que os recursos públicos foram movimentados em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão público concessor.

Parágrafo único. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nas programações ornamentarias a seguir:

I - Para Escolas Municipais de Ensino Infantil - Creche:

Órgão	09.01.00
Unidade	Secretaria Municipal da Educação
Cat. Econômica	3.350.41.00
Função	12
Subfunção	365
Programa	2001
Ação	2055
Fonte de Recurso	01
Código Aplicação	2120000
N.º da Despesa	0381

I - Para Escolas Municipais de Ensino Infantil - Pré-escola:

Órgão	09.01.00
Unidade	Secretaria Municipal da Educação
Cat. Econômica	3.350.41.00
Função	12
Subfunção	365
Programa	2001



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Ação	2055
Fonte de Recurso	01
Código Aplicação	2130000
N.º da Despesa	2795

II - Para Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Órgão	09.01.00
Unidade	Secretaria Municipal da Educação
Cat. Econômica	3.3.50.41.00
Função	12
Subfunção	361
Programa	2001
Ação	2047
Fonte de Recurso	01
Código Aplicação	2200000
N.º da Despesa	0379

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto na Lei nº 4.090 de 21 de dezembro de 2017.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de junho de 2020.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Projeto de Lei nº 110/2020: Ementa – “AUTORIZA o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Contribuição, às APM's - Associações de Pais e Mestres que especifica, e dá outras providências”.

Autoria: Prefeito Municipal

Parecer nº 106/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de Projeto de Lei em que pretende o Chefe do Executivo obter autorização para firmar Termo de Colaboração com diversas Associações de Pais e Mestres de Itapeva “visando à cooperação para o fortalecimento da comunidade escolar no processo de construção da autonomia das Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino”.

Nos termos do artigo 1º, serão beneficiadas as Associações de Pais e Mestres a seguir arroladas:



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Departamento Jurídico

	Razão Social da Associação de Pais e Mestres	CNPJ/MF
I	A.P.M. da E.M. Cel. Acácio Piedade	47.815.956/0001-05
II	A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Felipe	03.729.315/0001-62
III	A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Maisano	05.108.479/0001-06
IV	Escola Municipal Professora Auta Rolim	04.352.984/0001-20
V	A.P.M. da EM Profª Zita Ferrari	03.731.481/0001-01
VI	A.P.M. da E.M. Prof. Carlinda Gomes Rolim	60.122.579/0001-97
VII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Celso Duch Villar	50.801.950/0001-93
VIII	A.P.M. da Escola Municipal Dirce Lara da Silva	05.040.686/0001-68
IX	APM da E.M. Eliza de Barros Moraes	00.894.200/0001-35
X	A.P.M. da E.M. Prof. Eulávio Barbosa	00.696.074/0001-04
XI	A.P.M. da E.M. Prof. Francisco Prado Margarido	50.802.537/0001-43
XII	A.P.M. da E.M. Governador Franco Montoro	05.323.719/0001-87
XIII	A.P.M. E.M. Dr. Prof. Genésio Moura Muzel	00.696.075/0001-59
XIV	A.P.M. da E.M. Prof. Hélio de Moraes	49.540.081/0001-01
XV	A.P.M. da E.M. Professora Hilda Frida Gehring Geminiani	04.990.373/0001-08
XVI	A.P.M. da E.M. Professora Ivis Piedade Marques	05.346.482/0001-50
XVII	A.P.M. da E.M.R. Prof. João Gilberto de Almeida Corrêa	04.623.338/0001-50
XVIII	A.P.M. da E.M. José Ferreira Fogaça	02.474.046/0001-78
XIX	E.M. José Lopes Fernandez	47.816.681/0001-24
XX	APM da E.M. Prof. José Maria de Oliveira	57.053.951/0001-46
XXI	APM da E.M. José Mokarzel	04.433.630/0001-00
XXII	A.P.M. da E.M. José Sebastião Herrera	50.802.065/0001-29
XXIII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Juarez Costa	03.797.493/0001-20
XXIV	E.M. Prof. Leonor Cerdeira	50.800.960/0001-04
XXV	A.P.M. da E.M. Prof. Luiz Gonzaga Dias Monteiro	06.965.901/0001-02
XXVI	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Antonio Carvalho Felipe	15.637.961/0001-89
XXVII	A.P.M. da E.M. Prof. Maria José Ribeiro Scholz	58.979.238/0001-90
XXVIII	A.P.M. da E.M. Prof. Maria Terezinha Oliveira	02.474.569/0001-14
XXIV	A.P.M. da E.M. Prof. Mauro Albano	06.946.113/0001-60
XXX	A.P.M. da E.M. "Prof. Nair Rodrigues Queiroz"	03.734.972/0001-06
XXXI	A.P.M. da Escola Municipal Prof. Newton de Moura Múzel	05.601.181/0001-25
XXXII	A.P.M. da E.M. Oliva Gomes de Melo	00.857.051/0001-34
XXXIII	A.P.M da E.M. Raphael Fabri Netto	04.648.873/0001-66
XXXIV	A.P.M. E.M. Prof. Rubens Fernando de Almeida	02.553.010/0001-80
XXXV	A.P.M. da E.M. Saturnino Lima Araújo	03.097.297/0001-43
XXXVI	EM Ministro Sérgio Motta	04.595.345/0001-96
XXXVII	A P M da EM Dom Sílvio Maria Dario	47.816.731/0001-73



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

XXXVIII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Professora Thereza Silveira Mello	49.540.016/0001-86
XXXIX	A.P.M. da E.M. Prof. Terezinha de Moura Rodrigues Gomes	57.054.314/0001-94
XL	A.P.M. da EM Maria de Lourdes Ribeiro	05.111.038/0001-55
XLI	APM da EMEI Professor Antonio José Belézia	09.157.770/0001-17
XLII	APM da E.M.E.I. Professora Darcy de Moura Braatz Müzel	09.075.876/0001-71
XLIII	APM da EMEI Prof. Edna Müzel de Moura	09.152.621/0001-65
XLIV	APM da EMEI Profa. Elza de Souza Barros	09.096.222/0001-24
XLV	Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Prof. Flávia Elsie Ferrari Lima	12.559.499/0001-50
XLVI	A.P.M. da E.M.E.I. Francisco Rossi Júnior	09.509.547/0001-91
XLVII	APM Centro Infantil Municipal Profa. Gláucia de Melo Santos Pontes	09.085.355/0001-03
XLVIII	APM da E.M.E.I. Profª Jalile Abdalla Bühner	09.143.277/0001-48
XLIX	APM da EMEI Prof José Lúcio Martins	09.629.615/0001-56
L	APM EMEI Prof Lillane Angélica Leonel Moreira	10.332.556/0001-39
LI	APM EMEI Leny Mariano Sá Lima	11.923.622/0001-08
LII	APM da EMEI Lar Esperança	09.688.550/0001-10
LIII	APM da EMEI Maria Gonçalves Rodrigues	09.138.268/0001-69
LIV	Associação de Pais e Mestres da EMEI Marlene Marchetti Gabriel Vaz	09.688.596/0001-39
LV	APM EMEI Profa. Mary Law Felipe	09.087.204/0001-86
LVI	APM da EMEI Professora Neusa Maria da Silveira Camargo	10.905.111/0001-09
LVII	Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof Zelina Guimarães	10.353.163/0001-01
LVIII	APM EMEI Prof. Alfredo Langner Filho	17.979.349/0001-10
LIX	Associação de Amigos e Pais da Escola Municipal de Música Prof. Hugo Belezia	21.588.974/0001-08
LX	Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Prof. Oscar Vieira Murat	19.464.799/0001-03
LXI	Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Reverendo Antonio Marins	23.552.204/0001-30

Consta no artigo 2º que o prazo de vigência do Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável uma única vez, por termo aditivo, por mais 12 (doze) meses, sendo os valores repassados semestralmente, nos meses de janeiro e julho, em conta corrente de titularidade de cada beneficiária até o quinto dia útil (art. 3º).

O Projeto traz também em seu bojo a formalização da transferência, que deverá estar autuada em processo próprio contendo os requisitos



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Departamento Jurídico

mínimos previstos no artigo 4º, além das obrigações do Município (artigo 5º) e obrigações da entidade (artigo 6º).

De acordo com o artigo 7º, o controle e fiscalização da execução do termo de repasse serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão designada por ato do Poder Executivo.

O artigo 8º prevê as hipóteses que acarretarão a suspensão do repasse e a consequente restituição.

O Termo de Colaboração poderá, nos termos do artigo 9º, ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

A prestação de contas se dará mediante a comprovação da aplicação dos recursos financeiros repassados na forma do artigo 10, e as despesas decorrentes da execução da Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias, conforme consta no artigo 11.

O projeto de lei não veio com anexos: Nem os planos de trabalho apresentados pelas Associações, nem tão pouco a Declaração da adequação da despesa, subscrita pela Secretária Municipal de Educação.

É o breve relato.

Protocolado na Secretaria desta Edilidade, o Projeto de Lei foi submetido à análise deste Departamento a fim de orientar os membros da Comissão de



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa para apreciação dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa.

Nesse sentido, compete salientar que a emissão de parecer por este Departamento Jurídico não substitui o parecer da referida Comissão, porquanto esta é composta pelos representantes eleitos e constitui-se em manifestação efetivamente legítima do parlamento.

De qualquer sorte, tornam-se de suma importância algumas considerações sobre a compatibilidade do Projeto de Lei apresentado com a legislação em vigor.

1. DA REGULARIDADE FORMAL. INICIATIVA LEGISLATIVA.

Não há no projeto vícios de iniciativa, na medida em que compete privativamente ao Chefe do Executivo a deflagração de processos legislativos que disponham sobre a organização administrativa e matérias orçamentárias afetas à Administração Pública Municipal, conforme prevê o art. 40, IV, da Lei Orgânica:

Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos Projetos de Lei que disponham sobre:

(...)

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, Serviços Públicos e pessoal da administração;

Assim, no tocante à formalidade, o projeto de Lei não apresenta vício capaz de invalidá-lo, razão pela qual passamos à análise da regularidade material.

2. DA REGULARIDADE MATERIAL. COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Departamento Jurídico

Por força do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal¹, os Municípios são dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local, tomando toda e qualquer providência em assuntos de seu peculiar interesse, legislando, administrando, tributando, fiscalizando, sempre nos limites ou parâmetros fixados pela Constituição da República e também pela Constituição Estadual.

Dessarte, as normas relativas à gestão municipal, inserindo-se nesse contexto o repasse de recursos para entidades sem fins lucrativos e econômicos, reputam-se assunto de competência legislativa do Município, por força dessa autonomia político-administrativa, de modo que não há vício de competência que possa macular a propositura em apreço, pelo que passamos à análise da matéria tratada.

3. DA MATERIALIDADE

3.1 DA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

No presente caso nos confrontamos com o pedido de autorização do Executivo Municipal para **repassar recurso por meio de Contribuição**, mediante a celebração do respectivo Termo de Colaboração, às Associações de Pais e Mestres especificadas, para a execução dos planos de trabalho anexos ao Projeto de Lei.

Convém esclarecer que existem diversas modalidades de transferências de recursos financeiros concedidas por entes governamentais a Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos.

¹ Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Departamento Jurídico

Tais transferências são previstas na Lei Federal nº 4.320/64 e podem se destinar à realização de despesas correntes ou de capital, recebendo a seguinte classificação segundo a legislação vigente:

I – Despesas Correntes:

➤ Subvenção Social – trata-se de transferência de recursos a título de despesas correntes, nos termos do art. 16 da Lei no 4.320, de 1964, destinada a "entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009;

➤ Contribuição Corrente – trata-se de transferência de recursos correntes a entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades nas demais áreas, ou seja, nos setores não abrangidos pela subvenção social.

II – Despesas de Capital:

➤ Auxílios – nos termos do art. 12, §6º, da Lei nº 4.320, de 1964, são as transferências realizadas para atendimento de despesas de capital derivadas "diretamente da Lei de Orçamento" para entidades privadas sem fins lucrativos que atendam outros requisitos previstos na LDO

➤ Contribuições de capital - nos termos do art. 12, §6º, da Lei nº 4.320, de 1964, são as transferências realizadas para atendimento de despesas de capital derivadas de lei especial anterior.

Deste modo, no tocante às **Contribuições**, a Lei nº 4.320/64 estabeleceu apenas se tratar de transferências "para as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços e que sejam destinadas a atender à manifestação de outras entidades de direito público ou privado" (cf. §2º do art. 12).



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Departamento Jurídico

Sem adentrar no mérito de que modalidade de transferência de recurso público aplicar-se-ia ao caso (ante a ausência de plano de trabalho apresentados, e porque esta função cabe ao Poder Executivo), o fato é que o repasse mediante autorização legislativa é previsto na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município (Lei nº 4.267/2019)**, que estabeleceu as orientações a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2020, fazendo constar no artigo 14:

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Departamento Jurídico

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Portanto, deduz-se que o Projeto de Lei ora proposta é o último requisito necessário ao atendimento da Legislação vigente.

3.2 DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Com o advento da Lei Federal nº13.019 de 31 de julho de 2014, as transferências de recursos públicos através de parcerias firmadas pela Administração Pública com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos ganharam nova roupagem e passaram a se instrumentalizar através de termos de Fomento, Termos de Colaboração e Acordos de Cooperação.

O Termo de Fomento e o Termo de Colaboração são os novos instrumentos jurídicos para a celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil quando há transferência de recursos, cabendo o Acordo de Cooperação quando estes forem inexistentes.

Estes novos instrumentos substituem os convênios, que passam a ser utilizados apenas para a relação entre entes federados, e quando firmados contratos com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do artigo 199 da Constituição Federal².

² Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Departamento Jurídico

Nesse sentido, a transferência de recursos, ainda que através de contribuições, deverá obedecer aos requisitos legais da Lei nº 13.019/14, para que as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil se concretizem, obedecendo às fases essenciais previstas na Lei para consecução da parceria: Planejamento, Seleção e Celebração, Execução, Monitoramento e Avaliação, e Prestação de Contas.

Uma vez planejada a parceria, esta deve, regra geral, na fase de seleção da OSC e Celebração do Termo, ser precedida de chamamento público, que consiste no

procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; (art. 2º, XII, Lei 13.019/15)

Porém, há exceções quanto ao chamamento, podendo ele dispensável ou inexigível, a teor do que dispõem os artigos 30 e 31 da Lei 13.019/15.

Todavia, nem na mensagem, nem no corpo do Projeto de Lei há menção sobre a existência do chamamento ou a justificativa detalhada quanto a inexigibilidade de fazê-lo.

A despeito disso, o repasse pretendido deve estar de acordo com as peças orçamentárias vigentes, sendo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Município (Lei nº 4267/19), que estabeleceu as orientações a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2020, fazendo constar ser permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições.

Outrossim, cumpre ressaltar a concessão de subvenções, auxílios e contribuições através de Termos de Fomento ou Colaboração, mediante inexigibilidade do Chamamento Público são acolhidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que, através do comunicado TC 10/2017 manifestou-se no seguinte sentido:

COMUNICADO SDG nº 10/2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO COMUNICA que a Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada, **vigente para os municípios desde 1º de janeiro de 2017**, prevê que a concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições serão formalizados por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II cc 32 "caput" e § 4º da Lei.

Nas parcerias assim constituídas, o poder público concessor deverá cumprir as demais exigências previstas na Lei, com destaque para elaboração do plano de trabalho (artigo 22); monitoramento e avaliação (artigos 58 a 60); acompanhamento da execução (artigos 61 e 62) e prestações de contas (artigos 63 a 68).

SDG, 17 de março de 2017.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI

SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Destarte, caberá ao Poder Executivo a verificação do preenchimento dos requisitos pela entidade, bem como cercar-se de que sejam efetivamente cumpridas as condições legais para tanto, especialmente no que diz respeito à escolha das APM e às Cláusulas do Termo de Colaboração.

De mais a mais, compete aos nobres edis a análise das justificativas apresentadas a fim de que, exercendo sua função de fiscalização verifiquem a regularidade das transferências.

4. DA ADEQUAÇÃO DA DESPESA À LUZ DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Deve-se observar ainda, que firmado o Termo em questão o Executivo atribuirá despesa ao erário Municipal e, neste caso, faz-se necessário estar acostado ao projeto o estudo do impacto orçamentário-financeiro, e declaração do ordenador de despesa que comprovem a viabilidade jurídico-financeira do repasse.

No artigo 11 do Projeto de Lei consta qual será a programação orçamentária da Secretaria Municipal de Ensino destinada ao repasse. Contudo, a simples menção não supre o requisito legal. A Lei de Responsabilidade Fiscal valorizou extremamente o ordenador de despesas no aspecto da responsabilidade: exige a norma, como condição de validade de determinados atos, não só que ordene a despesa, mas que proceda previamente a análise dos fatores que ensejam ou não a sua regularidade e avalie ainda a compatibilidade do ato com o orçamento, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

O ordenador de despesas não se confunde com o Chefe do Executivo. É, antes, o servidor público investido de autoridade e competência para emitir



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

empenho e autorizar pagamentos que, pela natureza da função exercida, é inscrito junto aos órgãos que gerem o sistema financeiro da entidade, no caso a Prefeitura Municipal de Itapeva, e também junto aos Tribunais de Contas, no chamado rol de responsáveis por eventuais prejuízos que acarretem à Fazenda Pública.

Nesse sentido, o presente Projeto de Lei que autoriza o repasse da Contribuição pretendida é inviável posto que **não fora acostado no Processo Legislativo a declaração de adequação da despesa, subscrita pela Secretária Municipal de Educação, indicado que o repasse financeiro pretendido está em conformidade com os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, informando que o repasse pretendido já estava previsto na Legislação orçamentária ou não causará impacto ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020.**

Não cumprida a exigência da Lei Complementar Federal nº 101/00, o Projeto está eivado de ilegalidade.

5. DA RESPONSABILIDADE PELO REPASSE

De se mencionar, por oportuno, que o Projeto de Lei em análise apenas **AUTORIZA** o Chefe do Executivo realizar o repasse financeiro, de modo que, mesmo após aprovado, não terá o poder de vincular a decisão do administrador em realizar ou não o repasse.

Deste modo, a responsabilidade legal pela realização da referida despesa pública – em especial esta, que é discricionária – é e será sempre do Poder Executivo, a quem compete avaliar a oportunidade e a conveniência da execução, bem como o atendimento de toda a legislação vigente. Em função dessa competência,



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

responde civil e criminalmente por eventuais prejuízos, desvios e danos que vierem a ser causados aos cofres públicos.

Assim, compete aos Nobres Edis a análise da justificativa apresentada pelo Chefe do Executivo e a verificação da existência de interesse público, social e econômico que justifiquem a concessão do repasse às APM's, bem como seu acompanhamento e fiscalização, caso seja levada a efeito.

6. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS EM ANO ELEITORAL

Ultrapassadas tais considerações, devemos ponderar que o repasse de recursos pelo Poder Público consistirá numa benesse, já que a contribuição independe de contraprestação das associações.

Entretanto, em que pese a possibilidade do Executivo Municipal conceder contribuições, deve-se observar que a propositura encontra-se em trâmite em ano eleitoral, motivo porque devem ser respeitadas as regras inseridas na Lei Federal nº 9.504/97 – Lei das Eleições.

O artigo 73 da Lei Federal 9.504/97, com a finalidade de impedir a desigualdade de oportunidades entre os candidatos, veda algumas condutas aos agentes públicos em período eleitoral, e dentre eles destacamos § 10 que limita a atuação administrativa em ano eleitoral:

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Departamento Jurídico

Explicando este artigo, Olivar Coneglian³ afirma que:

Com esse dispositivo, tiveram os legisladores a intenção de impedir que a assistência social dos vários níveis de governo servisse de propulsão a candidaturas. Fica vedada, no ano de eleição, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios. A proibição é radical. A distribuição desses bens só se torna possível em três circunstâncias: no caso de calamidade pública; no caso de estado de emergência; quando o programa social está estabelecido em lei e já esteve em execução orçamentária no ano anterior ao da eleição. Para o último caso, deve-se observar que a lei e o orçamento, preexistentes ao programa, devem ter nascido no penúltimo ano anterior à eleição. Assim, na eleição de 2006, a lei criadora ou autorizadora do programa deve ser de 2004, pois o ano de 2005 é o ano da execução que permite que o programa exista em 2006.

Vê-se que o objetivo do legislador ao vedar determinadas condutas foi dificultar o uso da máquina pública para fins eleitorais, o que abarcaria, em princípio, as condutas em que o destinatário seria um particular, com o fito de angariar votos, ressalvadas algumas exceções.

Assim, os agentes públicos em campanha devem pautar suas condutas pelo necessário equilíbrio da disputa eleitoral, em especial aqueles que se candidatam à reeleição, sob pena de imputarem aos demais concorrentes uma desvantagem contrária à democracia.

Porém, a aplicação do § 10 do artigo 73 da Lei das Eleições comporta exceções, sendo possível a distribuição gratuita de bens em três circunstâncias: a) no caso de calamidade pública; b) em estado de emergências; c) quando o programa social já estiver autorizado em lei e em execução orçamentária no exercício anterior.

Além disso, há o entendimento de que não é qualquer distribuição

³ Radiografia da Lei das Eleições 2010, Curitiba: Juruá editora, 2010, p. 439



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Departamento Jurídico

gratuita de bens, valores ou benefícios que pode ser considerada apta a afrontar o § 10 do artigo 73, mas somente aquelas capazes de ofender o bem jurídico tutelado pela lei eleitoral: a igualdade de oportunidades entre os candidatos ao pleito eleitoral.

Ou seja, a conduta impugnada deverá comprometer a disputa eleitoral, sendo que os atos que não afetam essa igualdade não são aptos a afrontar o bem jurídico tutelado pela lei eleitoral.

A doutrina e jurisprudência ainda não analisaram a matéria sob todos os enfoques. Todavia, extrai-se excerto de artigo publicado na Revista Fórum de Direito Administrativo, que analisa a matéria:

A distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios pode ser compreendida como todo ato ou ação do Poder Público que beneficiar desoneradamente terceiros, a exemplo das doações sem encargo, subvenções sociais e contribuições. A regra inserida pela Lei nº 11.300/06 é severa e impõe graves limites às atividades desenvolvidas rotineiramente pela Administração Pública, devendo ser decotadas da proibição eleitoral aquelas que não tenderem a afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos na disputa eleitoral (art. 73, caput, da LE). (g.n.)

Dentro desse contexto, nossos tribunais vêm firmando entendimento no sentido de que, para incidir na proibição legal, o repasse desequilibrar a disputa eleitoral, a ponto de favorecer um dos concorrentes.

Assim, necessário reconhecer que **se trata de uma apreciação meritória posterior à eleição, impossível de ser apreciada por este Departamento neste momento**, de modo que o projeto de lei por si só não é capaz de configurar a proibição legal.

Entretanto, o projeto de lei, elemento prévio ao ato que realiza o



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Departamento Jurídico

repasse, mostra-se como instrumento de fiscalização e direcionamento dos atos do Poder Executivo, mediante o qual devem os Vereadores analisar previamente a situação, podendo permiti-la ou evitá-la, conforme entendam pertinente.

7. CONCLUSÃO

Ante o exposto, verifica-se, s.m.j., que o projeto de lei apenas estará apto a tramitar sem ilegalidade se forem anexados ao processo legislativo a declaração de Adequação da Despesa atendendo aos dispositivos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

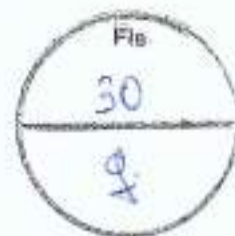
No mérito, a vedação prevista pelo § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/97, que proíbe a concessão de benesses em ano eleitoral, é casuística e somente poderá ser apreciada pelo Poder Judiciário.

É o parecer, sob censura de Vossas Excelências.

Itapeva, 10 de julho de 2020.

DANIELLE DE CASSIA LIMA
BUENO BRANCO DE
ALMEIDA

Assinado de forma digital por
DANIELLE DE CASSIA LIMA BUENO
BRANCO DE ALMEIDA
Data: 2020.07.10 16:58:39 -03'00'



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Projeto de Lei 110/2020 – Prefeito Mario Tassinari – Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso por meio de Contribuição, às APM's – Associações de pais e Mestres que especifica, e dá outras.

1. Vistos;

2. A Comissão deliberou por oficial o Executivo, por entender que o referido Projeto não veio com anexos: nem plano de trabalho apresentados pelas Associações, nem a Declaração de adequação de despesa, subscrita pela Secretária Municipal de Educação, indicando que o repasse financeiro pretendido está em conformidade com os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/00, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, informando que o repasse pretendido já estava previsto na Legislação Orçamentaria, ou não causará impacto ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 14 de julho de 2020.


JEFERSON MODESTO
PRESIDENTE

*Encaminhado
via email
dia 23/02*



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 223/2020

Itapeva, 15 de julho de 2020.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, acerca do Projeto de Lei 110/2020 - Mensagem 050/2020.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Município de Itapeva
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica-Legislativa
Estado de São Paulo
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



Itapeva, 22 de julho de 2020.

Ofício SMGNJ/ATL n.º 116/2020 .

Exmo. Senhor Presidente

Venho por meio deste, em resposta ao Ofício 223/2020 - Câmara Municipal de Itapeva, encaminhar declaração de adequação orçamentaria e cópia de Plano de Trabalho das APM - Associação e Pais e Mestres (anexa) para juntada ao Projeto de Lei nº 110/2020 - Mensagem 050/2020.

Sem mais para o momento, aproveito do ensejo para renovar meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES BARROS ALMEIDA
Assessora Especial de Governo
OAB/SP nº 284.224

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
Data 23/07/20 as 17h
Secretaria Administrativa

Exmo. Sr.
OZIEL PIRES DE MORAES
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

ANEXO



Município de Itapeva
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica-Legislativa

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77



DOCUMENTO 01 - Declaração de ordenador de despesa
DOCUMENTO 02 - Cópia de Ofício 00972/2020/SME
DOCUMENTO 03 - Plano de Trabalho conforme Lista das APM -
Associação de Pais e Mestres abaixo descritas:

Unidades de Educação Infantil:

	Razão Social da Associação de Pais e Mestres	CNPJ/MF
I	APM EMEI Prof. Alfredo Langner Filho	17.979.349/0001-10
II	APM da EMEI Professor Antonio José Belézia	09.157.770/0001-17
III	APM da EMEI Cinira Faria Godoy	09.688.550/0001-10
IV	APM da E.M.E.I. Professora Darcy de Moura Braatz Müzel	09.075.876/0001-71
V	APM da EMEI Prof. Edna Müzel de Moura	09.152.621/0001-65
VI	APM da EMEI Profa. Elza de Souza Barros	09.096.222/0001-24
VII	Associação de Pais e Mestres da E.M.E.I. Prof. Flávia Elsie Ferrari Lima	12.559.499/0001-50
VIII	A.P.M. da E.M.E.I. Francisco Rossi Júnior	09.509.547/0001-91
IX	APM Centro Infantil Municipal Profa. Glaucia de Melo Santos Pontes	09.085.355/0001-03
X	APM da E.M.E.I. Profª Jalile Abdalla Bühner	09.143.277/0001-48
XI	APM da EMEI Prof José Lúcio Martins	09.629.615/0001-56
XII	APM EMEI Prof Liliane Angélica Leonel Moreira	10.332.556/0001-39
XIII	APM da EMEI Maria Gonçalves Rodrigues	09.138.268/0001-69
XIV	Associação de Pais e Mestres da EMEI Marlene Marchetti Gabriel Vaz	09.688.596/0001-39
XV	APM EMEI Profa. Mary Law Felipe	09.087.204/0001-86
XVI	APM da EMEI Professora Neusa Maria da Silveira Camargo	10.905.111/0001-09
XVII	APM E.M.E.I Oscar Vieira Murat	19.464.799/0001-03
XVIII	Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof Zelina Guimarães	10.353.163/0001-01

Unidades de Ensino Fundamental I

	Razão Social da Associação de Pais e Mestres	CNPJ/MF
XIX	A.P.M. da E.M. Cel. Acácio Piedade	47.815.956/0001-05
XX	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Antonio Carvalho Felipe	15.637.961/0001-89
XXI	A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Felipe	03.729.315/0001-62
XXII	Escola Municipal Professora Auta Rollm	04.352.984/0001-20
XXIII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Celso Duch Villar	50.801.950/0001-93
XXIV	APM da E.M. Eliza de Barros Moraes	00.894.200/0001-35
XXV	A.P.M. da E.M. Prof. Euflávio Barbosa	00.696.074/0001-04
XXVI	A.P.M. da E.M. Prof. Francisco Prado Margarido	50.802.537/0001-43
XXVII	A.P.M. E.M. Dr. Prof. Genésio Moura Muzel	00.696.075/0001-59

Praça Duque de Caxias, nº 22 - Centro - Itapeva/SP - CEP: 18.400-900

Tel/Fax: (15) 3526 8062 - E-mail: deptotecnico@itapeva.sp.gov.br



Município de Itapeva
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica-Legislativa

Estado de São Paulo

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Fis

39

XXVIII	A.P.M. da E.M. Prof. Hélio de Moraes	49.540.081/0001-01
XXIV	A.P.M. da E.M. Professora Hilda Frida Gehring Geminiani	04.990.373/0001-08
XXX	E.M. José Lopes Fernandez	47.816.681/0001-24
XXXI	APM da E.M. Prof. José Maria de Oliveira	57.053.951/0001-46
XXXII	A.P.M. da E.M. José Sebastião Herrera	50.802.065/0001-29
XXXIII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Prof. Juarez Costa	03.797.493/0001-20
XXXIV	E.M. Prof. Leonor Cerdeira	50.800.960/0001-04
XXXV	A.P.M. da E.M. Prof. Maria José Ribeiro Scholz	58.979.238/0001-90
XXXVI	A.P.M. da E.M. Prof. Maria Terezinha Oliveira	02.474.569/0001-14
XXXVII	A.P.M. da E.M. "Prof. Nair Rodrigues Queiroz"	03.734.972/0001-06
XXXVIII	A.P.M. da E.M. Oliva Gomes de Melo	00.857.051/0001-34
XXXIX	A.P.M. E.M. Prof. Rubens Fernando de Almeida	02.553.010/0001-80
XL	A.P.M. da E.M. Saturnino Lima Araújo	03.097.297/0001-43
XLI	A.P.M. da E.M. Prof. Terezinha de Moura Rodrigues Gomes	57.054.314/0001-94
XLII	Associação de Pais e Mestres da E.M. Professora Thereza Silveira Mello	49.540.016/0001-86
XLIII	A.P.M. da EM Profª Zita Ferrari	03.731.481/0001-01

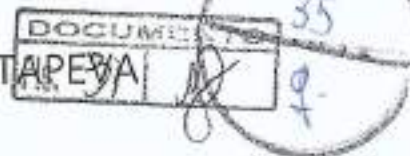
Unidades de Ensino Fundamental II

	Razão Social da Associação de Pais e Mestres	CNPJ/MF
XLIV	A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Maisano	05.108.479/0001-06
XLV	A.P.M. da E.M. Prof. Carlinda Gomes Rollim	60.122.579/0001-97
XLVI	A.P.M. da Escola Municipal Dirce Lara da Silva	05.040.686/0001-68
XLVII	A.P.M. da E.M. Governador Franco Montoro	05.323.719/0001-87
XLVIII	A.P.M. da E.M. Professora Ivis Piedade Marques	05.346.482/0001-50
XLIX	A.P.M. da E.M.R. Prof. João Gilberto de Almeida Corrêa	04.623.338/0001-50
L	APM da E.M. José Mokarzel	04.433.630/0001-00
LI	A.P.M. da E.M. Prof. Luiz Gonzaga Dias Monteiro	06.965.901/0001-02
LII	A.P.M. da EM Maria de Lourdes Ribeiro	05.111.038/0001-55
LIII	A.P.M. da E.M. Prof. Mauro Albano	06.946.113/0001-60
LIV	A.P.M. da Escola Municipal Prof. Newton de Moura Müzel	05.601.181/0001-25
LV	A.P.M da E.M. Raphael Fabri Netto	04.648.873/0001-66
LVI	A P M da EM Dom Sílvio Maria Dario	47.816.731/0001-73
LVII	AAPM da Escola de Formação Musical Prof. Hugo Belézia	21.588.974/0001-08
LVIII	Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro de Apoio Pedagógico Multidisciplinar	35.834.821/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE DESPESA

Eu, Patrícia Aparecida Felício Matos, Secretária Municipal da Educação, na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Da Educação, declaro, conforme disponibilidade orçamentaria e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021 e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela lei complementar nº 101/2000 e 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2020.

Dotação Orçamentárias:

I - Para Escolas Municipais de Ensino Infantil - Creche:

Órgão	09.01.00
Unidade	Secretaria Municipal da Educação
Cat. Econômica	3.350.41.00
Função	12
Subfunção	365
Programa	2001
Ação	2055
Fonte de Recurso	01
Código Aplicação	2120000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 48.634.358/0001-77



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

N.º da Despesa	0381
----------------	------

I - Para Escolas Municipais de Ensino Infantil – Pré-escola:

Órgão	09.01.00
Unidade	Secretaria Municipal da Educação
Cat. Econômica	3.3.50.41.00
Função	12
Subfunção	365
Programa	2001
Ação	2055
Fonte de Recurso	01
Código Aplicação	2130000
N.º da Despesa	2795

II - Para Escolas Municipais de Ensino Fundamental:

Órgão	09.01.00
Unidade	Secretaria Municipal da Educação
Cat. Econômica	3.3.50.41.00
Função	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA


CNPJ: 46.634.358/0001-77



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS

Subfunção	361
Programa	2001
Ação	2047
Fonte de Recurso	01
Código Aplicação	2200000
N.º da Despesa	0379

Itapeva, 13 de março de 2020


Patrícia Aparecida Felício Matos

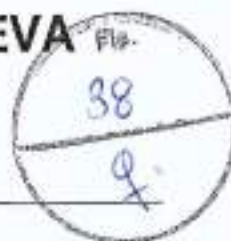
Secretária da Educação de Itapeva/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE



Ofício 00972/2020/ SME

Assunto: Solicitação de alteração do plano de trabalho do repasse municipal

Itapeva, 21 de julho de 2020.


Considerando o atual cenário de pandemia, bem como a necessidade da utilização de acessórios e materiais no atendimento ao público visando a não disseminação do novo corona vírus (Covid-19).


Considerando a necessidade da utilização de equipamentos de proteção individual nas atividades de manutenção de jardim, manutenção dos prédios entre outros.

Solicitamos que os seguintes itens sejam incluídos ao rol de materiais de aquisição permitida com o recurso municipal firmado como contribuição as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares do sistema de ensino municipal.

Item	Materiais a serem acrescentados
01	Óculos de proteção
02	Máscara descartável
03	Protetor facial (covid-19)
04	Avental de manga longa impermeável
05	Luvras de procedimento descartáveis
06	Bota de borracha
07	Abafador de ruído
08	Botina de proteção
09	Luva de raspa
10	Termômetro infravermelho
11	Tapete/ Capacho de desinfecção

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.


Marlon Roberto Almeida
Coordenador de Implementação de Políticas Públicas
Educaionais/Programas e Projetos


Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação

*Rec h
21/7/2020
[Signature]*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. PROF. ANTONIO JOSÉ BELEZIA

C.N.P.J.: 09.157.770/0001-17

Praça Sinharinha Pimentel, 143 – Centro – CEP 18.400-006

Itapeva/SP – tel: (15) 3521-4480

e-mail:emeiajbelezia@itapeva.sp.gov.br



3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. PROF. ANTONIO JOSÉ BELEZIA

C.N.P.J.: 09.157.770/0001-17

Praça Sinharinha Pimentel, 143 – Centro – CEP 18.400-006

Itapeva/SP – tel: (15) 3521-4480

e-mail:emeiajbelezia@itapeva.sp.gov.br



- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. PROF. ANTONIO JOSÉ BELEZIA

C.N.P.J.: 09.157.770/0001-17

Praça Sinharinha Pimentel, 143 – Centro – CEP 18.400-006

Itapeva/SP – tel: (15) 3521-4480

e-mail:emeiajbelezia@itapeva.sp.gov.br



5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades

Os serviços e materiais descritos acima são essenciais tendo em vista que o prédio escolar, bem como os itens hidráulicos e elétricos e equipamentos são usados diariamente por todos os alunos, necessitando assim de manutenção constante. Esses serviços garantem o bom andamento das atividades administrativas, pedagógicas realizadas com os alunos, bem como a limpeza e organização da unidade escolar, tendo como principal finalidade a qualidade do bem estar de todos, a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

11/12/2019

Lidia de Oliveira Costa
RG 17.575.307-5
Diretora da Escola
DIRETORA DE ESCOLA

Lucas Poluski Kaduk
DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Itapeva, 20/12/19

Local e data

Assinatura

José Domingos de Andrade
RG 25.529.869-4
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento

Patricia Aparecida Felício Matos
Secretaria Municipal de Educação

APM DA E.M.E.I. PROF CINIRA FARIA GODOY**(CNPJ 09.688.550/0001-10)**

Rua Mauri Mancebo Vanni, 90 – Jd. Virginia, Itapeva/SP CEP: 18.411-130

Tel: (15) 3524-1923 / Email: emeicinirafgodoy@itapeva.sp.gov.brDOCUMENTO
Fls. 48**PLANO DE TRABALHO****Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.**

Órgão / Entidade		CNPJ	
A.P.M. Da E.M.E.I. Prof. Cinira Faria Godoy		09.688.550/0001-10	
Endereço			
Rua Mauri Mancebo Vani, 90 – Jd. Virginia			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva / 18411-130	SP	emeicinirafgodoy@itapeva.sp.gov.br	(15) 3524-1923
Conta Corrente	Banco		Agência
003 – 1150-5	Caixa Econômica Federal		0596
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Solange da Penha Felipe Andrade			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
17.575.340 / SSP		099.234.648-73	
Endereço			CEP
Avenida Cândido Rodrigues, 1190 – Jd. Virgínia			18.411-250
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Caroline de Fátima Wernek Bileski Silva			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
42.157.551-7 / SSP		325.132.028/99	
Endereço			CEP
Rua Marcolino Gomes de Oliveira, 82 – Jardim Guanabara			18411-280
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a A.P.M. Da E.M.E.I. Prof. Cinira Faria Godoy visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

APM DA E.M.E.I. PROF CINIRA FARIA GODOY

(CNPJ 09.688.550/0001-10)

Rua Mauri Mancebo Vanni, 90 – Jd. Virginia, Itapeva/SP CEP: 18.411-130

Tel: (15) 3524-1923 / Email: emeicinirafgodoy@itapeva.sp.gov.br

DOCUMENTO

5. 491

Fis.

53

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.686,90

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 36,010,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria beneficiarão de forma direta 277 alunos da Educação Infantil, regularmente matriculados na EMEI Prof. Cinira Faria Godoy.

Obrigações Assumidas pela APM da EMEI Prof. Cinira Faria Godoy.

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia, (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

APM DA E.M.E.I. PROF CINIRA FARIA GODOY

(CNPJ 09.688.550/0001-10)

Rua Mauri Mancebo Vanni, 90 – Jd. Virginia, Itapeva/SP CEP: 18.411-130

Tel: (15) 3524-1923 / Email: emeicinirafgodoy@itapeva.sp.gov.br

DOCUMENTO
n.º 50

Fls.

59

9

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás

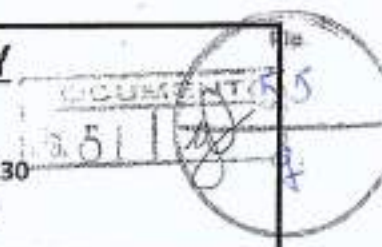
✓

APM DA E.M.E.I. PROF CINIRA FARIA GODOY

(CNPJ 09.688.550/0001-10)

Rua Mauri Mancebo Vanni, 90 – Jd. Virginia, Itapeva/SP CEP: 18.411-130

Tel: (15) 3524-1923 / Email: emeicinirafgodoi@itapeva.sp.gov.br



- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos



APM DA E.M.E.I. PROF CINIRA FARIA GODOY

(CNPJ 09.688.550/0001-10)

Rua Mauri Mancebo Vanni, 90 – Jd. Virginia, Itapeva/SP CEP: 18.411-130

Tel: (15) 3524-1923 / Email: emeicinirafgodoy@itapeva.sp.gov.br



impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

a) removedor de cera

b) desincrustante;

c) removedor de manchas

d) removedor de tinta;

e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

a) água sanitária;

b) avental;

c) cera líquida;

d) coador de pano;

e) desentupidor de pia/banheiro;

f) escova de lavar roupa;

g) esponja dupla face;

h) hipoclorito de sódio;

A small handwritten mark or signature is located in the bottom right corner of the page.

APM DA E.M.E.I. PROF CINIRA FARIA GODOY

(CNPJ 09.688.550/0001-10)

Rua Mauri Mancebo Vanni, 90 – Jd. Virginia, Itapeva/SP CEP: 18.411-130

Tel: (15) 3524-1923 / Email: emeicinirafgodoy@itapeva.sp.gov.br

DOCUMENTO
18.53

- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

APM DA E.M.E.I. PROF CINIRA FARIA GODOY

(CNPJ 09.688.550/0001-10)

Rua Mauri Mancebo Vanni, 90 – Jd. Virginia, Itapeva/SP CEP: 18.411-130

Tel: (15) 3524-1923 / Email: emeicinirafgodoy@itapeva.sp.gov.br




6.2 – Autenticações;


Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.


Solange da Penha Felipe Andrade
RG. 17.575.340
Diretor de Escola

14/11/2019


Caroline de Fátima W. Bileski Silva
RG. 42.157.551-7
Diretor Executivo

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.



Itapeva, 12 de fevereiro de 2020

Local e data



Patrícia de Oliveira Ribeiro Alqueira
Supervisor de Educação Básica
RG 27.819.824-7

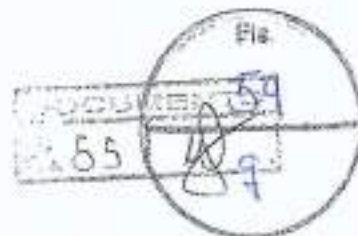
Assinatura

Pelo deferimento


Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEI Prof. Darcy Moura Braatz Muzel
Rua Arthur do Amaral Camargo, 679 - Vila Taquari - Itapeva/SP
Fone: 35241445. E-mail: emeidarcy@itapeva.sp.gov.br



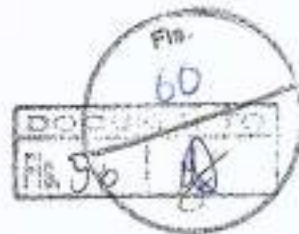
PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA E.M.E.I. PROFª DARCY DE MOURA BRAATZ MUZEL		09.075.876/0001-71	
Endereço			
Rua Arthur do Amaral Camargo, 679, Vila Taquari			
Cidade / CEP	UF	E-mail	(15)3524-1445
Itapeva- 18.408-430	SP	emeidarcy@itapeva.sp.gov	
Conta Corrente	Banco	Agência	
6560	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Ana Claudia Pupo de Moraes Silva			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
30.492.491-x		286.059.668-23	
Endereço			CEP
Rua Maestro Hugo Belózia, 21 – Jardim São Paulo			18.408-580
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Simone Aparecida de Campos Costa Jacob			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
27.516.878-5		198.243.498-80	
Endereço			CEP
Rua Ana Espírito Santo Lopes Queiroz, 55 – Vila São Camilo			18408220.
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM DA E.M.E.I. PROFª DARCY DE MOURA BRAATZ MUZEL visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEI Prof. Darcy Moura Braatz Muzel
Rua Arthur do Amaral Camargo, 679 - Vila Taquari - Itapeva/SP
Fone: 35241445. E-mail: emeidarcy@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.200,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 8.580,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 66 alunos da APM DA E.M.E.I. PROFª DARCY DE MOURA BRAATZ MUZEL

Obrigações Assumidas pela APM DA E.M.E.I. PROFª DARCY DE MOURA BRAATZ MUZEL

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida,

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:



2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás



- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.



- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

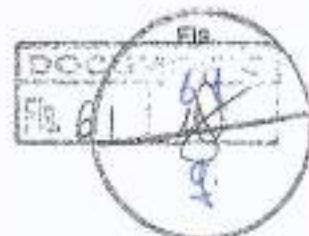
6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEI Prof. Darcy Moura Brantz Mázul
Rua Arthur do Amaral Camargo, 679 - Vila Taquari - Itapeva/SP
Fone: 35241445. E-mail: emeidarcy@itapeva.sp.gov.br



Razões que determinaram as prioridades: Indicar, resumidamente, as razões pelas quais os materiais e/ou os serviços foram selecionados como prioritários pela escola.

Ex: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

19/12/2019 _____
DATA Ana Cláudia Pupo de Morais DIRETORA DE ESCOLA
Diretora de Escola
Leandro Ap. de L. Jardim DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

De acordo

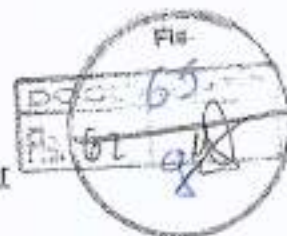
Itapeva, 20/12/19 _____
Local e data Assinatura

Claudineia Ap. de S. Froletti
RG 20.230.229-5
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento _____
Patricia Aparecida Perillo Matos
Secretária Municipal de Educação



APM DA EMEI PROFª EDNA MUZEL DE MOURA
Rua: Dr. Cícero de Alencar, s/n° CEP: 18407-040
Telefone : 15 - 35223382 e-mail : emeiedna@itapeva.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

Repassse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EMEI PROFª EDNA MUZEL DE MOURA		09.152.621/0001-65	
Endereço			
RUA DR. CÍCERO DE ALENCAR, S/N°			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
18407-040	SP	emeiedna@itapeva.sp.gov.br	15 35223382
Conta Corrente	Banco	Agência	
1102-5	CAIXA	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Cléia Maria Moreira de Souza Proença			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
9.487.834-1		164.279.698-03	
Endereço			CEP
Rua Prefeito Felipe Marinho, nº 573 – Jardim Ferrari			18405-070
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Thais da Silva Kawamura			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
RG. 33.992.500-0 - SSP-SP		CPF 374.580.288-82	
Endereço			CEP
Rua Dr. Cicero de Alencar, 165, Jardim Maringá - Itapeva/SP			18407-040
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM DA EMEI PROFª EDNA MUZEL DE MOURA visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

[Handwritten Signature]

APM DA EMEI PROFª EDNA MUZEL DE MOURA
Rua: Dr. Cícero de Alencar, s/nº CEP: 18407-040
Telefone : 15 - 35223382 e-mail : emeiedna@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: Os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderá ser empregado em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.046,70

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 25.320,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 211 alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI PROFª EDNA MUZEL DE MOURA.

Obrigações Assumidas pela APM DA EMEI PROFª EDNA MUZEL DE MOURA:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

1 - Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4 - Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

Quil



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas



- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapas de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

gub



3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

- a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;

Out



- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário;
- y) álcool em gel;
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência.

6 – Despesas cartoriais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações

elms

APM DA EMEI PROF. ALFREDO LANGNER FILHO
Rua: Alípio de Almeida Camargo Nº 25 CEP: 18401430
Telefone : (15) 3521 3257 e-mail.: emeialfredolangner@itapeva.sp.gov.br

Fls. 39
♀

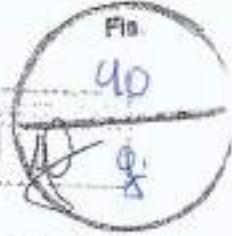
DOCUMENTO
Fls. 34/18

PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EMEI PROF ALFREDO LANGNER FILHO		17.979.349/0001-10	
Endereço			
RUA ALÍPIO DE ALMEIDA CAMARGO Nº 25 JD BELVEDERE			
Cidade / CEP	UF	E-mail: emeialfredolangner@itapeva.sp.gov.br	Telefone/Fax
ITAPEVA/18401-430	SP		15 3521-3257
Conta Corrente	Banco	Agência	
00001983-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
RENATA DE JESUS DA VEIGA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
RG: 20.230.329-9 SSP/SP		110.423.458-05	
Endereço			CEP
RUA JOSÉ DE SOUZA ARANHA Nº 55, VILA SONIA			18409-230
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
DÉBORA DE ALMEIDA SANTOS MACEDO			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
RG: 33.601.819-8 SSP/SP		218.006.6888-05	
ENDEREÇO			CEP
RUA MARIA RAIMUNDA, 112 VILA APARECIDA.			18401-010
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM DA EMEI PROF ALFREDO LANGNER FILHO visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

ml
Dantas



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1222,20

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 15.120,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 126 alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI PROF ALFREDO LANGNER FILHO

Obrigações Assumidas pela APM DA EMEI PROF ALFREDO LANGNER FILHO

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira

[Handwritten signature]



- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de cortã, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do

220.

espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

a) removedor de cera

b) desincrustante;

c) removedor de manchas

d) removedor de tinta;

e) desengordurantes;

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

a) água sanitária;

b) avental;

c) cera líquida;

d) coador de pano;

e) desentupidor de pia/banheiro;

f) escova de lavar roupa;

g) esponja dupla face;

h) hipoclorito de sódio;

i) lava-louça;

j) limpador multiuso;

[Handwritten signature]



- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- c) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Indicar, resumidamente, as razões pelas quais os materiais e/ou os serviços foram selecionados como prioritários pela escola.

Handwritten signature/initials

APM DA EMEI PROF. ALFREDO LANGNER FILHO
Rua: Alipio de Almeida Camargo Nº 25 CEP: 18401430
Telefone : (15) 3521 3257 e-mail : emeialfredolangner@itapeva.sp.gov.br



Prioridades de serviços e materiais acima mencionados são elencados, uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, funcionamento de demais setores como cozinha, limpeza e secretaria, tendo como principal finalidade a manutenção de equipamentos, de área verde e estrutura predial, envolvendo elétrica e hidráulica.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

19/12/2019 _____
Muni: Maria de Jesus da V. R.G. 20.230.328
Diretor de Escola
DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Concedido

Itapeva, 20 de dezembro de 2019. _____
Local e data Andréia Ap. de Paula Santos
Assinatura SUPERVISOR DE ENSINO

Foi deferimento

Patricia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação



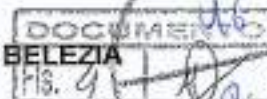
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. PROF. ANTONIO JOSÉ BELÉZIA

C.N.P.J.: 09.157.770/0001-17

Praça Sinharinha Pimentel, 143 – Centro – CEP 18.400-006

Itapeva/SP – tel: (15) 3521-4480

e-mail:emeiajbelezia@itapeva.sp.gov.br

**PLANO DE TRABALHO****Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.**

Órgão / Entidade APM DA EMEI PROFESSOR ANTONIO JOSÉ BELÉZIA		CNPJ 09.157.770/0001-17	
Endereço Praça Sinharinha Pimentel, 143, Centro			
Cidade / CEP Itapeva/SP- 18.400-006	UF SP	E-mail emeiajbelezia@itapeva.sp.gov.br	Telefone/Fax (15)3521 4480
Conta Corrente 3384-3	Banco CAIXA ECONÓMICA FEDERAL	Agência 0596-0	
Nome do Responsável: Diretor de Escola Lidia de Oliveira Costa			
R.G. / Órgão Exp. 17.575.307-6/SSP-SP		C.P.F. 086.158.038-97	
Endereço Rua Lothar Leal, 82 – Itapeva II – Itapeva/SP			CEP 18410250
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo Lucas Izaluski Kaduk			
R.G. / Órgão Exp. 41.075.553-9/SSP-SP		C.P.F. 323.463.028-30	
Endereço Rua Pastor Joel Batista Valadares, 170, Itapeva F – Itapeva/SP			CEP 18400000
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSOR ANTONIO JOSÉ BELÉZIA visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I PROF. ANTONIO JOSÉ BELEZIA

C.N.P.J.: 09.157.770/0001-17

Praça Sinharinha Pimentel, 143 – Centro – CEP 18.400-006

Itapeva/SP – tel: (15) 3521-4480

e-mail:emeiajbelezia@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.901,20

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 23.520,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 196 alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI PROF. ANTONIO JOSÉ BELEZIA

Obrigações Assumidas pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI PROFESSOR ANTONIO JOSÉ BELEZIA

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4 - Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. PROF. ANTONIO JOSÉ BELIZIA

C.N.P.J.: 09.157.770/0001-17

Praça Sinharinha Pimentel, 143 – Centro – CEP 18.400-006

Itapeva/SP – tel: (15) 3521-4480

e-mail:emeiajbelezia@itapeva.sp.gov.br

Fis. 48
DOCUMENTO
Fis. 15 | 10x

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

[Handwritten signature]

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M.E.I. PROF. ANTONIO JOSÉ BELEZIA

C.N.P.J.: 09.157.770/0001-17

Praça Sinharinha Pimentel, 143 – Centro – CEP 18.400-006

Itapeva/SP – tel: (15) 3521-4480

e-mail:emeiajbelezia@itapeva.sp.gov.br



2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

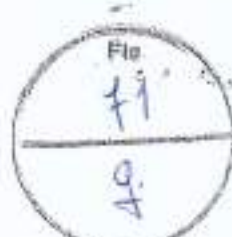
3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

APM DA EMEI PROFª EDNA MUZEL DE MOURA
Rua: Dr. Cícero de Alencar, s/nº CEP: 18407-040
Telefone : 15 - 35223382 e-mail : emeiedna@itapeva.sp.gov.br



Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação dos mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

11/12/2019

DATA

Cleia Maria Moreira de Souza Proença
Diretor de Escola

Thais da Silva Kawamura
Diretor Executivo da APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

De acordo

Itapeva 20/12/19

Local e data

Assinatura José Gonçalves de Andrade
RG 25.528.698-4
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento

PATRICIA APARECIDA FARIAS MATOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Epitácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emeielza@itapeva.sp.gov.br**PLANO DE TRABALHO****Repasso Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.**

Órgão / Entidade		CNPJ	
EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS		09.096.222/0001-24	
Endereço			
RUA EPITÁCIO PIEDADE, 136 – VILA OPHÉLIA			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA / 18.400-817	SP	emeielza@itapeva.sp.gov.br	(15) 3521 7940
Conta Corrente	Banco	Agência	
003-00001051-7	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
LÚCIA DE FÁTIMA STUART			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
6.197.710-X / SSP - SP		753.210.688-87	
Endereço			CEP
RUA OLIVIA MARQUES, 881 – CENTRO			18400-100
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
VINICIUS CAMPOS SENGER PERES			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
30.627.001-8 / SSP-SP		358.196.488-03	
Endereço			CEP
RUA INGLATERRA, 891 - JARDIM EUROPA			18406-400
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EMEI Profª Elza de Souza Barros visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Epiácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emeielza@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.172,80

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 26.880,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria beneficiarão de forma direta 224 alunos da Educação Infantil, regularmente matriculados na EMEI Profª Elza de Souza Barros.

Obrigações Assumidas pela APM da EMEI Profª Elza de Souza Barros:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Epitácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emeielza@itapeva.sp.gov.br



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa

Ver 10/11

APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Epitácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emeielza@itapeva.sp.gov.br



- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas,

Handwritten signature or initials.

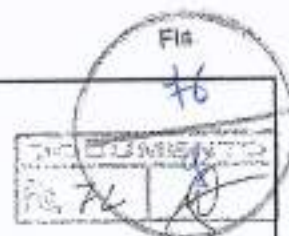
APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Epitácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emelelza@itapeva.sp.gov.br



cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

a) removedor de cera

b) desincrustante;

c) removedor de manchas

d) removedor de tinta;

e) desengordurantes;

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

a) água sanitária;

b) avental;

c) cera líquida;

d) coador de pano;

e) desentupidor de pia/banheiro;

f) escova de lavar roupa;

g) esponja dupla face;

h) hipoclorito de sódio;

i) lava-louça;

j) limpador multiuso;

k) luvas de borracha;

1 1/2 1/2

APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Eptácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: gmeielza@itapeva.sp.gov.br



- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Handwritten signature and initials

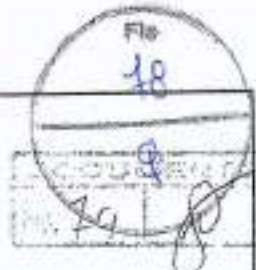
APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Epitácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emeielza@itapeva.sp.gov.br



Razões que determinaram as prioridades:

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação dos mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

18/11/2019

DATA


LÚCIA DE FÁTIMA STUART

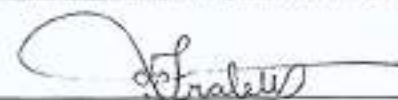

VINICIUS CAMPOS SENGER PERES

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Deferido

Itapeva, 20/12/19


Local e data



Assinatura

Claudineia Ap. de S. Proletti
RG 20.230.229-5
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento:


Patricia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação

APM DA EMEI PROF.ª FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA

Rua: Teófilo David Müzel, Nº 154 – Vila Ophélia CEP: 18.400-816

Telefone: (15) 3522-1337 e-mail : emeiflavia@itapeva.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EMEI PROFª FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA		12.559.499/0001-50	
Endereço			
Rua Teófilo David Muzel, nº 154 – Vila Ophélia			
Cidade / CEP	UF	E-mail:	T(telefone/Fax
Itapeva – 18.400-816	SP	emeiflavia@itapeva.sp.gov.br	(15) 3522 1337
Conta Corrente	Banco	Agência	
0300 1093-2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Patricia Aparecida Felicio Matos			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
17.081.046 SSP		122.971.128-74	
Endereço			CEP
Rua Itália, nº 32 – Jardim Europa Itapeva SP			18.406-420
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Sandrely Moraes Santos da Silva			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
25.340.844-1		150.632.968-31	
Endereço			CEP
Rua Edwirges Serapião, nº 623, Vila Aparecida, Itapeva/SP			18.401-180
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM DA EMEI Prof.ª FLÁVIA ELSIE FERRARI visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

APM DA EMEI PROF.ª FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA

Rua: Teófilo David Müzel, N° 154 – Vila Ophélia CEP: 18.400-816

Telefone: (15) 3522-1337 e-mail : emeiflavia@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 3.084,60

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 38.160,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 318 alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI PROFª FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA.

Obrigações Assumidas pela APM PROFª FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

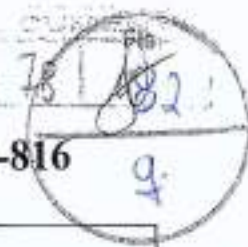
Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica



- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 - Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

APM DA EMEI PROF.ª FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA

Rua: Teófilo David Müzel, Nº 154 – Vila Ophélia CEP: 18.400-816

Telefone: (15) 3522-1337 e-mail : emeiflavia@itapeva.sp.gov.br



3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

- a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

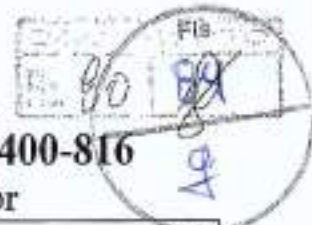
4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;



- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços humedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial..



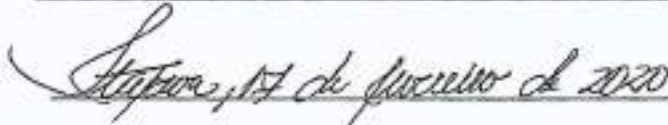
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.


17/03/2020  _____  _____
DATA DIRETOR DE ESCOLA DIRETOR EXECUTIVO DA APM
Alcinete Augusto Camocí Martins
Coord. Geral de Ensino Fundamental II
RG 6.527.226

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.



 _____
Local e data Assinatura
José Domingos de Andrade
RG 25.520.859-4
Supervisor de Educação Básica



Pelo deferimento

Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretaria Municipal de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal de Educação

Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretaria Municipal de Educação
RG: 17.081.046

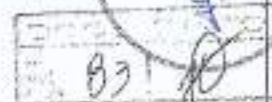
**A.P.M. DA E.M.E.I. FRANCISCO ROSSI JÚNIOR**Rua: Josino Celestino dos Santos, s/nº – Vila São Camilo – Itapeva-SP. CEP: 18408-190
Tel: 3522 – 3257 e-mail: emeirrossijr@itapeva.sp.gov.br**PLANO DE TRABALHO****Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.**

Órgão / Entidade		CNPJ	
EMEI FRANCISCO ROSSI JÚNIOR		09.509.547/0001-91	
Endereço			
RUA JOSINO CELESTINO DOS SANTOS, S/Nº, VILA SÃO CAMILO			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA/ 18408-190	SP	emeifrossijr@itapeva.sp.gov.br	3522-3257
Conta Corrente	Banco	Agência	
03001154-8	104	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
17.575.344		099.058.308.20	
Endereço			CEP
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº182, VILA NOVA			18410-060
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
ANDREA CERQUEIRA DE SANTANA OLIVEIRA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
25.880.039-2		139.031.128-79	
Endereço			CEP
RUA JORGE FELIPPE, Nº331, ITAPEVA E			18408-735
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM EMEI FRANCISCO ROSSI JÚNIOR visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			



A.P.M. DA E.M.E.I. FRANCISCO ROSSI JÚNIOR

Rua: Josino Celestino dos Santos, s/nº – Vila São Camilo – Itapeva-SP. CEP: 18400-190
Tel: 3522 – 3257 e-mail: emeirfrossijr@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.075,80

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 25.680,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 214 alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI Francisco Rossi Júnior.

Obrigações Assumidas pela APM da EMEI Francisco Rossi Júnior:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4 - Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.



A.P.M. DA E.M.E.I. FRANCISCO ROSSI JÚNIOR

Rua: Josino Celestino dos Santos, s/n° – Vila São Camilo – Itapeva-SP. CEP: 18408-190

Tel: 3522 – 3257

e-mail: emelfrossijr@itapeva.sp.gov.br

File

88 451

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

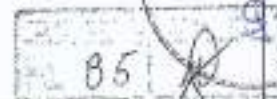
2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos



- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.



A.P.M. DA E.M.E.I. FRANCISCO ROSSI JÚNIOR

Rua: Josino Celestino dos Santos, s/nº – Vila São Camilo – Itapeva-SP. CEP: 18408-190

Tel: 3522 – 3257

e-mail: emelfrossijr@itapeva.sp.gov.br



3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;



A.P.M. DA E.M.E.I. FRANCISCO ROSSI JÚNIOR.

Rua: Josino Celestino dos Santos, s/n° – Vila São Camilo – Itapeva-SP. CEP: 18408-190
Tel: 3522 – 3257 e-mail: emeifrossijr@itapeva.sp.gov.br



- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:



A.P.M. DA E.M.E.I. FRANCISCO ROSSI JÚNIOR

Rua: Josino Celestino dos Santos, s/nº – Vila São Camilo – Itapeva-SP. CEP: 18408-190
Tel: 3522 – 3257 e-mail: emeirfrossi@itapeva.sp.gov.br

Fls. 91
9.

RECIBO Nº 881

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

05/10/2020 _____
DATA DIRETOR DE ESCOLA DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Itapeva, 03 de fevereiro de 2020 _____
Local e data Assinatura
Jair Domingos de Andrade
RG 25.526.899-4
Sec de Educação Básica

Pelo deferimento _____
Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretaria Municipal de Educação

APM da E.M.E.I. Profª Gláucia De Melo Santos Pontes
CNPJ: 09.085.355/0001-03

Rua Benedito Camargo Margarido, S/Nº – Jardim Grajaú – CEP 18404-320 – fone: 3522-4146
Itapeva - SP
emeiglaucia@itapeva.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
E.M.E.I Profª Gláucia de Melo Santos Pontes		09.085.355/0001+03	
Endereço			
Rua: Benedito Camargo Margarido, S/Nº			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
18404-320/ Itapeva	SP	emeiglaucia@itapeva.sp.gov.br	(15) 3522-4146
Conta Corrente	Banco	Agência	
2.443-0	Banco do Brasil	6525	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Claudinéia Aparecida da Silva Fraletti			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
20.230.229-5 /SSP		099.294.438-43	
Endereço			CEP
Rua: Itapira, Nº 205 – Vila Nova			18410-140
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Verônica Elvira Almeida dos Santos			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
59.077.486-4/SSP		488.663.888-07	
Endereço			CEP
Rua: Sílvio Cardoso Del Tedesco, Nº 121 – Jardim Grajaú			18404-340
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EMEI Profª Gláucia de Melo Santos Pontes visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

APM da E.M.E.I. Profª Gláucia De Melo Santos Pontes
CNPJ: 09.085.355/0001-03

Rua Benedito Camargo Margarido, S/Nº - Jardim Grajaú - CEP 18404-320 - fone: 3522-4146
Itapeva - SP
emeiglaucia@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.386,20

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 29.520,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 246 alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI Profª Gláucia de Melo Santos Pontes.

Obrigações Assumidas pela APM da EMEI PROFª Gláucia de Melo Santos Pontes:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

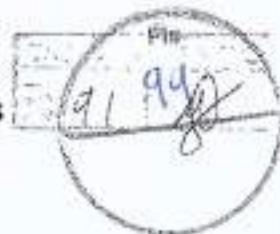
Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4 - Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

APM da E.M.E.I. Profª Gláucia De Melo Santos Pontes
CNPJ: 09.085.355/0001-03

Rua Benedito Camargo Margarido, S/Nº – Jardim Grajaú – CEP 18404-320 – fone: 3522-4146
Itapeva - SP
emeiglaucia@itapeva.sp.gov.br



2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão

APM da E.M.E.I. Profª Gláucia De Melo Santos Pontes
CNPJ: 09.085.355/0001-03

Rua Benedito Camargo Margarido, S/Nº – Jardim Grajaú – CEP 18404-320 – fone: 3522-4146
Itapeva - SP
emeiglaucia@itapeva.sp.gov.br



- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos

APM da E.M.E.I. Profª Gláucia De Melo Santos Pontes
CNPJ: 09.085.355/0001-03

Rua Benedito Camargo Margarido, S/Nº – Jardim Grajaú – CEP 18404-320 – fone: 3522-4146
Itapeva - SP
emeiglaucia@ifapeva.sp.gov.br



impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;

APM da E.M.E.I. Profª Gláucia De Melo Santos Pontes
CNPJ: 09.085.355/0001-03

Rua Benedito Camargo Margarido, S/Nº – Jardim Grajaú – CEP 18404-320 – fone: 3522-4146
Itapeva - SP
emeiglauca@itapeva.sp.gov.br



- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços humedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

APM da E.M.E.I. Profª Gláucia De Melo Santos Pontes
CNPJ: 09.085.355/0001-03

Rua Benedito Camargo Margarido, S/Nº – Jardim Grajaú – CEP 18404-320 – fone: 3522-4146
Itapeva - SP
emeiglaucia@itapeva.sp.gov.br



6.2 – Autenticações;

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

27/11/2019 [Signature] Verônica Ervina Almeida dos Santos
DATA: DIRETOR DE ESCOLA DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Pelo deferimento:

Itapeva, 19 de dezembro, 19 [Signature]
Local e data Assinatura

Maria Lúcia Camargo Ferreira
RG: 10.738.188
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento:

Patrícia Aparecida Pechio Matos
Secretária Municipal de Educação



APM DA EMEI PROFª. JALILE ABDALLA BUHRER

CNPJ 09.143.277/0001-48

RUA TAQUARITUBA, 59 VILA BOM JESUS

CEP 18.400-660 - ITAPEVA-SP - TEL: (15) 3522-1918

E-mail: emeijalile@itapeva.sp.gov.br**PLANO DE TRABALHO**
Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EMEI PROFª. JALILE ABDALLA BUHRER		09.143.277/0001-48	
Endereço			
RUA TAQUARITUBA, 59 VILA BOM JESUS			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
18400-660	SP	emeijalile@itapeva.sp.gov.br	(15) 3522-1918
Conta Corrente	Banco	Agência	
1069-0	104 – Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
RENATA DE JESUS DA VEIGA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
20.230.329-9		110.423.458-05	
Endereço			CEP
RUA JOSÉ DE SOUZA ARANHA, 55 – VILA SÔNIA			18409-230
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
CAMILA DOMINGUES MACIEL DE ALMEIDA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
35.142.241-9		286.075.088-65	
Endereço			CEP
CHÁCARA PARAÍSO, S/N – RIBEIRÃO DO LEME			18400-000
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM DA EMEI Profª. Jalile Abdalla Buhrer visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

APM DA EMEI PROFª. JALILE ABDALLA BUHRER

CNPJ 09.143.277/0001-48

RUA TAQUARITUBA, 59 VILA BOM JESUS

CEP 18.400-660 - ITAPEVA-SP - TEL: (15) 3522-1918

E-mail: emeijalile@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.366,80

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 29.280,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta **253** alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI Profª. Jalile Abdalla Buhner.

Obrigações Assumidas pela APM DA EMEI Profª. Jalile Abdalla Buhner:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

no. 100
Jalile Buhner

APM DA EMEI PROFª. JALILE ABDALLA BUHRER

CNPJ 09.143.277/0001-48

RUA TAQUARITUBA, 59 VILA BOM JESUS

CEP 18.400-660 - ITAPEVA-SP - TEL: (15) 3522-1918

E-mail: emeijalile@itapeva.sp.gov.br



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira

70. *[Handwritten signature]*

APM DA EMEI PROFª. JALILE ABDALLA BUHRER

CNPJ 09.143.277/0001-48

RUA TAQUARITUBA, 59 VILA BOM JESUS

CEP 18.400-660 - ITAPEVA-SP - TEL: (15) 3522-1918

E-mail: emeijalile@itapeva.sp.gov.br



- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

no. 102

APM DA EMEI PROFª. JALILE ABDALLA BUHRER

CNPJ 09.143.277/0001-48

RUA TAQUARITUBA, 53 VILA BOM JESUS

CEP 18.400-660 - ITAPEVA-SP - TEL: (15) 3522-1918

E-mail: emeijalile@itapeva.sp.gov.br



3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;

70. *[Handwritten signature]*

APM DA EMEI PROF^a. JALILE ABDALLA BUHRER

CNPJ 09.143.277/0001-48

RUA TAQUARITUBA, 59 VILA BOM JESUS

CEP 18.400-660 - ITAPEVA-SP - TEL: (15) 3522-1918

E-mail: emeijalile@itapeva.sp.gov.br



- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência.

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

no.

APM DA EMEI PROF^a. JALILE ABDALLA BUHRER

CNPJ 09.143.277/0001-48

RUA TAQUARITUBA, 59 VILA BOM JESUS

CEP 18.400-660 - ITAPEVA-SP - TEL: (15) 3522-1918

E-mail: emeijalile@itapeva.sp.gov.br



Razões que determinaram as prioridades:

Prioridades de serviços e materiais acima mencionados são elencados, uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, funcionamento de demais setores como cozinha, limpeza e secretaria, tendo como principal finalidade a manutenção de equipamentos, de área verde e estrutura predial, envolvendo elétrica e hidráulica.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

11/12/2019

DATA

Uley
Renata de Jesus da Veiga
RG 20.220.120-9
Diretor de Escola

DIRETOR DE ESCOLA

Abel

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.



Itapeva, 20 de dezembro de 2019.

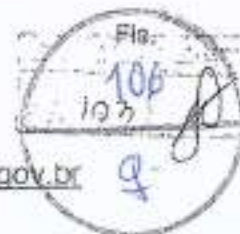
Local e data

Andréo Ap. de Paulo Santos
RG 20.220.347-7
Assinatura

Pelo deferimento:

Patricia Aparecida Fencio Matos
Secretaria Municipal de Educação





PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Orgão - Entidade		CNPJ	
APM DA EMEI PROFESSOR JOSE LUCIO MARTINS		09629615/0001-58	
Endereço			
Rua Cel. Monteiro nº 248 - Jardim Maringá - Itapeva/SP			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
18.410.070	SP	emeiluciomartins@itapeva.sp.gov	3521.6396
Banco Corrente	Banco	Agência	
101-0	Caixa Econômica Federal	0586	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
ROSIANE VALERIO BUENO CARLOS			
R.G. / Orgão Exp.		C.P.F.	
101.072.000-4		177.303.198	
Endereço			CEP
Rua: Distrito Garcia Cano. nº 34 Jardim Por do Sol			18.403.080
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Gustavo Costa Falcão			
R.G. / Orgão Exp.		C.P.F.	
40.971.940-8		362.488.228-75	
Endereço			CEP
Rua: Aldeia Martins Gonçalves nº 332 Jardim Maringá, Itapeva/SP			18.407-050
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM EMEI PROFESSOR JOSE LUCIO MARTINS visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

APM DA EMEI PROFESSOR JOSE LUCIO MARTINS

Rua: Cel. Monteiro Nº 249 CEP: 18410-010

Telefone: (15) 3521-9348 e-mail: emeiluciomartins@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.037,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 25.200,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 210 alunos da Educação Infantil, regularmente matriculados na EMEI PROFESSOR JOSÉ LUCIO MARTINS

Obrigações Assumidas pela APM DA EMEI PROFESSOR JOSÉ LUCIO MARTINS.

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custelo);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:



2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos



- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Painelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas,



parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 - Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 - Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;



- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

- 5.1 – Postagem de correspondência,



6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades:

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

11/12/2019

DATA

DIRETOR DE ESCOLA

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Deferido

Itapeva, 12 dezembro 2019.

Local e data

André Ap. de Paula Santos
RG: 24.225.347-7
SUPERVISOR DE ENSINO
Assinatura

Pelo deferimento

Patricia Aparecida Felício Matos
Secretária da Educação e Cultura



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
APM DA E.M.E.I. PROFª LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA
CNPJ 10.332.556/0001-39

Rua Gregório de Oliveira, 21- Jardim Paulista - Itapeva CEP: 18.405-340
Tel: (15)3521-6595 / Email: emeililiane@itapeva.sp.gov.br



de acordo

PLANO DE TRABALHO

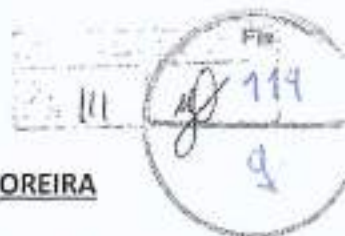
Repasso Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA E.M.E.I. PROFª LILIANE ANGÉLICA LEONEL		10.332.556/0001-39	
Endereço			
GREGÓRIO DE OLIVEIRA, 21			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA/18.405-340	SP	emeililiane@itapeva.sp.gov.br	3521-6595
Conta Corrente	Banco	Agência	
0300-1111-4	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
ROSELI APARECIDA SILVA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
15.349.579 - SSP		040.152.518-06	
Endereço			CEP
RUA LUIS DE SOUZA CAMARGO, 30			18.411-260
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS LARA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
28.764.360-8		182.233.538-81	
Endereço			CEP
RUA WILSON PONTES, 69			18405-170
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
APM DA E.M.E.I. PROFª LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA
CNPJ 10.332.556/0001-39

Rua Gregório de Oliveira, 21- Jardim Paulista - Itapeva CEP: 18.405-340
Tel: (15)3521-6595 / Email: emelliane@itapeva.sp.gov.br



Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM DA EMEI PROFª LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.629,60

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 20.160,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 168 alunos da Educação Infantil.

Obrigações Assumidas pela APM PROFª LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida,

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
APM DA E.M.E.I. PROFª LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA
CNPJ 10.332.556/0001-39

Rua Gregório de Oliveira, 21- Jardim Paulista - Itapeva CEP: 18.405-340
Tel: (15)3521-6595 / Email: emeliliane@itapeva.sp.gov.br



Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;**
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;**
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);**
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.**

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
APM DA E.M.E.I. PROFª LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA
CNPJ 10.332.556/0001-39

Rua Gregório de Oliveira, 21- Jardim Paulista - Itapeva CEP: 18.405-340
Tel: (15)3521-6595 / Email: emciliane@itapeva.sp.gov.br



- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

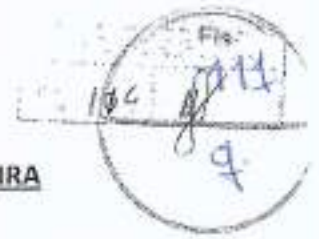
3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
APM DA E.M.E.I. PROFª LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA
CNPJ 10.332.556/0001-39

Rua Gregório de Oliveira, 21- Jardim Paulista - Itapeva CEP: 18.405-340
Tel: (35)3521-6595 / Email: emeiliano@itapeva.sp.gov.br



- 3.2 - Elétrica:** fios, disjuntores, fita isolante, etc.
- 3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes:** fios, cabos, sirenes, baterias, etc.
- 3.4 - Portas, portões, janelas e cercas:** chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.
- 3.5 - Pintura:** tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.
- 3.6 - Alvenaria:** cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.
- 3.7 - Marcenaria:** placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.
- 3.8 - Lousa de alvenaria:** cimento, cal, tinta para lousa, etc.
- 3.9 - Jardim:** grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.
- 3.10 - Parque infantil:** toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.
- 3.11 - Tanque de areia:** cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.
- 3.12 - Substituição de espelhos:** espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.
- 3.13 - Mobiliário:** placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.
- 3.14 - Eletroeletrônicos:** fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.
- 3.15 - Equipamentos:** borracha de panela de pressão, etc.
- 3.16 - Peça de computador** (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)
- 3.17 - Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)**
- a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
APM DA E.M.E.I. PROFª LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA
CNPJ 10.332.556/0001-39

Rua Gregório de Oliveira, 21- Jardim Paulista - Itapeva CEP: 38.405-340
Tel: (15)3521-6595 / Email: emeililiane@itapeva.sp.gov.br



- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;



MUNICÍPIO DE ITAPIRVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
APM DA E.M.E.I. PROFª JULIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA
CNPJ 10.332.556/0001-39



Rua Gregório de Oliveira, 21 - Jardim Paulista - CEP: 13.905-390
Tel: (15)3321-6855 / E-mail: emeiliane@itapirva.sp.gov.br

- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo,
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

- 5.1 –** Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartoriais:

- 6.1 –** Reconhecimento de firma;

- 6.2 –** Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades:

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
APM DA E.M.E.I. PROFª LILIANE ANGÉLICA LEONEL MOREIRA
CNPJ 10.332.556/0001-39

Rua Gregório de Oliveira, 21- Jardim Paulista - Itapeva CEP: 18.405-340
Tel: (15)3521-6595 / Email: cmvlliliane@itapeva.sp.gov.br



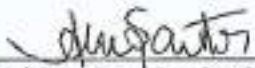
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

14/11/2019



Roseli Aparecida Silva
Diretor de Escola



Adriana Moreira dos Santos Lara
RG 28.764.360-8
Diretor Executivo da APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

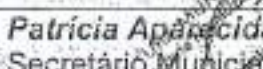
Favorável,

Itapeva, 18/11/2019
Local e data



Ivonete da Silva Oliveira
RG: 6.776.904-4
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento:



Patrícia Aparecida de Fátima Matos
Secretário Municipal de Educação



APM DA EMEI. MARIA GONÇALVES RODRIGUES

CNPJ: 09.138.268/0001-69

Avenida Kazumi Yoshimura, 1250-Pq. Industrial CEP:18.410-480 Tel: (15)3521-6162
Email: emeimgrodrigues@itapeva.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Orgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EMEI MARIA GONÇALVES RODRIGUES		09.138.268/0001-69	
Endereço			
AV. KAZUMI YOSHIMURA, 1250 – PQ. INDUSTRIAL			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA/18.410.480	SP	emeimgrodrigues@itapeva.sp.gov.br	(15) 3521- 6162
Conta Corrente	Banco	Agência	
03001087-8	104	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Elda Lopes de Almeida Conceição			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
19.931.333-7 – SSP/SP		099.165.678-40	
Endereço			CEP
Rua Caconde, 195 – Parque Cimentolândia			18.409.580
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Juliane Mariano Donário Oliveira			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
43.003.046-0 – SSP/SP		227.658.778-40	
Endereço			CEP
Rua Engenheiro Newton Marczuk, 120 – Itapeva F			18.400.000
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM. da EMEI. MARIA GONÇALVES RODRIGUES visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

198
Fm
21

APM DA EMEI. MARIA GONÇALVES RODRIGUES

CNPJ: 09.138.268/0001-69

Avenida Kazumi Yoshimura, 1250-Pq. Industrial CEP:18.410-480 Tel: (15)3521-6162
Email: emeingrodrigues@itapeva.sp.gov.br

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.425,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 30.000,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 250 alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI Maria Gonçalves Rodrigues.

Obrigações Assumidas pela APM. da Maria Gonçalves Rodrigues.

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

APM DA EMEI. MARIA GONÇALVES RODRIGUES

CNPJ: 09.138.268/0001-69

Avenida Kazumi Yoshimura, 1250-Pq. Industrial CEP:18.410-480 Tel: (15)3521-6162
Email: emeimrodrigues@ltapeva.sp.gov.br

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

APM DA EMEI. MARIA GONÇALVES RODRIGUES**CNPJ: 09.138.268/0001-69**Avenida Kazumi Yoshimura, 1250-Pq. Industrial CEP:18.410-480 Tel: (15)3521-6162
Email: emeimrodrigues@itapeva.sp.gov.br**2.5 - Manutenção de Equipamentos**

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:**3.1 - Hidráulica:** canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.**3.2 - Elétrica:** fios, disjuntores, fita isolante, etc.**3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes:** fios, cabos, sirenes, baterias, etc.**3.4 - Portas, portões, janelas e cercas:** chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.**3.5 - Pintura:** tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.**3.6 - Alvenaria:** cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.**3.7 - Marcenaria:** placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.**3.8 - Lousa de alvenaria:** cimento, cal, tinta para lousa, etc.

APM DA EMEI. MARIA GONÇALVES RODRIGUES

CNPJ: 09.138.268/0001-69

Avenida Kazumi Yoshimura, 1250-Pq. Industrial CEP:18.410-480 Tel: (15)3521-6162
Email: emeimrodrigues@itapeva.sp.gov.br

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

a) removedor de cera

b) desincrustante;

c) removedor de manchas

d) removedor de tinta;

e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

a) água sanitária;

APM DA EMEI. MARIA GONÇALVES RODRIGUES**CNPJ: 09.138.268/0001-69**Avenida Kazumi Yoshimura, 1250-Pq. Industrial CEP:18.410-480 Tel: (15)3521-6162
Email: emeimrodrigues@itapeva.sp.gov.br

- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;

APM DA EMEI. MARIA GONCALVES RODRIGUES

CNPJ: 09.138.268/0001-69

Avenida Kazumi Yoshimura, 1250-Pq. Industrial CEP:18.410-480 Tel: [15]3521-6162
Email: emeimrodrigues@itapeva.sp.gov.br

- b) sabonete líquido;
- c) lenços humedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades:

Os materiais e serviços descritos acima foram selecionados como prioritários a fim de promover o bom desenvolvimento de todos os setores da instituição, pensando no bem estar dos alunos, pais e funcionários e comunidade, podendo dessa forma oferecer um ensino de qualidade.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

14/11/2019



Eida Lopes de Almeida Conceição

DIRETOR DE ESCOLA



Juliane Mariano Donário Oliveira

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

APM DA EMEI. MARIA GONÇALVES RODRIGUES

CNPJ: 09.138.268/0001-69

Avenida Kazumi Yoshimura, 1250-Pq. Industrial CEP:18.410-480 Tel: (15)3521-6162
Email: emeingrodrigues@itapeva.sp.gov.br



PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Deferido

Itapeva, 19 de mar 2019

Local e data

Claudio G. Marquerini

Assinatura

Claudio G. Marquerini
Supervisor de Ed. Básica

Pelo deferimento

Patricia Aparecida Ribeiro Matos
Secretaria Municipal de Educação



155 128

1

APM DA EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 989, VILA SÃO BENEDITO ITAPEVA - SP, CEP 18.403-002
emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br FONE 3522 2628



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 E.M.E.I MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
 Rua João Gonçalves, nº 989 – Vila São Benedito – Itapeva/SP
 Fone (15) 3522 2628 e-mail: emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ		09.688.596/0001-39	
Endereço			
RUA JOÃO GONÇALVES, 989 – VILA SÃO BENEDITO			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA 18.403-002	SP	emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br	(15) 3522 2628
Conta Corrente	Banco	Agência	
003-00003373-8	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
CÁTIA CRISTINA DELL ANHOL			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
26.626.208-9 SSP/SP		164.277.648-37	
Endereço			CEP
RUA PASTOR JOEL BATISTA VALADARES, 201 – ITAPEVA F			18.411-517
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
AMANDA JANAINA DA SILVA CRUZ			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
47.615.073-5 SSP /SP		395.573.738-14	
Endereço			CEP
RUA TOMAZ AQUINO PEREIRA, 55 APTO 13/B – CDHU			18.401-725
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses			

APM DA EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 989, VILA SÃO BENEDITO ITAPEVA - SP, CEP 18.403-002
emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br FONE 3522 2628



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M.E.I MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
Rua João Gonçalves, nº 989 – Vila São Benedito – Itapeva/SP
Fone (15) 3522 2628 e-mail: emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br



Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM.DA EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.200,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 7.930,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 61 alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ

Obrigações Assumidas pela APM DA EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria

APM DA EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 989, VILA SÃO BENEDITO ITAPEVA - SP, CEP 18.403-002
emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br FONE 3522 2628



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M.E.I MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
Rua João Gonçalves, nº 989 – Vila São Benedito – Itapeva/SP
Fone (15) 3522 2628 e-mail: emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br



Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custelo);
- 4 - Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão

APM DA EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 989, VILA SÃO BENEDITO ITAPEVA - SP, CEP 18.403-002
emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br FONE 3522 2628



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M.E.I MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
Rua João Gonçalves, nº 989 – Vila São Benedito – Itapeva/SP
Fone (15) 3522 2628 e-mail: emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br

- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Pannels

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

APM DA EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 989, VILA SÃO BENEDITO ITAPEVA - SP, CEP 18.403-002
emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br FONE 3522 2628



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M.E.I MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
Rua João Gonçalves, nº 989 – Vila São Benedito – Itapeva/SP
Fone (15) 3522 2628 e-mail: emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br



3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4 - Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

APM DA EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 989, VILA SÃO BENEDITO ITAPEVA - SP, CEP 18.403-002
emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br FONE 3522 2628



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M.E.I MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
Rua João Gonçalves, nº 989 – Vila São Benedito – Itapeva/SP
Fone (15) 3522 2628 e-mail: emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;

APM DA EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 989, VILA SÃO BENEDITO ITAPEVA - SP, CEP 18.403-002
emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br FONE 3522 2628



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M.E.I MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
Rua João Gonçalves, nº 989 – Vila São Benedito – Itapeva/SP
Fone (15) 3522 2628 e-mail: emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br

- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

APM DA EMEI MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
ENDEREÇO: RUA JOÃO GONÇALVES, 989, VILA SÃO BENEDITO ITAPEVA - SP, CEP 18.403-002
emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br FONE 3522 2628

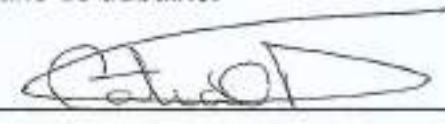
Fis
162 / 184
g



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M.E.I MARLENE MARCHETTI GABRIEL VAZ
Rua João Gonçalves, nº 989 – Vila São Benedito – Itapeva/SP
Fone (15) 3522 2628 e-mail: emeimarlenevaz@itapeva.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

10/12/19  Amanda Fominha da Silva Cruz
DATA DIRETOR DE ESCOLA DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Concedido

Itapeva, 13 de fevereiro de 2020

Local e data

Assinatura
José Domingos de Andrade
RG 25.528.959-4
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento:

Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação





Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 3.317,40

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 44.460,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 342 alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI Professora Mary Law Felipe.

Obrigações Assumidas pela APM da EMEI Professora Mary Law Felipe

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida,

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias



2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Painelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.



3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 - Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 - Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;



- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.



5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

20/12/2019

DATA

José Domingues de Andrade
DIRETOR DE ESCOLA

Floriza Benedita Costa Almeida
DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

De acordo

Itapeva, 20 de dezembro de 2019.

Local e data

André Acácio Paulo Santos
RG: 24.215.347-9
SUPERVISOR DE ENSINO
Assinatura

Pelo deferimento

Patricia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação

APM DA EMEI PROFª NEUSA MARIA DA SILVEIRA CAMARGO
 CNPJ 10.905.11/0001-09
 RUA MARIA APARECIDA CHUERI S/N – CEP 18.412-155 – JARDIM KANTIAN
 Email: apmemeineusamaria@gmail.com – Fone: 3526-7415



PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM da EMEI Profª Neusa Maria da Silveira Camargo		10.905.111/0001-09	
Endereço			
Rua Maria Aparecida Chueri s/n – Jd. Kantian			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva / 18412-155	SP	emeineusa@itapeva.sp.gov.br	3526-7415
Conta Corrente	Banco	Agência	
1139-4	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Maria Cecília Guimarães			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
5.167.785-4		238.991.238-04	
Endereço			CEP
Av. Europa, 1283 – Jd. Europa			18406-460
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
José Oraci dos Santos Junior			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
33.940198-9 / SSP		224.394.178-31	
Endereço			CEP
Rua Dirlei Carlos Machado, 29 – Jd. Bela Vista			18412-090
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EMEI Profª Neusa Maria da Silveira Camargo visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

X



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.200,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 11.310,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 87 alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI Profª Neusa Maria da Silveira Camargo

Obrigações Assumidas pela APM da EMEI Profª Neusa Maria da Silveira Camargo

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida,

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica



- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos


2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
 - b) forno a gás
 - c) geladeira
 - d) forno micro-ondas
 - e) forno elétrico
 - f) fritadeira elétrica/gás
 - g) bebedouro elétrico
- 



- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) bateleira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, aruelas, lixas,



cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes;

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;

A simple handwritten mark consisting of a horizontal line with a diagonal slash through it, resembling a stylized signature or a checkmark.



- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a horizontal line.



Razões que determinaram as prioridades:

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

13/12/2019

DATA


Maria Cecília Guimarães
RG 5.167.389
DIRETOR DE ESCOLA
Diretor de Escola

DIRETOR DE ESCOLA



DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

De acordo.


Itapeva 2011219

Local e data



Assinatura
Sidnei Rodrigues Pereira
Supervisor de Educação Básica
RG: 29.625.973-1

Pelo deferimento


Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura





APM DA EMEI PROF. OSCAR VIEIRA MURAT
CNPJ 19.464.799/0001-03
Rua José Rodrigues Jardim, 56 – Jd Brasil
CEP 18405-215 – Fone: 35224667



PLANO DE TRABALHO

Repasso Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA E.M.E.I. PROF. OSCAR VIEIRA MURAT		19.464.900/0001-03	
Endereço			
RUA JOSÉ RODRIGUES JARDIM, 56 – JARDIM BRASIL			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA	SP	oscarvmurat@itapeva.sp.gov.br	3522-4667
Conta Corrente	Banco	Agência	
03003260-0	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor da Escola			
ROSELLA PARECIDA SILVA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
15.349.579 - SSP		040.152.518-06	
Endereço			CEP
RUA LUIS DE SOUZA CAMARGO, 30			18.405-215
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
CAMILA GOMES DE ALMEIDA ÁVILA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
44.654.202-7		379.820.788-77	
Endereço			CEP
RUA ANTONIO FERNANDES LICO, 79			18405-214
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM DA EMEI PROF OSCAR VIEIRA MURAT visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			



APM DA EMEI PROF. OSCAR VIEIRA MURAT
CNPJ 19.464.799/0001-03
Rua José Rodrigues Jardim, 56 - Jd Brasil
CEP 18405-215 - Fone: 35224867



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.200,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 12.360,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 168 alunos da Educação Infantil.

Obrigações Assumidas pela APM PROF. OSCAR VIEIRA MURAT

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.



APM DA EMEI PROF. OSCAR VIEIRA MURAT
CNPJ 19.464.799/0001-03
Rua José Rodrigues Jardim, 56 – Jd Brasil
CEP 18405-215 – Fone: 35224667



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias



APM DA EMEI PROF. OSCAR VIEIRA MURAT
CNPJ 19.464.799/0001-03
Rua José Rodrigues Jardim, 56 - Jd Brasil
CEP 18405-215 - Fone: 35224667



2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.



APM DA EMEI PROF. OSCAR VIEIRA MURAT
CNPJ 19.464.799/0001-03
Rua José Rodrigues Jardim, 56 - Jd Brasil
CEP 18405-215 - Fone: 35224667



3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 - Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 - Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;



APM DA EMEI PROF. OSCAR VIEIRA MURAT
CNPJ 19.464.799/0001-03
Rua José Rodrigues Jardim, 56 – Jd Brasil
CEP 18405-215 – Fone: 35224667



- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;





APM DA EMEI PROF. OSCAR VIEIRA MURAT
CNPJ 19.484.799/0001-03
Rua José Rodrigues Jardim, 56 – Jd Brasil
CEP 18405-215 – Fone: 35224667



- c) lenços humedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

- 5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

- 6.1 – Reconhecimento de firma;
- 6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades:

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

Fls. 156
140

APM DA EMEI PROFª ZELINA GUIMARÃES
Rua: Balbino Rosa de Mello Nº 90 CEP: 18.412.100
Telefone : (15) 3521-7107 e-mail : emeizelina@itapeva.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EMEI PROFª ZELINA GUIMARÃES		10.353.163/0001-01	
Endereço			
RUA BALBINO ROSA DE MELLO, 90, JARDIM BELA VISTA			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
18.412-100	SP	emeizelina@itapeva.sp.gov.br	3521-7107
Conta Corrente	Banco	Agência	
1.163-7	426	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
17.575.334-9		081.851.898-70	
Endereço			CEP
RUA ANTONIO FERNANDEZ LICO, Nº 84 – JARDIM BRASIL			18.405.214
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
LUCIANA DA SILVA ALVES DE SOUSA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
43.800.808-X		337.413.548-05	
Endereço			CEP
Rua João Rodrigues Jardim, Nº 315 – Jardim Bela Vista			18.412.020
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EMEI PROFª ZELINA GUIMARÃES visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.484,10

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 18.360,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 153 alunos da Educação Infantil regularmente matriculados na EMEI PROFª ZELINA GUIMARÃES

Obrigações Assumidas pela APM DA EMEI PROFª ZELINA GUIMARÃES:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:



2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás

(Handwritten mark)



- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

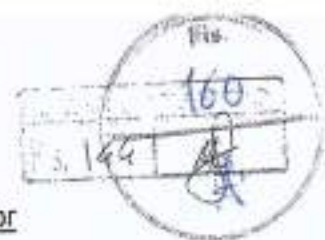
3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos

✓



impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

- a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

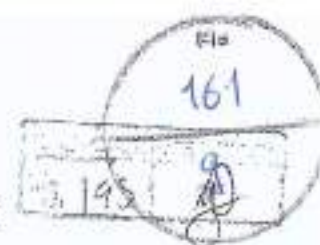
4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;

h



- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

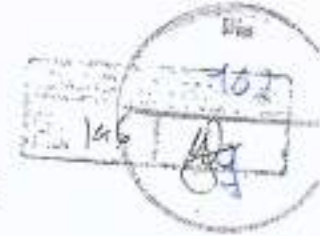
5 – Despesas postais:

- 5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartoriais:

- 6.1 – Reconhecimento de firma;

[Handwritten mark]



6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

11/12/2019 _____
DATA DIRETOR DE ESCOLA DIRETOR EXECUTIVO DA APM

[Handwritten signature]
RG 17.575.334-9
Diretor de Escola

[Handwritten signature]
Dulciana da Pa Sousa

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

[Handwritten signature]
Itapeva, 19/12/2019 _____
Local e data

[Handwritten signature]
Assinatura _____
Supervisor de Educação Básica
RG 26.627.003-7

Pelo deferimento _____
[Handwritten signature]
Patricia Aparecida Perácio Matos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

APM DA EMEI PROF.ª FLÁVIA ELSIE FERRARI LIMA

Rua: Teófilo David Müzel, N° 154 – Vila Ophélia CEP: 18.400-816

Telefone: (15) 3522-1337 e-mail : emeiflavia@itapeva.sp.gov.br



- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ACÁCIO PIEDADE
Avenida Acácio Piedade nº 657, Centro - CEP: 18.400-180 Tel: (15) 3522-1551 ou (15) 3521-3217
e-mail: emacaciopiedade@itapeva.sp.gov.br CNPJ 47.815.956/0001-05



PLANO DE TRABALHO

Repasso Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade APM da EM Cel. Acácio Piedade		CNPJ 47.815.956/0001-05	
Endereço Avenida Cel. Acácio Piedade, nº 657 - Centro.			
Cidade / CEP Itapeva / 18400-180	UF SP	E-mail emacaciopiedade@itapeva.sp.gov.br	Telefone/Fax (15) 3522 1551 / (15) 3521 3217
Conta Corrente 101.080-8	Banco Banco do Brasil	Agência 0510-X	
Nome do Responsável: Diretor de Escola Eunice Rodrigues da Silva			
R.G. / Órgão Exp. 20.230.248-9 SSP		C.P.F. 099.295.378-21 Função: Diretor de Escola	
Endereço Avenida Doutor Ermirio de Moraes, 2080			CEP 18.400-510
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo Andressa Stuart Stivali			
R.G. / Órgão Exp. 30.857.822-3		C.P.F.: 222.432.058-23 Função: Diretor Executivo	
Endereço Rua José Mariano Rodrigues, 182 – Vila Isabel.			CEP 18.411-490
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses. De 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2020.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EM Cel. Acácio Piedade visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ACÁCIO PIEDADE
Avenida Acácio Piedade nº 657, Centro - CEP: 18.400-180 Tel: (15) 3522-1551 ou (15) 3521-3216
e-mail: emacaciopiedade@itapeva.sp.gov.br CNPJ 47.815.956/0001-05

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 6.120,70

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 31.550,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria beneficiarão de forma direta 631 alunos do Ensino Fundamental I, regularmente matriculados na E.M. Cel. Acácio Piedade.

Obrigações Assumidas pela APM da E.M. Cel. Acácio Piedade

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia, (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica e obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4 - Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica;

9

- b) serviço na rede elétrica;
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes;
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas;
- e) serviço de cópia de chaves;
- f) serviço de substituição de vidros;
- g) serviço de pintura;
- h) serviços em alvenaria;
- i) serviço em marcenaria;
- j) manutenção em lousa de alvenaria.

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem;
- b) serviço de manutenção em pátios;
- c) serviço de manutenção em parque infantil;
- d) serviço de manutenção em tanque de areia;
- e) substituição de espelhos;
- f) desratização, desinsetização e limpeza de caixa d'água (caso necessário).

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas;
- b) cadeiras prateleiras;
- c) armários;
- d) balcão;
- e) gabinetes;
- f) pias;
- g) cadeirão;
- h) passa prato;
- i) manutenção em lousa de madeira.

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores;
- b) rádios;
- c) aparelho de DVD ou similares;
- d) sistema de som;
- e) caixas de som portáteis;
- f) pilhas e baterias.

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão;
- b) forno a gás;
- c) geladeira;
- d) forno micro-ondas;
- e) forno elétrico;
- f) fritadeira elétrica/gás;
- g) bebedouro elétrico;
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa;

- i) máquina de lavar louça;
- j) freezer;
- k) liquidificador;
- l) batedeira;
- m) picador de legumes;
- n) panela de pressão;
- o) carro térmico;
- p) Panelas.

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: torneiras, canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: lâmpadas, fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, controle, câmeras, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina, óleo, lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapa de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ACÁCIO PIEDADE

Avenida Acácio Piedade nº 657, Centro - CEP: 18.400-180 Tel: (15) 3522-1551 ou (15) 3521-3217

e-mail: amacaciopiedade@itapeva.sp.gov.br CNPJ 47.815.956/0001-05

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha, pino e cabo de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

- a) Martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, picão, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
b) desincrustante;
c) removedor de manchas
d) removedor de tinta;
e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
b) avental;
c) cera líquida;
d) coador de pano;
e) desentupidor de pia/banheiro;
f) escova de lavar roupa;
g) esponja dupla face;
h) hipoclorito de sódio;
i) lava-louça;
j) limpador multiuso;
k) luvas de borracha;
l) pano de chão;
m) papel higiênico;

168
9.

- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete líquido;
- b) lenços umedecidos;
- c) fralda descartável;
- d) kit de primeiros socorros;
- e) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades:

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade o cuidado e o bem estar dos alunos, a manutenção e preservação dos mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL ACÁCIO PIEDADE

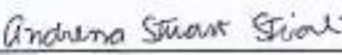
Avenida Acácio Piedade nº 657, Centro - CEP: 18.400-180 Tel: (15) 3522-1551 ou (15) 3521-3217
e-mail: emacaciopiedade@itapeva.sp.gov.br CNPJ 47.815.956/0001-05



Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

18/11/2019
DATA


Eunice Rodrigues da Silva
DIRETOR DE ESCOLA

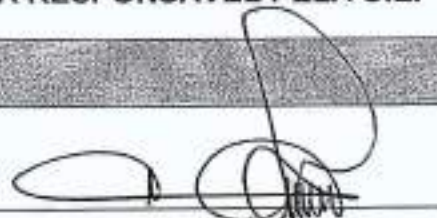

Andressa Stuart Stivali
DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.




Itapeva, 20/12/2019

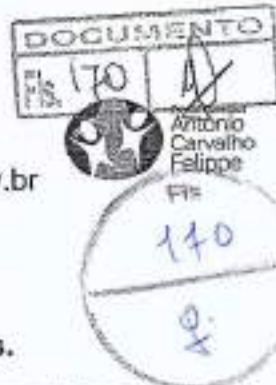
Local e data


Simone da R. Viana
Supervisora de Educação Básica
RG 26.627.003-7

Pelo deferimento:


Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação

APM DA E.M. PROF. ANTÔNIO CARVALHO FELIPPE
 Avenida Vaticano, nº 2.448 – Jd. Europa CEP: 18.406-380
 Telefone : (15) 3521-4430 e-mail : emacfelippe@itapeva.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

Repasso Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
E.M. Prof. Antônio Carvalho Felipe		15.637.961/0001-89	
Endereço			
Avenida Vaticano, 2.448			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva/18.406-380	SP	emacfelippe@itapeva.sp.gov.br	(015)3521-4430
Conta Corrente	Banco	Agência	
03001942-5	Caixa Econômica	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Lucimara Rocha de Oliveira			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
22.118.580-X/ SSP/SP		122.513.018-28	
Endereço			CEP
R: Joaquim José de Almeida, 152 – Itapeva II			18.410-260
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Luciane Nunes de Oliveira			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
27.980.528-7/ SSP/SP		202.506.608-22	
Endereço			CEP
R: Jorge Felipe, 62 - Itapeva E			18.408-735
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da E.M. Prof. Antônio Carvalho Felipe visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.706,30

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$13.950,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria beneficiarão de forma direta 280 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I regularmente matriculados na E.M. Prof. Antônio Carvalho Felipe.

Obrigações Assumidas pela APM da E.M. Prof. Antônio Carvalho Felipe

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás



Antonio
Carvalho
Felipe

- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Pannelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos



impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;

- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;



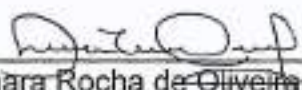
6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.


DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

DATA: 16/12/2019




Lucimara Rocha de Oliveira
Diretor de Escola
Lucimara Rocha de Oliveira
RG 22.118.580-X
DIRETOR DE ESCOLA



Luciane Nunes de Oliveira
Diretor Executivo da APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.






Local e data



Assinatura
José Domingos de Almeida
RG 25.326.889-4
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento



Patricia Aparecida Felício Matos
Secretaria Municipal de Educação



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROF. ANTONIO FELIPPE

CNPJ: 03.729.315/0001-62

Rua Haroldo Hannickel, s/nº. – Jardim Nova Itapeva – Itapeva – SP

Fone: (15) 3524-2794

email: emantoniofelippe@itapeva.sp.gov.br

**PLANO DE TRABALHO****Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.**

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA E.M. PROF. ANTONIO FELIPPE		03.729.315/0001-62	
Endereço			
RUA HAROLDO HANNICKEL S/Nº - JARDIM NOVA ITAPEVA			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA / 18.401-720	SP	emantoniofelippe@itapeva.sp.gov.br	(15) 3524.2794
Conta Corrente	Banco	Agência	
003001064-9	104 – Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
MAURICIO ANTONIO DA SILVA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
25.178.609-2 /SSP		270.244.388-51	
Endereço			CEP
RUA HAROLDO HANNICKEL, 51 – APARTAMENTO 21 B – JARDIM NOVA ITAPEVA			18.401-720
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
JOÃO PAULO RIBEIRO			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
34.070.878-5/SSP		282.720.408-83	
Endereço			CEP
RUA HEBE FARIA PIO, 454 – JARDIM BEIJA FLOR			18401-510
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Felipe visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROF. ANTONIO FELIPPE

CNPJ: 03.729.315/0001-62

Rua Haroldo Hannickel, s/nº. – Jardim Nova Itapeva – Itapeva – SP

Fone: (15) 3524-2794

email: emantoniofelippe@itapeva.sp.gov.br

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.570,50**PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 30.170,00**

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 265 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, regularmente matriculados na E.M. Professor Antonio Felipe.

Obrigações Assumidas pela A.P.M. da E.M. Prof. Antonio Felipe

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados**Descrição dos serviços/produto ou material****Serviços:**

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos



- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batadeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.



3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROF. ANTONIO FELIPPE

CNPJ: 03.729.315/0001-62

Rua Haroldo Hannickel, s/nº. – Jardim Nova Itapeva – Itapeva – SP

Fone: (15) 3524-2794

email: emantoniofelippe@itapeva.sp.gov.br



- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROF. ANTONIO FELIPPE

CNPJ: 03.729.315/0001-62

Rua Haroldo Hannickel, s/nº. – Jardim Nova Itapeva – Itapeva

Fone: (15) 3524-2794

email: emantoniofelippe@itapeva.sp.gov.br



6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Indicar, resumidamente, as razões pelas quais os materiais e/ou os serviços foram selecionados como prioritários pela escola.

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação dos mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

02/12/2019

Maurício Antonio da Silva
Diretor de Escola
RG: 25.178.609-2

João Paulo Ribeiro
Diretor Executivo da A.P.M.
RG: 34.070.878-5

DATA

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Itapeva, 20 de fevereiro de 2020

Local e data

Andréia Ap. de Paula Santos
RG: 24.225.347-7
SUPERVISOR DE EBMH

Assinatura

Pelo deferimento:

Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação

DOCUMENTO
Fls. 184

APM DA E. M. PROF.ª AUTA ROLIM
Rua: Pedro de Almeida Ramos, nº 239 CEP: 18.402-111
Telefone : (15) 3522-3522 e-mail : emautarolim@itapeva.sp.gov.br

184
9

PLANO DE TRABALHO

Repasso Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
Associação de Pais e Mestres da E. M. Prof.ª Auta Rolim		04.352.984/0001-20	
Endereço			
R: Pedro de Almeida Ramos, nº 239, Vila Santa Maria			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva – 18402-111	SP	emautarolim@itapeva.sp.gov.br	(15) 3522-3522
Conta Corrente	Banco	Agência	
1090-8	104	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Thaís Ayeda Moreira Costa Lopes			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
30.720.905-2		214.389.898-30	
Endereço			CEP
R: Iperó, nº 498, Vila Nova			18.410-120
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Gilmara Candelária Farias Veiga			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
24.641.133-8		144.166.478-59	
Endereço			CEP
R: Domingos Col, nº 288, fundo, Itapeva V			18.410-240
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da E. M. Prof.ª Auta Rolim visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

1851 A
185
9

APM DA E. M. PROF.ª AUTA ROLIM
Rua: Pedro de Almeida Ramos, nº 239 CEP: 18.402-111
Telefone : (15) 3522-3522 e-mail : emautarolim@itapeva.sp.gov.br

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 3.395,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 17.500,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 350 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I regularmente matriculados na E. M. Prof.ª Auta Rolim.

Obrigações Assumidas pela Associação de Pais e Mestres da E. M. Prof.ª Auta Rolim

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia, (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida,

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

1. Contabilidade;
2. Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
3. Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
4. Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

APM DA E. M. PROF.ª AUTA ROLIM
Rua: Pedro de Almeida Ramos, nº 239 CEP: 18.402-111
Telefone : (15) 3522-3522 e-mail : emautarolim@itapeva.sp.gov.br

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias



2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batadeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina, óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas,



parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes.

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;



- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário;
- y) álcool em gel;
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

- 5.1 – Postagem de correspondência.**

APM DA E. M. PROF.^a AUTA ROLIM
 Rua: Pedro de Almeida Ramos, nº 239 CEP: 18.402-111
 Telefone : (15) 3522-3522 e-mail : emautarolim@itapeva.sp.gov.br

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações.

Razões que determinaram as prioridades: Indicar, resumidamente, as razões pelas quais os materiais e/ou os serviços foram selecionados como prioritários pela escola.

Ex: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

18/11/2019

DATA

DIRETOR DE ESCOLA

Thais Ayeda e Lopes
 RG 30.720.905 2
 DIFETOR DE ESCOLA

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Sua finalidade

Itapeva, 20 de novembro de 2019

Local e data

Assinatura

Patrícia de Oliveira Ribeiro Mogueira
 Supervisora de Educação Básica
 RG-27.819.824-7

Pelo deferimento:

Patrícia Aparecida Felício Matos
 Secretária Municipal de Educação



A.P.M. DA E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR
CNPJ 50.801.950/0001-93
Rua Antônio Carlos Veiga nº 406
Vila Ribas – Itapeva/SP
CEP 18.403-010
e-mail emcelsoduch@itapeva.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR		50.801.950/0001-93	
Endereço			
Rua Antonio Carlos Veiga 406			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva 18.403-010	SP	emcelsoduch@itapeva.sp.gov.br	(15) 3522-3155
Conta Corrente	Banco	Agência	
003000825-3	104	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Catia Cristina Dell Anhol			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
26.626.208-9		164.277.648-37	
Endereço			CEP
R. Pastor Joel B. Valadares, 201 - Itapeva F			18.411-517
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Suzana Monteiro de Araujo Silva			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
42.615.552-X		369.214.928-00	
Endereço			CEP
R. Sto. Antonio de Catigeró, 169 - V. São Benedito			18.403.130
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a A.P.M. DA E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR.. visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			



A.P.M. DA E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR
CNPJ 50.801.950/0001-93
Rua Antônio Carlos Veiga nº 406
Vila Ribas - Itapeva/SP
CEP 13.403-010
e-mail pmcelsoduch@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.153,40

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 11.100,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 222 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I regularmente matriculados na E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR.

Obrigações Assumidas pela A.P.M. DA E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia, (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custelo);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.



A.P.M. DA E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR
CNPJ 50.801.950/0001-93
Rua Antônio Carlos Veiga nº 406
Vila Ribas – Itapeva/SP
CEP 18.403-010
e-mail emcelsoduch@itapeva.sp.gov.br



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias



A.P.M. DA E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR
CNPJ 50.801.950/0001-93
Rua Antônio Carlos Veiga nº 406
Vila Ribas – Itapeva/SP
CEP 18.403-010
e-mail emcelsoduch@itapeva.sp.gov.br



2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas,



A.P.M. DA E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR
CNPJ 50.801.950/0001-93
Rua Antônio Carlos Veiga nº 406
Vila Ribas – Itapeva/SP
CEP 18.403-010
e-mail emcelsoduch@itapeva.sp.gov.br



parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;



A.P.M. DA E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR
CNPJ 50.801.950/0001-93
Rua Antônio Carlos Veiga nº 406
Vila Ribas – Itapeva/SP
CEP 18.403-010
e-mail emcelsoduch@itapeva.sp.gov.br



- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.



A.P.M. DA E.M. PROFESSOR CELSO DUCH VILLAR
CNPJ 50.801.950/0001-93
Rua Antônio Carlos Veiga nº 406
Vila Ribas – Itapeva/SP
CEP 18.403-010
e-mail emcelsoduch@itapeva.sp.gov.br

DOCUMENTO
Fls. 197



5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

21/11/2019

DATA

Catia Cristina Dell Anhol

DIRETOR DE ESCOLA

Maria Olinda Costa Siqueira

DIRETOR EXECUTIVO APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Concordo

Itapeva, 25 de Novembro de 2019

Local e data

Assinatura

Agostinho Domingos de Araújo
RG 25.528.879-4
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento

Patricia Aparecida Felício Matos
Secretaria Municipal de Educação

APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Epitácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emeielza@itapeva.sp.gov.br

198
DOCUMENTO
Pág. 68

PLANO DE TRABALHO

Repasso Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS		09.096.222/0001-24	
Endereço			
RUA EPITÁCIO PIEDADE, 136 – VILA OPHÉLIA			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA / 18.400-817	SP	emeielza@itapeva.sp.gov.br	(15) 3521 7940
Conta Corrente	Banco	Agência	
003-00001051-7	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
LÚCIA DE FÁTIMA STUART			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
6.197.710-X / SSP - SP		753.210.688-87	
Endereço			CEP
RUA OLIVIA MARQUES, 881 – CENTRO			18400-100
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
VINICIUS CAMPOS SENGER PERES			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
30.627.001-8 / SSP-SP		358.196.488-03	
Endereço			CEP
RUA INGLATERRA, 891 - JARDIM EUROPA			18406-400
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EMEI Profª Elza de Souza Barros visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

VG
com

APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Epiácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emeielza@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.172,80

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 26.880,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria beneficiarão de forma direta 224 alunos da Educação Infantil, regularmente matriculados na EMEI Profª Elza de Souza Barros.

Obrigações Assumidas pela APM da EMEI Profª Elza de Souza Barros:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4 - Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Eptácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emeielza@itapeva.sp.gov.br



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa

Ver anexo

APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Epitácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emeielza@itapeva.sp.gov.br



- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas,

APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Epitácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emcielza@itapeva.sp.gov.br



cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes;

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;

1/10/10

APM DA EMEI PROFª ELZA DE SOUZA BARROS

CNPJ 09.096.222/0001-24

Rua Epitácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP

Tel. (15) 3521-7940

E-mail: emeielza@itapeva.sp.gov.br

- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:**5.1 –** Postagem de correspondência,**6 – Despesas cartorais:****6.1 –** Reconhecimento de firma;**6.2 –** Autenticações;

APM DA EMEI PROF^ª ELZA DE SOUZA BARROS
CNPJ 09.096.222/0001-24
Rua Eptácio Piedade, 136, Vila Ophélia, 18400-817, Itapeva/SP
Tel. (15) 3521-7940
E-mail: emeielza@itapeva.sp.gov.br

Fls. 204
79

Razões que determinaram as prioridades:

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação dos mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

18/11/2019

DATA


LÚCIA DE FÁTIMA STUART


VINICIUS CAMPOS SENGER PERES

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.



Itapeva, 20/12/19


Local e data



Assinatura

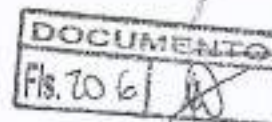
Coudineo Ap. de S. Proenç
RG 20.230.229-5
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento


Patricia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M. PROF. EUFLÁVIO BARBOSA
Avenida Raul de Oliveira Filho - nº 498. - Jardim Bela Vista
Fone: 15-3522 -1445 - Itapeva / SP - CEP: 18.412-130
A. P. M. DA EM "PROF. EUFLÁVIO BARBOSA"



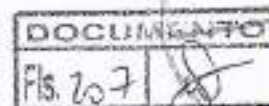
PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

APM DA EM PROF EUFLAVIO BARBOSA		CNPJ	
		00.696.074.0001/04	
Endereço AV. RAUL DE OLIVEIRA FILHO - 498			
Cidade / ITAPEVA		Email:emeufiaviobarbosa@itapeva.sp.gov.br	Telefone/Fax
CEP: 18.412-130	UF: SP		35221445
Conta Corrente:			
03901104-1	Banco: 104	Agência: 0596	
Diretor de Escola: ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS			
R.G.17.575.334-9 / Órgão Exp. : SSP		C.P.F. 081.851.898-70	
End: RUA ANTONIO FERNANDEZ LICO, 84 – JD BRASIL –ITAPEVA/SP			CEP
			18.405.214
Nome do Responsável pela A.P.M.:			
Diretor Executivo: JOSELITA DE MELO FREITAS			
R.G. 43.003.045-9/ Órgão Exp.		C.P.F: 317.835.738-64	
Endereço: SÍTIO PASSOS DA PEDRA – BAIRRO TAQUARAL			CEP
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EM Prof Euflávio Barbosa visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M. PROF. EUFLÁVIO BARBOSA
Avenida Raul de Oliveira Filho - nº 498. - Jardim Bela Vista
Fone: 15-3522 -1445 - Itapeva / SP - CEP: 18.412-130
A. P. M. DA EM "PROF. EUFLÁVIO BARBOSA"



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 4.200,10

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 21.650,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria beneficiarão de forma direta 433 alunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamental I regularmente matriculados na EM Prof Euflávio Barbosa

Obrigações Assumidas pela APM Prof Euflávio Barbosa:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia, (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

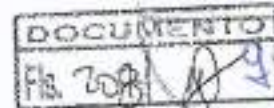
Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M. PROF. EUFLÁVIO BARBOSA
Avenida Raul de Oliveira Filho - nº 498. - Jardim Bela Vista
Fone: 15-3522 -1445 - Itapeva / SP - CEP: 18.412-130
A. P. M. DA EM "PROF. EUFLÁVIO BARBOSA"



2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

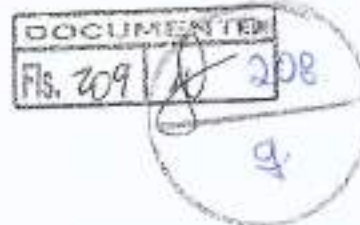
2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos



- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas,



parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

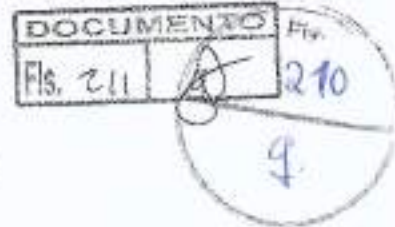
- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M. PROF. EUFLÁVIO BARBOSA
Avenida Raul de Oliveira Filho - nº 498. - Jardim Bela Vista
Fone: 15-3522-1445 - Itapeva / SP - CEP: 18.412-130
A. P. M. DA EM "PROF. EUFLÁVIO BARBOSA"



- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

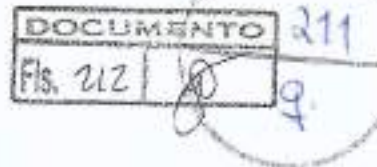
- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

- 5.1 – Postagem de correspondência,**



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
E.M. PROF. EUFLÁVIO BARBOSA
Avenida Raul de Oliveira Filho - nº 498. - Jardim Bela Vista
Fone: 15-3522-1445 - Itapeva / SP - CEP: 18.412-130
A. P. M. DA EM "PROF. EUFLÁVIO BARBOSA"



6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação de mobiliários, equipamentos, recuperação e preservação de área verde e da estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

19/12/2019

DATA

Adriana Rodrigues Dos Santos
RG 17.575.334-9
DIRETOR DE ESCOLA

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Itapeva, 20/12/2019

Local e data

Assinatura
Felicio Matos
Superior de Educação Básica
RG 23.827.003-7

Pelo deferimento

Patricia Anabela Felicio Matos
Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO
Fls. 213

APM DA EM PROF FRANCISCO PRADO MARGARIDO
Rua: Gastão Vidigal Nº 231 CEP: 18407-170
Telefone : (15) 3522-1523 e-mail : emfranciscoprado@itapeva.sp.gov.br

212
10

PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EM PROF. FRANCISCO PRADO MARGARIDO		50.802.537/0001-43	
Endereço			
R. Gastão Vidigal, 231 - Jardim Maringá			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA - 18407-170	SP	emfranciscoprado@itapeva.sp.	(15) 3522-1523
Conta Corrente	Banco	Agência	
03 1080-0 Repasse Municipal	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Gracinda de Paula Marins			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
25.249.867-7/SSP		249.100.568/90	
Endereço			CEP
Rua, Zacarias Augusto Pimentel, nº 79, Vila São Camilo			18.408-090
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
João Antônio Rodrigues de Lima			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
17.575.387-8/SSP		072.737.618/77	
Endereço			CEP
Rua Adil Bernardino, 271, Vila São José			18.404-100
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM DA PROF. FRANCISCO PRADO MARGARIDO visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

APM DA EM PROF FRANCISCO PRADO MARGARIDO

Rua: Gastão Vidigal Nº 231 CEP: 18407-170

Telefone : (15) 3522-1523 e-mail : emfranciscoprado@itapeva.sp.gov.br

Fls. 214/78

213

9

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e deverão ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.454,10

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 12.650,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 253 alunos do Ensino Fundamental I regularmente matriculados na EM Prof. Francisco Prado Margarido

Obrigações Assumidas pela APM da EM Prof. Francisco Prado Margarido

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás

- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos

impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;

214
9

- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;



APM DA EM PROF FRANCISCO PRADO MARGARIDO

Rua: Gastão Vidigal Nº 231 CEP: 18407-170

Telefone : (15) 3522-1523 e-mail : emfranciscoprado@itapeva.sp.gov.br



6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: os itens adquiridos sejam na forma de produto ou serviço servem a atender às necessidades dos alunos bem como para manter as condições mínimas estruturais da Unidade Escolar e manter a limpeza de todos os espaços escolares. As principais finalidades são as atendidas em conformidade com a necessidade da escola na garantia do espaço e ambiente adequado ao ensino e aprendizagem dos alunos e da qualidade de serviços prestados pelos membros da escola.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

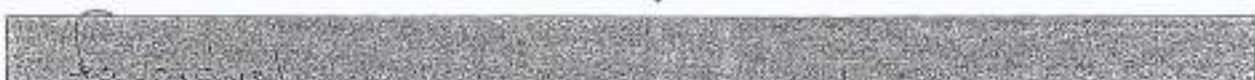
18/11/2019 *Apresentado ao Prefeito*

DATA

DIRETOR DE ESCOLA

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.



Itapeva, 18/11/2019

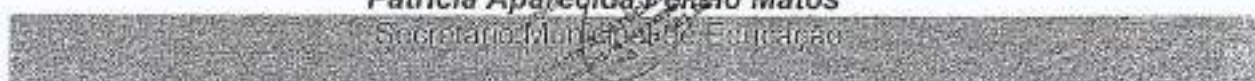
Local e data

Iconete da Silva Oliveira
Assinatura
RG: 8.776.400-3
Supervisor de Educação Básica



Pelo deferimento

Patricia Aparecida Felsio Matos
Secretaria Municipal de Educação



A.P.M. DA E. M. DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL
Rua José Maria Domingues, s/n.º, Jd. Imperador, CEP 18.411-055
Itapeva (SP), Tel. (15) 3522-2123
CNPJ 00.696.075/0001-59
E-mail: emgenesiomoura@itapeva.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EM DR PROF. GENESIO MOURA MUZEL		00.696.075/0001-59	
Endereço RUA JOSÉ MARIA DOMINGUES, S/Nº, JARDIM IMPERADOR			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA / 18411-055	SP	emgenesiomoura@itapeva.sp.gov.br	15-3522-2123
Conta Corrente	Banco	Agência	
03001100-9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0596	
Nome do Responsável:			
SUELI CANDIDO LIRA JONSON			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
24.273.010-3		144.835.438-22	
Endereço			CEP
R: PARAGUAI, nº 317			18400-000
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
NILDA JESUS DA FÉ FREITAS			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
18.109.235-9		122.771.628-17	
Endereço			CEP
IRMÃ ERNESTINA, nº 172			18400-000
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM DA EM DR PROF. GENESIO MOURA MUZEL visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

A.P.M. DA E. M. DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÚZEL
Rua José Maria Domingues, s/n.º, Jd. Imperador, CEP 18.411-055
Itapeva (SP), Tel. (15) 3522-2123
CNPJ 00.696.075/0001-59
E-mail: emgenesiomoura@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.143,70

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 11.050,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 221 alunos da Educação Infantil (PRÉ II) e Ensino Fundamental I, regularmente matriculados na EM DR PROF. GENESIO MOURA MUZEL.

1) Obrigações Assumidas pela APM DA EM DR PROF. GENESIO MOURA MUZEL.

- 2) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 3) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias



2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas,



parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 - Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de Informática - SMEC)

3.17 - Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

- a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes;

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;



- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

A.P.M. DA E. M. DR. PROF. GENÉSIO MOURA MÜZEL
Rua José Maria Domingues, s/n.º, Jd. Imperador, CEP 18.411-055
Itapeva (SP), Tel. (15) 3522-2123
CNPJ 00.696.075/0001-59
E-mail: emgenesiomoura@itapeva.sp.gov.br



6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

1 / 2019 _____
DATA **SUELI CANDIDO LIRA JONSON** **NILDA JESUS DA FÉ FREITAS**
DIRETOR DE ESCOLA **DIRETOR EXECUTIVO DA APM**

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

De acordo

Itapeva, 20/12/19 _____
Local e data **Sidnei Rodrigues Pereira**
Supervisor de E: Básica
RG: 29.625.9/3-1

Pelo deferimento: **Patricia Aparecida Felicio Matos**
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
A.P.M. DA E.M. PROF. HÉLIO DE MORAIS
C.N.P.J. 49.540.081/0001-01
Rua Conchas, 451 – Vila Aparecida - Itapeva - SP
CEP 18401-220 - Fone: (15) 3521-2134 – Fone/Fax: 3521-4841
E-mail: emheliodemorais@itapeva.sp.gov.br



E.M. Prof. Hélio de Moraes

PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
A.P.M. DA EM PROF. HÉLIO DE MORAIS		49.540.081/0001-01	
Endereço			
Rua Conchas, 451 – Vila Aparecida			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva/18401-220	SP	emheliodemorais@itapeva.sp.gov.br	(15) 3521-2134
Conta Corrente	Banco	Agência	
3001053-3	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Mavra Serra de Falco Camargo			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
29.173.054-1/SSP		251.768.018-33	
Endereço			CEP
Rua Olivia Marques, 1107 – Vila Santana			18.400-100
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Tatiana Oliveira Nogueira Camargo			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
26.718.828-6 / SSP		164.432.448-26	
Endereço			CEP
Rua Domingos Col, 267 – Itapeva II			18.410-240
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
A.P.M. DA E.M. PROF. HÉLIO DE MORAIS
C.N.P.J. 49.540.081/0001-01
Rua Conchas, 451 – Vila Aparecida - Itapeva - SP
CEP 18401-220 - Fone: (15) 3521-2134 – Fone/Fax: 3521-4841
E-mail: emheliodemorais@itapeva.sp.gov.br



E.M. Prof. Hélio de Moraes

Fis. 228

Fis.

224

10

Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a A.P.M. DA E. M. Prof. Hélio de Moraes, visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 6.974,30

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 35.950,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 719 alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, regularmente matriculados na E.M. Prof. Hélio de Moraes

Obrigações Assumidas pela APM da E.M. Prof. Hélio de Moraes:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
A.P.M. DA E.M. PROF. HÉLIO DE MORAIS
C.N.P.J. 49.540.081/0001-01
Rua Conchas, 451 – Vila Aparecida - Itapeva - SP
CEP 18401-220 - Fone: (15) 3521-2134 – Fone/Fax: 3521-4841
E-mail: emheliodemorais@itapeva.sp.gov.br



E.M. Prof. Hélio de Moraes

Fis. 779
Fls. 228
49

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;**
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;**
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);**
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.**

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
A.P.M. DA E.M. PROF. HÉLIO DE MORAIS
C.N.P.J. 49.540.081/0001-01

Rua Conchas, 451 – Vila Aparecida - Itapeva - SP
CEP 18401-220 - Fone: (15) 3521-2134 – Fone/Fax: 3521-4841
E-mail: emheliodemorais@itapeva.sp.gov.br



E.M. Prof. Hélio de Moraes

Fls. 230
229
19

- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

A.P.M. DA E.M. PROF. HÉLIO DE MORAIS

C.N.P.J. 49.540.081/0001-01

Rua Conchas, 451 – Vila Aparecida - Itapeva - SP
CEP 18401-220 - Fone: (15) 3521-2134 – Fone/Fax: 3521-4841
E-mail: emheliodemorais@itapeva.sp.gov.br



E.M. Prof. Hélio de Moraes

Fig. 231

230

9

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 - Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 - Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
A.P.M. DA E.M. PROF. HÉLIO DE MORAIS
C.N.P.J. 49.540.081/0001-01

Rua Conchas, 451 – Vila Aparecida - Itapeva - SP
CEP 18401-220 - Fone: (15) 3521-2134 – Fone/Fax: 3521-4841
E-mail: emheliodemorais@itapeva.sp.gov.br



E.M. Prof. Hélio de Moraes

DOCUMENTO

Fls. 232

Fis.

231

49

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
A.P.M. DA E.M. PROF. HÉLIO DE MORAIS
C.N.P.J. 49.540.081/0001-01

Rua Conchas, 451 – Vila Aparecida - Itapeva - SP
CEP 18401-220 - Fone: (15) 3521-2134 – Fone/Fax: 3521-4841
E-mail: emheliodemorais@itapeva.sp.gov.br



E.M. Prof. Hélio de Moraes

DOCUMENTO
Folha 231

232

9

- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços humedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
A.P.M. DA E.M. PROF. HÉLIO DE MORAIS
C.N.P.J. 49.540.081/0001-01
 Rua Conchas, 451 – Vila Aparecida - Itapeva - SP
 CEP 18401-220 - Fone: (15) 3521-2134 – Fone/Fax: 3521-4841
 E-mail: emheliodemorais@itapeva.sp.gov.br



DOCUMENTO

233

233

9

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

13/11/2019

 Mayra Serra de Falco Camargo
 Diretor de Escola
 RG. 29.173.054-1

 Tatiana Oliveira Nogueira Camargo
 Diretor Executivo da APM
 RG. 26.718.828-6

DATA

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Concordo.

Itapeva, 18 de novembro de 2019

Local e data

 Assinatura
 Patrícia de Oliveira Ribeiro Nogueira
 Supervisor de Educação Básica
 RG 27.819.824-7

Pelo deferimento:

Patrícia Aparecida Felício Matos
 Secretário Municipal de Educação



Fls. 235

APM DA EM PROF^a. HILDA FRIDA GEHRING GEMINIANI
 ROD. GOV. MARIO COVAS, Nº. 5851, BAIRRO DE CIMA – ITAPEVA SP / CEP: 18.400-970 - TEL: (15)35215156
 e-mail: emhildafrida@itapeva.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EM. PROF ^a . HILDA FRIDA GEHRING GEMINIANI		04.990.373/0001-08	
Endereço			
RODOVIA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº 5851, BAIRRO DE CIMA			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA/18400-970	SP	emhildafrida@itapeva.sp.gov.br	(15)35215156
Conta Corrente	Banco	Agência	
03001074-6	104	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
MICHELE DE SOUZA VERNEQUE			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
23.079.676-X/SSP		198157508-10	
Endereço			CEP
RUA MARIA FRANCISCA NEPOMUCENO, 103 - JARDIM BRASIL			18405-210
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
DEBORA CONCEIÇÃO DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
32.000.933-6		259.037.448-85	
Endereço			CEP
RUA JULIO VIEIRA DE RAUJO, 120 – BAIRRO DE CIMA			
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM DA EM. PROF ^a HILDA FRIDA GEHRING GEMINIANI visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

9

10
235
10

APM DA EM PROFª. HILDA FRIDA GEHRING GEMINIANI

ROD. GOV. MARIO COVAS, Nº. 5851, BAIRRO DE CIMBA - ITAPEVA SP / CEP: 18.400-970 - TEL: (15)35215158

e-mail: emhildafrida@itapeva.sp.gov.br

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.570,50**PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 25.130,00**

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 265 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I regularmente matriculados na EM. Profª. Hilda Frida Gehring Geminiani.

Obrigações Assumidas pela APM da EM. Profª. Hilda Frida Gehring Geminiani:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia, (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados**Descrição dos serviços/produto ou material****Serviços:**

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:**2.1 - Manutenção Predial**

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica



- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira

- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placa de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapa de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

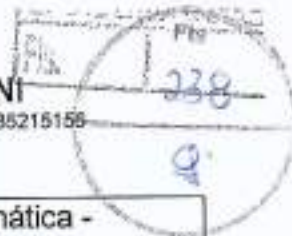
3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 - Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.



3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

- a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;

A handwritten mark or signature at the bottom right corner of the page, consisting of a circular scribble.



- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação dos mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DOCUMENTO Nº 2391/2019
2

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

18/11/2019 M. S. D. Carmo [Assinatura]
DATA DIRETOR DE ESCOLA DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Pelo Deferimento

Itapeva, 02 de Dezembro 2019 [Assinatura]

Local e data

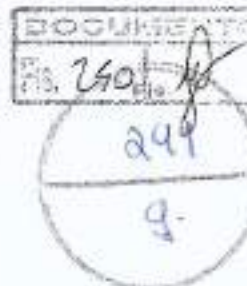
Assinatura

Maria Lúcia Camargo Ferreira
RS: 10.738.155
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento
Patricia Aparecida Felício Matos
Secretaria Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APM DA EM JOSÉ LOPES FERNANDEZ
Rua: Iperó, Nº 297 CEP: 18.410-120
Telefone: (15) 3522-2655 e-mail : emjoselopes@itapeva.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EM JOSÉ LOPES FERNANDEZ		47.816.681/0001-24	
Endereço			
RUA IPERÓ, 297, VILA NOVA			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA/18.410-120	SP	emjoselopes@itapeva.sp.gov.br	3522-2655
Conta Corrente	Banco	Agência	
003 00001037-1	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Raquel dos Santos Ribeiro			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
26.718.617-4/SSP		251.490.108-12	
Endereço			CEP
Rua Lindóia, 521, Vila Aparecida			18.401-210
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Marilei Rodrigues Moreira			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
8.395.187-8/SSP		046.500.148-32	
Endereço			CEP
Rua Aristides Franco de Moraes, 172, ITAPEVA III			18.410-390
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EM José Lopes Fernandez visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

APM DA EM JOSÉ LOPES FERNANDEZ

Rua: Iperó, Nº 297 CEP: 18.410-120

Telefone: (15) 3522-2655 e-mail : emjoselopes@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 3.045,80

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 15.700,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 314 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, regularmente matriculados na EM José Lopes Fernandez

Obrigações Assumidas pela APM da EM José Lopes Fernandez

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida,

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

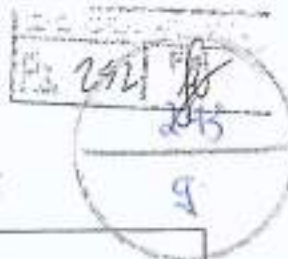
2 - Manutenção:

Handwritten marks and initials at the bottom right corner, including a circled 'R' and other scribbles.

APM DA EM JOSÉ LOPES FERNANDEZ

Rua: Iperó, Nº 297 CEP: 18.410-120

Telefone: (15) 3522-2655 e-mail : emjoselopes@itapeva.sp.gov.br



2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

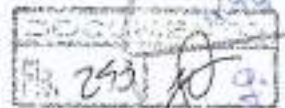
- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira

Handwritten initials and a signature in the bottom right corner of the page. The initials appear to be 'R' and 'L' with a checkmark-like symbol.

APM DA EM JOSÉ LOPES FERNANDEZ

Rua: Iperó, N° 297 CEP: 18.410-120

Telefone: (15) 3522-2655 e-mail : emjoselopes@itapeva.sp.gov.br



- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batadeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Painelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

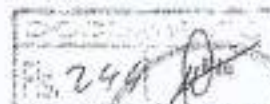
3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do

Handwritten initials and a circled 'R' at the bottom right corner of the page.

APM DA EM JOSÉ LOPES FERNANDEZ

Rua: Iperó, Nº 297 CEP: 18.410-120

Telefone: (15) 3522-2655 e-mail : emioselopes@itapeva.sp.gov.br



espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

a) removedor de cera

b) desincrustante;

c) removedor de manchas

d) removedor de tinta;

e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

a) água sanitária;

b) avental;

c) cera líquida;

d) coador de pano;

e) desentupidor de pia/banheiro;

f) escova de lavar roupa;

g) esponja dupla face;

h) hipoclorito de sódio;

i) lava-louça;

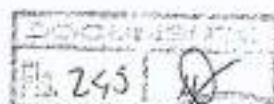
j) limpador multiuso;

Handwritten initials and a signature at the bottom right corner.

APM DA EM JOSÉ LOPES FERNANDEZ

Rua: Iperó, N° 297 CEP: 18.410-120

Telefone: (15) 3522-2655 e-mail : emjoselopes@itapeva.sp.gov.br



246
10

- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Indicar, resumidamente, as razões pelas quais os materiais e/ou os serviços foram selecionados como prioritários pela escola.

Handwritten marks and initials at the bottom right corner.

APM DA EM JOSÉ LOPES FERNANDEZ

Rua: Iperó, Nº 297 CEP: 18.410-120

Telefone: (15) 3522-2655 e-mail : emjoselopes@itapeva.sp.gov.br



Ex: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

19/12/2019 *Raquel dos Santos Ribeiro* *Marilei Rodrigues Moreira*
DATA DIRETOR DE ESCOLA DIRETOR EXECUTIVO DA APM
Diretora da Escola

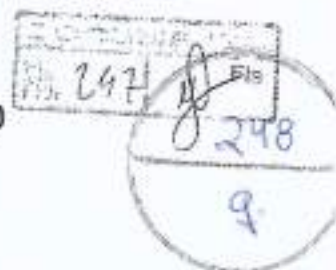
PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.



Itapeva, 20/12/19 *Claudio G. Marquezin*
Local e data Assinatura
Claudio G. Marquezin
Supervisor de Ed. Básica
Rua ... 2.542

Pelo deferimento: *Patricia Aparecida Felfeo Matos*
Secretária da Educação e Cultura
MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua ... 2.542

APM DA EM PROF JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
PRAÇA LEANDRO JOSÉ DA COSTA Nº 35 CEP: 18400-970
Telefone : N/C e-mail : emjosemoliveira@itapeva.sp.gov.br
CNPJ 57.053.951/0001-46



PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA E.M PROF JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA		57.053.951/0001- 46	
Endereço			
PRAÇA LEANDRO JOSÉ DA COSTA, Nº35 – BAIRRO SÃO ROQUE			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA / 18.400-970	SP	emjosemoliveira@itapeva.sp.gov.br	N/C
Conta Corrente	Banco	Agência	
1076-2	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
MARCILENE APARECIDA RODRIGUES			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
18.323.885		027.095.908-40	
Endereço			CEP
RUA: SÃO PAULO, Nº 231 – VILA NOVA – ITAPEVA - SP			18410- 070
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
ANA GRACIELE CASTILHO NICOLETTI			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
33.419.242 - 0		293.652.698-14	
Endereço			CEP
SÃO ROQUE – AREIA BRANCA			18.400-970
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM. PROF JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

122



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.318,30

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 11.950,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 239 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I regularmente matriculados na EM PROF JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA.

Obrigações Assumidas pela APM JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida,

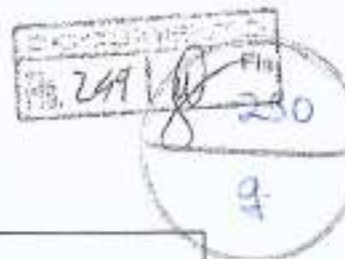
Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4 - Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:



2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

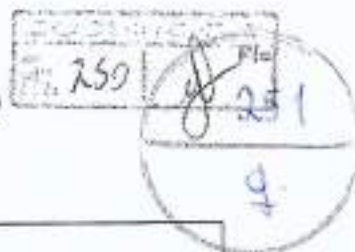
- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás



- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batadeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas,

cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

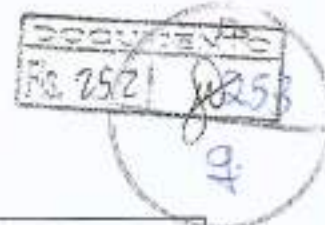
4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes;

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;



- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades:

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que

12/20

APM DA EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA

Rua: 13 DE DEZEMBRO, S/N CEP: 18.400-970

e-mail: emjoseherrera@itapeva.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA
C.N.P.J.: 50.802.065/0001-29 - CIE: 221648
Rua 13 de dezembro, s/n - Distrito Alto da Brancal - Itapeva - SP
E-mail: emjoseherrera@itapeva.sp.gov.br / Tel: (15) 3526-7271



PLANO DE TRABALHO

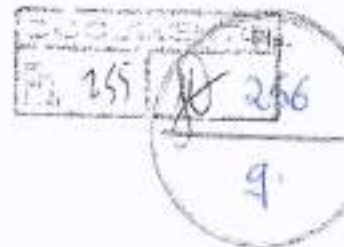
Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade EM José Sebastião Herrera		CNPJ 50.802.065/0001-29	
Endereço Rua 13 de dezembro, s/n, Distrito Alto da Brancal			
Cidade / CEP Itapeva - 18400-970	UF SP	E-mail emjoseherrera@itapeva.sp.gov.br	Telefone/Fax Não possui
Conta Corrente 1072-0	Banco Caixa Econômica Federal	Agência 0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola Paulo Cesar Fontanini Garcia			
R.G. / Órgão Exp. 42.114.566-3 - SSP/SP		C.P.F. 336.935.598-13	
Endereço Rua Ivanilda Silva Santos Miranda, 14, Ribeirão Branco			CEP 18430-000
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo Valdirene Antunes de Carvalho Moraes			
R.G. / Órgão Exp. 34.673.066-1		C.P.F. 285.878.508-22	
Endereço Rua F, 274, Bairro Palmeirinhas, Itapeva			CEP 18.400-000
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses			

APM DA EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA
Rua: 13 DE DEZEMBRO, S/N CEP: 18.400-970
e-mail : emioseherrera@itapeva.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA
C.N.P.J.: 50.802.065/0001-29 - CE: 221648
Rua 13 de dezembro, s/n - Distrito Alto da Brancal - Itapeva - SP
E-mail: emioseherrera@itapeva.sp.gov.br / Tel: (35) 3526-7271



Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EM José Sebastião Herrera visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 3.724,80

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 19.200,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 384 alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, regularmente matriculados na EM José Sebastião Herrera.

Obrigações Assumidas pela APM da EM José Sebastião Herrera:

1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.

2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

APM DA EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA
Rua: 13 DE DEZEMBRO, S/N CEP: 18.400-970
e-mail : emjoseherrera@itapeva.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA
C.N.P.J.: 50.802.065/0001-29 - CIE: 221648
Rua 13 de dezembro, s/n - Distrito Alto da Branca - Itapeva - SP
E-mail: emjoseherrera@itapeva.sp.gov.br / Tel.: (15) 3526-7271



Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

1. Contabilidade;
2. Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
3. Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
4. Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - MANUTENÇÃO:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

APM DA EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA
Rua: 13 DE DEZEMBRO, S/N CEP: 18.400-970
e-mail : emioseherrera@itapeva.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA
C.N.P.J.: 50.802.065/0001-29 - CIE: 221648
Rua 13 de dezembro, s/n - Distrito Alto da Branca - Itapeva - SP
E-mail: emioseherrera@itapeva.sp.gov.br / Tel.: (15) 3526-7271



DOCUMENTOS
Fis. 267



2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.



- 3.5 - **Pintura:** tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.
- 3.6 - **Alvenaria:** cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.
- 3.7 - **Marcenaria:** placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.
- 3.8 - **Lousa de alvenaria:** cimento, cal, tinta para lousa, etc.
- 3.9 - **Jardim:** grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.
- 3.10 - **Parque infantil:** toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.
- 3.11 - **Tanque de areia:** cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.
- 3.12 - **Substituição de espelhos:** espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.
- 3.13 - **Mobiliário:** placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.
- 3.14 - **Eletroeletrônicos:** fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.
- 3.15 - **Equipamentos:** borracha de panela de pressão, etc.
- 3.16 - **Peça de computador** (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)
- 3.17 - **Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)**
 - a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA/ HIGIENE:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:



4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

APM DA EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA
Rua: 13 DE DEZEMBRO, S/N CEP: 18.400-970
e-mail : emjoseherrera@itapeva.sp.gov.br

DOCUMENTO
Fls. 260/1



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA
C.N.P.J.: 50.802.085/0001-29 - CIE: 221648
Rua 13 de dezembro, s/n - Distrito Alto da Branca - Itapeva - SP
E-mail: emjoseherrera@itapeva.sp.gov.br / Tel.: (15) 3526-7271



261
9

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – DESPESAS POSTAIS:

- 5.1 – Postagem de correspondência,

6 – DESPESAS CARTORAIAS:

- 6.1 – Reconhecimento de firma;
- 6.2 – Autenticações;


Razões que determinaram as prioridades:

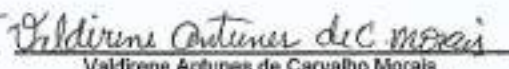
Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação dos mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

18/11/2019
Data


Paulo Cesar Fontanini Garcia
Diretor da Escola


Valdirene Antunes de Carvalho Moraes
Diretor Executivo da APM

APM DA EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA
Rua: 13 DE DEZEMBRO, S/N CEP: 18.400-970
e-mail : emjoseherrera@itapeva.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EM JOSÉ SEBASTIÃO HERRERA
C.N.P.J.: 50.802.065/0001-29 - O.E: 221648
Rua 13 de dezembro, s/n - Distrito Alto da Brancoal - Itapeva - SP
E-mail: emjoseherrera@itapeva.sp.gov.br / Tel: (15) 3526-7271



PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Pelo deferimento

Itapeva, 19/11/2019

Local e data

Cláudio G. Marqueriti

Assinatura

Cláudio G. Marqueriti
Supervisor de Ed. Básica
MS 22.200.715

Pelo deferimento:

Patricia Aparecida Felício Matos
Patricia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação



A.P.M. DA E.M. PROFESSOR JUAREZ COSTA

Estrada Municipal Hilário Martins s/n - Bairro Jaó / Itapeva - SP

Email: emjuarez@itapeva.sp.gov.br

CNPJ. 03.797.493/0001-20

DOCUMENTO

Fto

263

9

PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
A.P.M. da E.M. Professor Juarez Costa		03.797.493/0001-20	
Endereço			
Estrada Municipal Hilário Martins, S/N, Bairro do Jaó			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva /18.400-000	SP	emjuarez@itapeva.sp.gov.br	-
Conta Corrente	Banco	Agência	
003001078-9	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Sueli Cândido Lira Jonson			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
24.273.010-3 / SSP		144.835.438-22	
Endereço			CEP
Rua Paraguai, nº 317, Jardim América			18.406.290
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Conceição Aparecida Sarti Martins			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
29.271.616-3/ SSP		252.634.038-10	
Endereço			CEP
Bairro do Jaó			18.400-000
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a A.P.M. da E.M. Professor Juarez Costa visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres - APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

A.P.M. DA E.M. PROFESSOR JUAREZ COSTA

Estrada Municipal Hilário Martins s/n – Bairro Jaó / Itapeva – SP

Email: emjuarez@itapeva.sp.gov.br

CNPJ. 03.797.493/0001-20



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.200,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 3.500,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 70 alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II regularmente matriculados na E.M. Professor Juarez Costa.

Obrigações Assumidas pela A.P.M. da E.M. Professor Juarez Costa

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida,

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

A.P.M. DA E.M. PROFESSOR JUAREZ COSTA

Estrada Municipal Hilário Martins s/n - Bairro Jaó / Itapeva - SP

Email: emjuarez@itapeva.sp.gov.br

CNPJ. 03.797.493/0001-20



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

A.P.M. DA E.M. PROFESSOR JUAREZ COSTA

Estrada Municipal Hilário Martins s/n - Bairro Jaó / Itapeva - SP

Email: emjuarez@itapeva.sp.gov.br

CNPJ. 03.797.493/0001-20



2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Painelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

A.P.M. DA E.M. PROFESSOR JUAREZ COSTA

Estrada Municipal Hilário Martins s/n - Bairro Jaó / Itapeva - SP

Email: emjuarez@itapeva.sp.gov.br

CNPJ. 03.797.493/0001-20



3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 - Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 - Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

- a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;

A.P.M. DA E.M. PROFESSOR JUAREZ COSTA

Estrada Municipal Hilário Martins s/n - Bairro Jaó / Itapeva - SP

Email: emjuarez@itapeva.sp.gov.br

CNPJ. 03.797.493/0001-20



- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 - Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;

A.P.M. DA E.M. PROFESSOR JUAREZ COSTA

Estrada Municipal Hilário Martins s/n - Bairro Jaó / Itapeva - SP
Email: emjuarez@itapeva.sp.gov.br
CNPJ. 03.797.493/0001-20



f) absorvente.

5 - Despesas postais:

5.1 - Postagem de correspondência,

6 - Despesas cartorais:

6.1 - Reconhecimento de firma;

6.2 - Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Indicar, resumidamente, as razões pelas quais os materiais e/ou os serviços foram selecionados como prioritários pela escola.

Ex: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

11/12/2019

DATA

SOELI CÂNDIDO LIRA JONSON

DIRETOR DE ESCOLA

Conceição Aparecida Sarti Martins

CONCEIÇÃO APARECIDA SARTI MARTINS

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

De Acordo

Itapeva, 20/12/19

Local e data

Sidnei Rodrigues Pereira

Assinatura
Sidnei Rodrigues Pereira
Supervisor de Educação Básica
RG: 29.625.973-1

Pelo deferimento:

Patricia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação

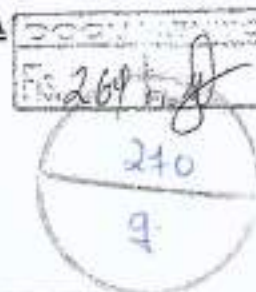


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROFª LEONOR CERDEIRA

CNPJ 50.800.960/0001-04

Rua Minas Gerais, nº 409 – Vila Nossa Srª de Fátima – Itapeva/SP

Fone: (15) 3522-1522 / (15) 3521-3121

**PLANO DE TRABALHO****Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.**

Órgão / Entidade APM da EM Profª Leonor Cerdeira		CNPJ 50.800.960/0001-04	
Endereço Rua Minas Gerais, 409, VI. N. Sra. Fátima			
Cidade / CEP 18.409-100	UF SP	E-mail emleonorcerdeira@itapeva.sp.gov.br	Telefone/Fax (15)35221522
Conta Corrente 003-00001085-1	Banco Caixa Econômica Federal		Agência 0596
Nome do Responsável: Diretor de Escola Mariangela Margarido Valle Panis			
RG / Órgão Exp. 24.273.958-1/SSP-SP		CPF 141.793.868-44	
Endereço Rua Minas Gerais, 309, V. N. Sra. Fátima			CEP 18.409-100
Nome do Responsável pela APM: Diretor Executivo Sandra Lucia de Oliveira Dias Cordeiro			
RG / Órgão Exp. 24.274.454-0/SSP-SP		CPF 141.799.238-74	
Endereço Rua Ernesto de Moura, 64, Jd. Virginia			CEP 18.411-190
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EM Profª Leonor Cerdeira visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROFª LEONOR CERDEIRA

CNPJ 50.800.960/0001-04

Rua Minas Gerais, nº 409 – Vila Nossa Srª de Fátima – Itapeva/SP

Fone: (15) 3522-1522 / (15) 3521-3121



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 4.908,20

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 25.300,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 506 alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I regularmente matriculados na EM Profª Leonor Cerdeira.

Obrigações Assumidas pela APM da EM Profª Leonor Cerdeira:

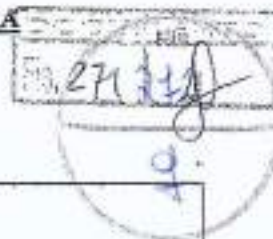
- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia, (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 **Contabilidade**
- 2 **Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática**
- 3 **Aquisição de materiais para manutenção(custeio)**
- 4 **Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.**



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

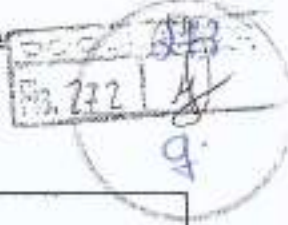
- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares



- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Painelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

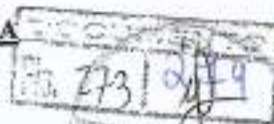
3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.





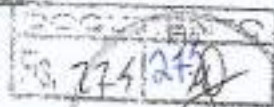
- 3.7 - Marcenaria:** placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.
- 3.8 - Lousa de alvenaria:** cimento, cal, tinta para lousa, etc.
- 3.9 - Jardim:** grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.
- 3.10 - Parque infantil:** toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.
- 3.11 - Tanque de areia:** cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.
- 3.12 - Substituição de espelhos:** espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.
- 3.13 - Mobiliário:** placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.
- 3.14 - Eletroeletrônicos:** fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.
- 3.15 - Equipamentos:** borracha de panela de pressão, etc.
- 3.16 - Peça de computador** (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)
- 3.17 - Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)**
- a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:**
- 4.1 Materiais de limpeza "pesada"**
- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:
- 4.2 Materiais de limpeza cotidiana**
- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROFª LEONOR CERDEIRA

CNPJ 50.800.960/0001-04

Rua Minas Gerais, nº 409 – Vila Nossa Srª de Fátima – Itapeva/SP

Fone: (15) 3522-1522 / (15) 3521-3121



- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades:

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação dos mobiliários, equipamentos,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PROFª LEONOR CERDEIRA

CNPJ 50.800.960/0001-04

Rua Minas Gerais, nº 409 – Vila Nossa Srª de Fátima – Itapeva/SP

Fone: (15) 3522-1522 / (15) 3521-3121

Fis 246
DOCUMENTO
Folha 175

de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

11/12/2019

DATA

País

DIRETOR DE ESCOLA

[Assinatura]

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.



Itapeva, 20/12/19

Local e data

[Assinatura]

Assinatura

Claudio G. Marquesin
Supervisor de Ed. Básica

Pelo deferimento:

PATRICIA APARECIDA FELICIO MATOS
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ 50.800.960/0001-04

Patricia Aparecida Felício Matos
Secretária da Educação e Cultura

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E. M. PROF. MARIA JOSÉ RIBEIRO SCHOLZ
ESTRADA VICINAL DR. ESPIRIDIÃO LÚCIO MARTINS, S/N BAIRRO TAIPINHA – ITAPEVA-SP

Tel. (15) 57043610 – e-mail: emmjrscholz@itapeva.sp.gov.br

CNPJ 58.979.238/0001-90

PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA E. M. PROF. ^a MARIA JOSÉ RIBEIRO SCHOLZ		58.979.238/0001-90	
Endereço			
Estrada Vicinal Espiridião Lúcio Martins, S/N – Taipinha – Itapeva-SP			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva / 18400-970	SP	emmjrscholz@itapeva.sp.g	(15) 5704-3610
Conta Corrente	Banco	Agência	
1047-9	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Marcilene Aparecida Rodrigues			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
18.323.885		027.095.908-40	
Endereço			CEP
Rua São Paulo, nº 237 – Vila Nova			18410-070
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Marlene dos Santos Gonçalves			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
40.258.910-5 / SSP		355.728.808-09	
Endereço			CEP
Estrada Vicinal Espiridião Lúcio Martins, S/N – Taipinha – Itapeva-SP			18400-970
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EM Prof. ^a Maria José Ribeiro Scholz visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.200,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 4.850,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria beneficiarão de forma direta 97 alunos do Ensino Fundamental I regularmente matriculados na EM Prof.ª Maria José Ribeiro Scholz.

Obrigações Assumidas pela APM da EM Prof.ª Maria José Ribeiro Scholz:

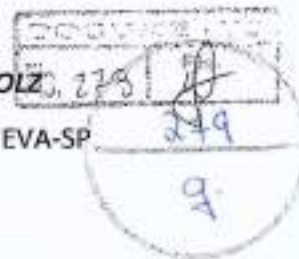
- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido) subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1- Contabilidade;
- 2- Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3- Aquisição de materiais para manutenção (custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias



2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 - Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

- a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

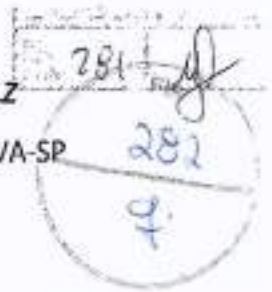
4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;



- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

282 *[Handwritten Signature]*

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E. M. PROF. MARIA JOSÉ RIBEIRO SCHOLZ
ESTRADA VICINAL DR. ESPIRIDIÃO LÚCIO MARTINS, S/N BAIRRO TAIPINHA – ITAPEVA-SP
Tel. (15) 57043610 – e-mail: emmjrscholz@itapeva.sp.gov.br
CNPJ 58.979.238/0001-90

283
9

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Indicar, resumidamente, as razões pelas quais os materiais e/ou os serviços foram selecionados como prioritários pela escola.

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários, uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na Unidade Escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação dos mobiliários, equipamentos, de área verde, manutenção predial, serviços de manutenção elétrica e hidráulica, reparos em portas, janelas, trincos, fechaduras, cadeados e afins.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

11 / 12 / 2019 *[Handwritten Signature]* *[Handwritten Signature]*
Márcia Aparecida Rodrigues Marlene Stor Gonçalves
RG 18.323.885
DIRETOR DE ESCOLA DIRETOR EXECUTIVO DA APM
DATA DIRETOR DE ESCOLA DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

[Redacted area]

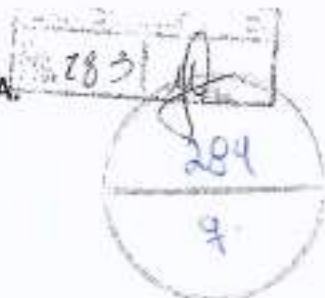
[Handwritten Signature] *[Handwritten Signature]*
Itapeva, 20 de dezembro de 2019 Andréo Ap. de Paulo Santos
Local e data Assinatura RG: 24.125.347-9
SUPERVISOR DE ENSINO

Pelo deferimento
[Handwritten Signature]
Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretário Municipal de Educação e Cultura

[Official Stamp: MUNICÍPIO DE ITAPEVA - EDUCAÇÃO]



A.P.M. DA E.M. Prof.^a MARIA TEREZINHA OLIVEIRA
Estrada Municipal Dr. Esperidião Lúcio Martins, s/n.
Bairro do Pacova – Itapeva – SP
CNPJ 02.474.569/0001-14
CEP: 18.400-000 Fone: (15) 3624 - 9004
Email: emmariatoliveira@itapeva.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

Repassse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
A.P.M. da Escola Municipal Prof. ^a Maria Terezinha Oliveira		02.474.569/0001-14	
Endereço			
Estrada Municipal Dr. Espiridião Lúcio Martins, s/nº			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva – 18400-000	SP	emmariatoliveira@itapeva.sp.gov.br	(15) 3624-9004
Conta Corrente	Banco	Agência	
0300 1027-4	104-Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Tomaz Obnesora Filho			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
16.562.830-3/ SSP		027.082.548-71	
Endereço			CEP
Rua Capão Bonito, nº 118, Vila Bom Jesus, Itapeva/SP			18400-690
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Meire Ivonete Costa Santos Almeida			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
25.252.994-7/SSP		150.627.178-25	
Endereço			CEP
Rua Nove de Julho, nº 642 – Vila São Miguel, Itapeva/SP			18404-140
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			



A.P.M. DA E.M. Prof.ª MARIA TEREZINHA OLIVEIRA

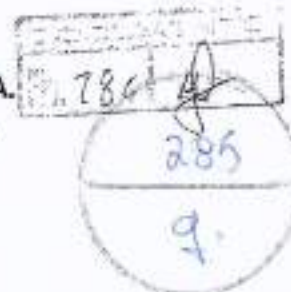
Estrada Municipal Dr. Esperidião Lúcio Martins, s/n.

Bairro do Pacova – Itapeva – SP

CNPJ 02.474.569/0001-14

CEP: 18.400-000 Fone: (15) 3624 - 9004

Email: emmariatoliveira@itapeva.sp.gov.br



Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a **A.P.M. da Escola Municipal Prof.ª Maria Terezinha Oliveira** visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.765,40

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 9.100,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 182 alunos da **Educação Infantil e Ensino Fundamental I)** regularmente matriculados na **EM Prof.ª Maria Terezinha Oliveira**

Obrigações Assumidas pela A.P.M. da Escola Municipal Prof.ª Maria Terezinha Oliveira

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material



A.P.M. DA E.M. Prof.ª MARIA TEREZINHA OLIVEIRA.
Estrada Municipal Dr. Esperidião Lúcio Martins, s/n.
Bairro do Pacova – Itapeva – SP
CNPJ 02.474.569/0001-14
CEP: 18.400-000 Fone: (15) 3624 - 9004
Email: emmariatoliveira@itapeva.sp.gov.br



Serviços:

- 1 - Contabilidade;**
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;**
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);**
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.**

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato

(Handwritten initials)



Capital dos Minérios

A.P.M. DA E.M. Prof.ª MARIA TEREZINHA OLIVEIRA.

Estrada Municipal Dr. Esperidião Lúcio Martins, s/n.

Bairro do Pacova – Itapeva – SP

CNPJ 02.474.569/0001-14

CEP: 18.400-000 Fone: (15) 3624 - 9004

Email: emmariatoliveira@itapeva.sp.gov.br



i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas,



A.P.M. DA E.M. Prof.^a MARIA TEREZINHA OLIVEIRA.
Estrada Municipal Dr. Esperidião Lúcio Martins, s/n.
Bairro do Pacova – Itapeva – SP
CNPJ 02.474.569/0001-14
CEP: 18.400-000 Fone: (15) 3624 - 9004
Email: emmariatoliveira@itapeva.sp.gov.br



alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

a) removedor de cera

b) desincrustante;

c) removedor de manchas

d) removedor de tinta;





A.P.M. DA E.M. Prof.^a MARIA TEREZINHA OLIVEIRA.

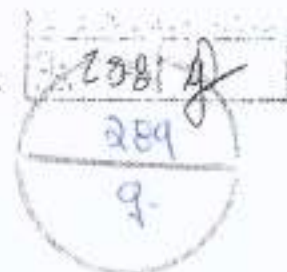
Estrada Municipal Dr. Esperidião Lúcio Martins, s/n.

Bairro do Pacova – Itapeva – SP

CNPJ 02.474.569/0001-14

CEP: 18.400-000 Fone: (15) 3624 - 9004

Email: emmariatoliveira@itapeva.sp.gov.br



e) desengordurantes;

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

a) água sanitária;

b) avental;

c) cera líquida;

d) coador de pano;

e) desentupidor de pia/banheiro;

f) escova de lavar roupa;

g) esponja dupla face;

h) hipoclorito de sódio;

i) lava-louça;

j) limpador multiuso;

k) luvas de borracha;

l) pano de chão;

m) papel higiênico;

n) papel toalha;

p) prendedor de roupas;

q) querosene;

r) rodo;

s) sabão em pedra;

t) sabão em pó;

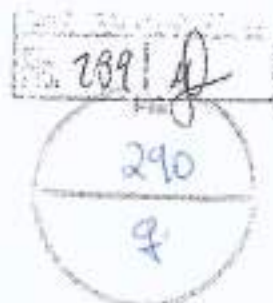
u) saco de lixo;

v) vassoura;

w) desinfetante sanitário.



A.P.M. DA E.M. Prof.ª MARIA TEREZINHA OLIVEIRA.
Estrada Municipal Dr. Esperidião Lúcio Martins, s/n.
Bairro do Pacova – Itapeva – SP
CNPJ 02.474.569/0001-14
CEP: 18.400-000 Fone: (15) 3624 - 9004
Email: emmariatoliveira@itapeva.sp.gov.br



y) álcool em gel

z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

a) sabonete em barra;

b) sabonete líquido;

c) lenços umedecidos;

d) fralda descartável;

e) kit de primeiros socorros;

f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: *Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.*

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho

11/12/2019

DATA DIRETOR DE ESCOLA

Tomaz Obnesorg Filho
RG: 16.562.830-3
Diretor de Escola

DIRETOR EXECUTIVO DA APM



A.P.M. DA E.M. Prof.ª MARIA TEREZINHA OLIVEIRA.
Estrada Municipal Dr. Esperidião Lúcio Martins, s/n.
Bairro do Pacova – Itapeva – SP
CNPJ 02.474.569/0001-14
CEP: 18.400-000 Fone: (15) 3624 - 9004
Email: emmariatoliveira@itapeva.sp.gov.br



PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Pelo deferimento

Itapeva, 20 de dezembro de 2019

Local e data

Assinatura

Patrícia de Oliveira Ribeiro Hosselro
Supervisor de Educação Básica
RG 27.819.824-7

Pelo deferimento:

Patrícia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação



APM DA E.M. PROFª NAIR RODRIGUES QUEIROZ
Rua: João Benedito Ferreira de Melo Nº 170 CEP: 18.408-060
Telefone : (15) 3522-3129 e-mail : emnairrodrigues@itapeva.sp.gov.br

2911
292
4

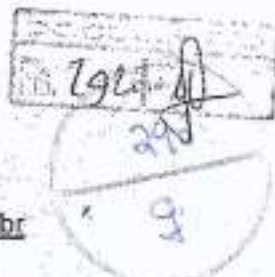
PLANO DE TRABALHO

Repasso Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM da E.M. Professora Nair Rodrigues Queiroz		03734972/0001-60	
Endereço			
Rua João Benedito Ferreira de Melo, 170			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva/18408-060	SP	emnairrodrigues@itapeva.sp.gov.br	(15) 35223129
Conta Corrente	104	Agência	
03001000-2		0596	
Nome do Responsável: Ana Lucia Soares de Castilho			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
21.877.454-0		139036558-13	
Endereço			CEP
Chácara São José – Bairro Taquaral			18400-000
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Aline Falconeli Amâncio Melo			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
46.191.949-7		392.262.578-92	
Endereço			CEP
Rua Izabel Faria Mello, 25, Jardim São Camilo, Itapeva/SP			18408-250
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM E.M. Profª Nair Rodrigues Queiroz visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

Aline Falconeli Amâncio Melo

APM DA E.M. PROFª NAIR RODRIGUES QUEIROZ
Rua: João Benedito Ferreira de Melo Nº 170 CEP: 18.408-060
Telefone : (15) 3522-3129 e-mail : emnairrodrigues@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.619,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 13.500,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 270 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I regularmente matriculados na EM Profª Nair Rodrigues Queiroz.

Obrigações Assumidas pela APM E.M. Profª Nair Rodrigues Queiroz:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

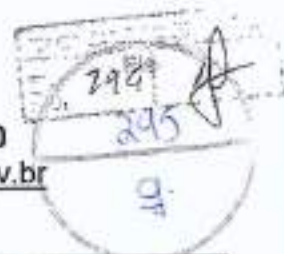
2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico

Handwritten signature



- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas,

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page.

29/11/10
29/11
10

- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços humedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: : Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como

Handwritten signature

APM DA E.M. PROFª NAIR RODRIGUES QUEIROZ
Rua: João Benedito Ferreira de Melo Nº 170 CEP: 18.408-060
Telefone : (15) 3522-3129 e-mail : emnairrodrigues@itapeva.sp.gov.br



principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

18/11/2019

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DATA

[Handwritten signature]
DIRETOR DE ESCOLA
DIRETOR DE ESCOLA
RG 21.817.454-0

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

[Handwritten signature]

Itapeva, 20/12/19

[Handwritten signature]

Local e data

Assinatura

Claudineo Ap. do S. Proletti
RG 20.230.229-5
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento

[Handwritten signature]
Patricia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação




APM DA EM OLIVA GOMES DE MELO
Rua: Sysenando Valério da Silva S/N CEP: 18400-970
Telefone : (15) 3523-4022 e-mail : emolivagomes@itapeva.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

Repasso Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM da EM Oliva Gomes de Melo		00.857.051/0001-34	
Endereço			
Rua Sysenando Valério da Silva, S/N			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva, 18400-970	SP	emolivagomes@itapeva.sp.gov.br	(15) 3523-4022
Conta Corrente	Banco	Agência	
03001134-3	Caixa Economia Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Maria José de Oliveira Rolim Barros			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
11.714.257-8 - SSP		081.885.938-50	
Endereço			CEP
Rua Hungria 131 – Jardim Europa			18406-370
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
MILENA ALMEIDA CESAR			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
33.340.826-3		273.464.768-08	
Endereço			CEP
SÍTIO CAFEZAL, BAIRRO CONQUISTA, ITAPEVA S/N			18.420-000
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da EM Oliva Gomes de Melo visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			



APM DA EM OLIVA GOMES DE MELO
Rua: Sysenando Valério da Silva S/N CEP: 18400-970
Telefone : (15) 3523-4022 e-mail : emoliva@omes@itapeva.sp.gov.br

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.348,30

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 6.950,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 139 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I, regularmente matriculados na EM Oliva Gomes de Melo.


Obrigações Assumidas pela APM da EM Oliva Gomes de Melo:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
 - 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
 - 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
 - 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.
- 



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, etc.



parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 - Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 - Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

- a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;

APM DA EM OLIVA GOMES DE MELO

Rua: Sysenando Valério da Silva S/N CEP: 18400-970

Telefone : (15) 3523-4022 e-mail : emolivagomes@itapeva.sp.gov.br



- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

- 5.1 – Postagem de correspondência,

✓



6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades:

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

26/11/2019

DATA

DIRETOR DE ESCOLA

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

[Empty rectangular box for the supervisor's opinion]

Itapeva, 20/12/2019

Local e data

Assinatura

Simone Ap. R. Viana Ozevenski
Supervisor de Educação Básica
RG 26.627.003-7

Pelo deferimento:

Patricia Aparecida Pinheiro Matos
Secretaria Municipal de Educação



APM DA EM PROF. RUBENS FERNANDO DE ALMEIDA
Rua: Engenheiro Ney Cuiabano, Nº 345 Jd. Maringá CEP: 18.407-160
Telefone : (15) 3521-1731 e-mail : emrubensfernando@itapeva.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM da E.M. Prof. Rubens Fernando de Almeida		02.553.010.0001-80	
Endereço			
Rua Engenheiro Ney Cuiabano, 345			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva 18.407-160	SP	emrubensfernando@itapeva.sp.gov.br	(15) 3521-1731
Conta Corrente	Banco	Agência	
03001041-0	104	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Gisele de Melo Almeida Oliveira			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
23.559.894-x		139.025.178-08	
Endereço			CEP
Rua Aparecida de Melo Almeida, 18			18400-000
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Gilmara Alessandra Almeida Camargo			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
32.119.654-5		277.471.258-01	
Endereço			CEP
Rua Francisco Jorge Stuart Filho, nº 64, Jardim Europa III, Itapeva/SP			18.406-381
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da E.M. Prof. Rubens Fernando de Almeida visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

306
RFA
304

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 2.425,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 12.500,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 250 alunos do Ensino Fundamental I regularmente matriculados na EM Professor Rubens Fernando de Almeida.

Obrigações Assumidas pela APM da EM Prof. Rubens Fernando de Almeida:

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida,

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4 - Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.



3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 - Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 - Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;



- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

- 5.1 – Postagem de correspondência,



6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção, reparo e preservação dos mobiliários, equipamentos, da área verde e estrutura predial desta unidade Escolar.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

30/12/2019

Gisele de Melo Almeida Cavalcanti
RG 23.559.894-X
Diretor de Escola

DIRETOR DE ESCOLA

Gilmara Alessandra Almeida Camargo
DIRETOR EXECUTIVO DA APM

DATA

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

De acordo

Itapeva, 20/12/2019

Local e data

Ivoneide da Silva Oliveira
Assinatura
RG: 8.776.400-3
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento

Patricia Aparecida Felício Matos
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



A.P.M. da E. M. "SATURNINO LIMA ARAÚJO"
 Rua Arthur do Amaral Camargo, nº 660 - Vila São Francisco - Itapeva (SP)
 Tel. (15) 3521-2633 - CEP 18.408-430.
 e-mail: emsaturnino@itapeva.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
A.P.M. da E. M. SATURNINO LIMA ARAÚJO		03.097.297/0001-43	
Endereço			
Rua Arthur do Amaral Camargo, nº 660 – Vila São Francisco			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva / 18408-430	SP	emsaturnino@itapeva.sp.gov.br	(15) 3521-2633
Conta Corrente	Banco	Agência	
03001127-0	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Ana Claudia Pupo de Moraes Silva			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
30.492.491-X		286.059.668-23	
Endereço			CEP
Rua Maestro Hugo Belézia, 21 – Jardim São Paulo			18.408-580
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Camila de Oliveira Silva Almeida			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
33.992.263-1		309.547.858-51	
Endereço			CEP
Rua Sérgio Mazetto, 542, Jardim Europa			18.406-440
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			

DOCUMENT
313A
319
9.

APM DA EM SATURNINO LIMA ARAÚJO
Rua Arthur do Amaral Camargo, 660 – Vila São Francisco - Itapeva(SP)
Tel. (15) 3521-2633 - CEP: 18.408-430
e-mail : emsaturnino@itapeva.sp.gov.br

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.590,50

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 8.200,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta alunos da 164 regularmente matriculados na EM SATURNINO LIMA ARAÚJO

- 1) **Obrigações Assumidas pela APM EM SATURNINO LIMA ARAÚJO** Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira



- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, ali

b) cate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

a) removedor de cera

b) desincrustante;

c) removedor de manchas

d) removedor de tinta;

e) desengordurantes;

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

a) água sanitária;

b) avental;

c) cera líquida;

d) coador de pano;

e) desentupidor de pia/banheiro;



- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA-SP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E. M. "SATURNINO LIMA ARAÚJO"
 Rua Arthur do Amaral Camargo, nº 660 – Vila São Francisco – Itapeva (SP).
 Tel. (15) 3521-2633 – CEP 18.408-430.
 e-mail: emsaturnino@itapeva.sp.gov.br

318
 319
 9

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Indicar, resumidamente, as razões pelas quais os materiais e/ou os serviços foram selecionados como prioritários pela escola.

Ex: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação do mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistem qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

19/12/2019 _____ *Janilda* _____ *Carada*

DATA

DIRETOR DE ESCOLA

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

Ana Cláudia Papp de Moraes

RG 30.492.491 - X

Diretora de Escola

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

De acordo.

Itapeva, 20/12/19 _____ *Carada*

Local e data

Assinatura

Carada
 Cláudio Ap. do S. Proietti
 RG 20.230.229-5
 Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento:

Patricia Aparecida de Fátima Matos
 Secretária Municipal de Educação





APM DA EM PROFª TEREZINHA DE MOURA RODRIGUES GOMES
FAZENDA PIRITUBA, BAIRRO 13 DE MAIO- AGROVILA I - CEP: 18.400-970
e-mail : emtmrgomes@itapeva.sp.gov.br

DOCUMENTO
319
320
97

PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM DA EM PROFª TEREZINHA DE MOURA R. GOMES		57.054.314/0001-94	
Endereço			
FAZENDA PIRITUBA, SN- BAIRRO 13 DE MAIO- AGROVILA I			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
ITAPEVA- 18.400-970	SP	emtmrgomes@itapeva.sp.gov.br	-
Conta Corrente	Banco	Agência	
03001050-9	104	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
SELMA TEREZINHA BARBOSA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
18.195.022-4/SSP		140.354.978-86	
Endereço			CEP
RUA ÁUSTRIA, 95- JARDIM EUROPA			18.406-450
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
EDILENE BEZERRA DE SOUZA			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
57.610.816-9/SSP		005.252.551-17	
Endereço			CEP
FAZENDA PIRITUBA, BAIRRO 13 DE MAIO- AGROVILA I			18.400-970
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM DA EM PROFª TEREZINHA DE MOURA RODRIGUES GOMES visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.503,50

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 15.190,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 155 alunos da 155 Educação Infantil e Ensino Fundamental regularmente matriculados na EM PROFª TEREZINHA DE MOURA RODRIGUES GOMES

Obrigações Assumidas pela APM EM PROFª TEREZINHA DE MOURA RODRIGUES GOMES

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial



- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

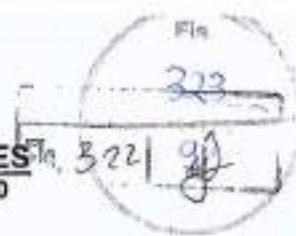
- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas



- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapar de aço, barras de aço, porcas, parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.



3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza "pesada"

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes;

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;
- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;



- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário.
- y) álcool em gel
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.

5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades: Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação dos mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.



APM DA EM PROFª TEREZINHA DE MOURA RODRIGUES GOMES

FAZENDA PIRITUBA, BAIRRO 13 DE MAIO- AGROVILA I - CEP: 18.400-970

e-mail : emtrmgomes@itapeva.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

Selma Terezinha Barbosa
Selma Terezinha Barbosa
RG 18.195.022 - 4
Diretor de Escola

07/01/2020

DATA

DIRETOR DE ESCOLA

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

De acordo,

Itapeva, 03 de Fevereiro de 2020

Local e data

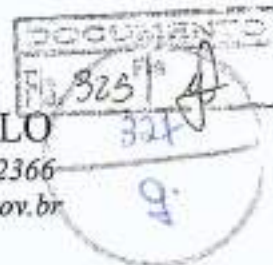
Ivone de Silva Oliveira
Assinatura
RG: 8.776.400-3
Supervisor de Educação Básica

Pelo deferimento:

Patricia Aparecida Felício Matos
Secretaria Municipal de Educação



APM da E.M. PROFª THEREZA SILVEIRA MELLO
Rua Josino Brisola Santos, 123 – Vila São Miguel - Fone (15) 3522 2366
CEP 18404-190 – Itapeva – SP - e-mail: emtherezasm@itapeva.sp.gov.br

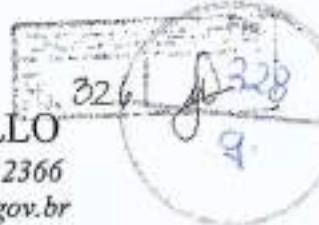


PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
APM E.M. Profª Thereza Silveira Mello		49.540.016/0001-86	
Endereço			
Rua Josino Brisola dos Santos, 123 – Vila São Miguel			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
Itapeva/18404-190	SP	emtherezasm@itapeva.sp.gov.br	(15) 3522- 2366
Conta Corrente	Banco	Agência	
03001107-6	104	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Adriana Martins de Oliveira			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
27.980.555-x		182.319.688-81	
Endereço			CEP
Rua Atibaia, 132 – Vila São Miguel			18.404-150
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Fernando de Campos Gonçalves			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
28.652.510-0		279.473378-88	
Endereço			CEP
Rua José Alves Benfica, 80 – Jardim Grajaú			18.400-000
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a APM da E.M. Profª Thereza Silveira Mello visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			

APM da E.M. PROFª THEREZA SILVEIRA MELLO
Rua Josino Brizola Santos, 123 – Vila São Miguel - Fone (15) 3522 2366
CEP 18404-190 – Itapeva – SP - e-mail: emtherezasm@itapeva.sp.gov.br



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 4.112,80

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 21.200,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 424 alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II regularmente matriculados na E.M. Profª Thereza Silveira Mello.

Obrigações Assumidas pela APM da E.M. Profª Thereza Silveira Mello:

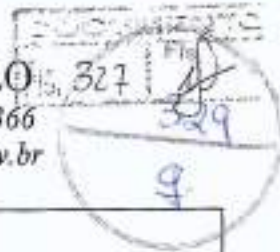
- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia (corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida.

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4 - Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.



2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias



2.5 - Manutenção de Equipamentos

- a) fogão
- b) forno a gás
- c) geladeira
- d) forno micro-ondas
- e) forno elétrico
- f) fritadeira elétrica/gás
- g) bebedouro elétrico
- h) tanquinho/máquina de lavar roupa
- i) máquina de lavar louça
- j) freezer
- k) liquidificador
- l) batedeira
- m) picador de legumes
- n) panela de pressão
- o) carro térmico
- p) Panelas

2.6 - Manutenção de equipamentos de Informática

- a) equipamentos de projeção
- b) recarga de cartucho/tonner
- c) manutenção de computador
- d) aquisição de peças de informática

3 - Aquisição de materiais para manutenção:

3.1 - Hidráulica: canos, curvas, sifões cola para cano, reparos, etc.

3.2 - Elétrica: fios, disjuntores, fita isolante, etc.

3.3 - Sistema de monitoramento e alarmes: fios, cabos, sirenes, baterias, etc.

3.4 - Portas, portões, janelas e cercas: chapas de aço, arames, telas, cercas, alambrados, discos de corte, etc.

3.5 - Pintura: tintas, solventes, produtos antioxidantes para aço, verniz, lixas, etc.

3.6 - Alvenaria: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, etc.

3.7 - Marcenaria: placas de MDF, pregos, parafusos, cola para madeira, lixas, vigas, ripas, caibros, tábuas, verniz, cupinícidas, fungicidas, etc.

3.8 - Lousa de alvenaria: cimento, cal, tinta para lousa, etc.

3.9 - Jardim: grama, adubo, herbicidas, substrato, mudas, sementes, fita para roçadeira, gasolina óleo lubrificante, etc.

3.10 - Parque infantil: toras de madeira, tábuas, chapas de aço, barras de aço, porcas,



parafusos, areia, cimento, pedra, etc.

3.11 - Tanque de areia: cimento, cal, pedra, areia, argamassa, produtos impermeabilizantes, telas, tábuas, caibros, ripas, vigas, pregos, parafusos, etc.

3.12 - Substituição de espelhos: espelho, parafusos, suportes e peças para fixação do espelho.

3.13 - Mobiliário: placa de MDF, chapa de aço, rebites, parafusos, porcas, arruelas, lixas, cola, tinta, verniz, etc.

3.14 – Eletroeletrônicos: fusíveis, resistores, resistência, fiação, etc.

3.15 - Equipamentos: borracha de panela de pressão, etc.

3.16 - Peça de computador (segundo orientação do departamento de informática - SMEC)

3.17 – Ferramentas (exceto bens que sejam caracterizados como patrimônio)

- a) martelo, alicate, trena, rastelo, enxada, tesoura de jardinagem, chave de fenda, etc.

4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene:

4.1 Materiais de limpeza “pesada”

- a) removedor de cera
- b) desincrustante;
- c) removedor de manchas
- d) removedor de tinta;
- e) desengordurantes:

4.2 Materiais de limpeza cotidiana

- a) água sanitária;
- b) avental;
- c) cera líquida;
- d) coador de pano;
- e) desentupidor de pia/banheiro;
- f) escova de lavar roupa;



- g) esponja dupla face;
- h) hipoclorito de sódio;
- i) lava-louça;
- j) limpador multiuso;
- k) luvas de borracha;
- l) pano de chão;
- m) papel higiênico;
- n) papel toalha;
- p) prendedor de roupas;
- q) querosene;
- r) rodo;
- s) sabão em pedra;
- t) sabão em pó;
- u) saco de lixo;
- v) vassoura;
- w) desinfetante sanitário;
- y) álcool em gel;
- z) touca descartável.

4.3 – Materiais de higiene

- a) sabonete em barra;
- b) sabonete líquido;
- c) lenços umedecidos;
- d) fralda descartável;
- e) kit de primeiros socorros;
- f) absorvente.



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
APM da E.M. PROFª THEREZA SILVEIRA MELLO
Rua Josino Brizola Santos, 123 - Vila São Miguel - Fone (15) 3522 2366
CEP 18404-190 - Itapeva - SP - e-mail: emtherezasm@itapeva.sp.gov.br



5 – Despesas postais:

5.1 – Postagem de correspondência,

6 – Despesas cartorais:

6.1 – Reconhecimento de firma;

6.2 – Autenticações;

Razões que determinaram as prioridades:

Os serviços e materiais acima mencionados são elencados como prioritários uma vez que garantem o bom andamento das atividades realizadas com os alunos na unidade escolar, tendo como principal finalidade a manutenção e preservação dos mobiliários, equipamentos, de área verde e estrutura predial.

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaramos que inexistente qualquer inadimplência com o Município de Itapeva ou com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, que impeça a execução do objeto deste plano de trabalho.

14/11/2019

DATA

DIRETOR DE ESCOLA

DIRETOR EXECUTIVO DA APM

PARECER DO SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESPONSÁVEL PELA U.E.

Em conformidade

Itapeva, 17/10/2020

Local e data

Sidnei Rodrigues Pereira
Assinatura
Supervisor de Educação Básica
RG: 29.625.973-1

Pelo deferimento

Patricia Aparecida Felício Matos
Secretária Municipal de Educação

334

APM DA EM PROFª ZITA FERRARI
Rua: Estrada da Maringá, Nº S/N CEP: 18.400-000
Telefone : (15) 3521 - 0373 e-mail : emzita@itapeva.sp.gov.br
Itapeva - SP



PLANO DE TRABALHO

Repasse Público ao Terceiro Setor - Contribuição às APMs.

Órgão / Entidade		CNPJ	
A.P.M. Profª Zita Ferrari		03.731.481/0001-01	
Endereço			
Estrada da Maringá, S/N			
Cidade / CEP	UF	E-mail	Telefone/Fax
18.400-970	SP	emzita@itapeva.sp.gov.br	15 – 3521-0373
Conta Corrente	Banco	Agência	
03 – 001084-3	Caixa Econômica Federal	0596	
Nome do Responsável: Diretor de Escola			
Lucimara Rocha de Oliveira			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
22.118.580-X/SSP/SP		122.513.018-28	
Endereço			CEP
R: Joaquim José de Almeida, 152 – Itapeva III			18.410-260
Nome do Responsável pela A.P.M.: Diretor Executivo			
Maria de Jesus Araújo Maciulevicius			
R.G. / Órgão Exp.		C.P.F.	
36.343.386-7/SSP/SP		349.293.358-09	
Endereço			CEP
Bairro Cachoeira, S/N - Sanbra			18.400-970
Período de Execução: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de 12 meses podendo ser prorrogado por 12 meses.			
Finalidade: A celebração desta parceria entre a Prefeitura Municipal de Itapeva-SP e a A.P.M. Profª Zita Ferrari visa cooperar para o fortalecimento das ações de manutenção das unidades escolares de nosso Sistema de Ensino, bem como o fortalecimento da Associação de Pais e Mestres – APM da Unidade Escolar, em parceria com representantes da comunidade escolar, no processo de construção da autonomia das unidades do Sistema Municipal de Ensino.			



Valor do repasse: os valores serão repassados em duas parcelas de igual valor e devem ser aplicados seguindo a categoria de cada gasto descrito neste plano de trabalho, ou seja, o valor destinado para manutenção não poderá ser utilizado para aquisição de materiais de limpeza e o valor destinado para aquisição de produtos de limpeza não poderão ser empregados em serviços, materiais ou peças voltadas para manutenção de qualquer espécie.

MANUTENÇÃO: R\$ 1.200,00

PRODUTOS DE LIMPEZA/ HIGIENE: R\$ 3.000,00

Meta física: Os valores recebidos por meio desta parceria, beneficiarão de forma direta 60 alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, regularmente matriculados na EM Profª Zita Ferrari

Obrigações Assumidas pela A.P.M. Profª Zita Ferrari

- 1) Aplicar os recursos, atentando-se ao pactuado por meio deste plano de trabalho; adquirir produtos/serviços aos menores preços do mercado, zelar pela qualidade dos produtos e serviços adquiridos, prestar contas dos valores repassados até o 30º dia ,(corrido), subsequente ao fim do exercício de utilização do recurso conforme legislação específica, obedecer às cláusulas conveniadas.
- 2) Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser comunicada por escrito ao Departamento de Programas e Projetos Educacionais e Coordenadoria Administrativo-Financeira da SMEC. O não cumprimento das obrigações pela entidade, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida,

Especificações dos materiais e/ou serviços priorizados

Descrição dos serviços/produto ou material

Serviços:

- 1 - Contabilidade;
- 2 - Manutenção: Predial, de Áreas comuns/convivência, Mobiliário, Eletroeletrônicos, Equipamentos e Informática;
- 3 - Aquisição de materiais para manutenção(custeio);
- 4- Aquisição de materiais de limpeza/ higiene.

2 - Manutenção:

2.1 - Manutenção Predial

- a) serviços na rede hidráulica
- b) serviço na rede elétrica
- c) serviços em sistema de monitoramento e alarmes
- d) serviço em portas, portões, janelas e cercas
- e) serviço de cópia de chaves
- f) serviço de substituição de vidros
- g) serviço de pintura
- h) serviços em alvenaria
- i) serviço em marcenaria
- j) manutenção em lousa de alvenaria

2.2 - Manutenção de Áreas comuns/convivência

- a) serviço de jardinagem
- b) serviço de manutenção em pátios
- c) serviço de manutenção em parque infantil
- d) serviço de manutenção em tanque de areia
- e) substituição de espelhos

2.3 - Manutenção de Mobiliário

- a) mesas
- b) cadeiras prateleiras
- c) armários
- d) balcão
- e) gabinetes
- f) pias
- g) cadeirão
- h) passa prato
- i) manutenção em lousa de madeira

2.4 - Manutenção de Eletroeletrônicos

- a) televisores
- b) rádios
- c) aparelho de DVD ou similares
- d) sistema de som
- e) caixas de som portáteis
- f) pilhas e baterias

2.5 - Manutenção de Equipamentos